

Tomada de preços 009/2023

Protocolo nº 42026/2023
Processo administrativo nº 202/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos odontológicos, de cozinha e de lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, conforme relação disponibilizada nos Anexos I, II, III e IV que são partes integrantes do Edital.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 07/11/2023

Horário: 09h30min

Volume 02

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI
SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 10.620.279/0001-60



LUCAS ARAGÃO FERNANDES, nacionalidade brasileira, nascido em 12/04/2000, solteiro, empresário, CPF nº 056.055.109-67, carteira de identidade nº 6.833.888, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Schiler, 47, Floresta, Joinville, SC, CEP 89.211-260, Brasil, empresário da **SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42600690631, inscrito no CNPJ 10.620.279/0001-60, com sede na Rua Macapá, nº 377, bairro Floresta, Joinville, SC, CEP 89.211-170, Brasil, fazendo uso do que permite o artigo 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002 com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga o sócio:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. SAMIR FERNANDES, nacionalidade brasileira, nascido em 18/11/1975, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 866.498.419-00, carteira de identidade nº 3.134.237, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Schiler, 47, Floresta, Joinville, SC, CEP 89.211-260, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **LUCAS ARAGÃO FERNANDES**, detentor de 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **LUCAS ARAGÃO FERNANDES** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **SAMIR FERNANDES**, da seguinte forma: Onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

Req: 81100001933998

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2021 Data dos Efeitos 18/11/2021

Arquivamento 42206891584 Protocolo 217519490 de 03/12/2021 NIRE 42206891584

Nome da empresa SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213309216014166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



08/12/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhPax6s9Q0u-4pr9&chave2=Ug8cwwspn_-ckj55cuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 866498419-00-SAMIR FERNANDES|05605510967-LUCAS ARAGÃO FERNANDES

PM FISCAL
429
Folha nº
6
Assinatura

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI
SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 10.620.279/0001-60

SAMIR FERNANDES, com 500.000 (quinhentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio **SAMIR FERNANDES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, entretanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou prioridade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Joinville/SC.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas, resolvem de comum acordo, constituir por transformação uma Sociedade Limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 10.620.279/0001-60

Req: 81100001933998

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/12/2021 Data dos Efeitos 18/11/2021
Arquivamento 42206891584 Protocolo 217519490 de 03/12/2021 NIRE 42206891584
Nome da empresa SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 213309216014166
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/12/2021

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI
SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 10.620.279/0001-60



Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na Rua Macapá, nº 377, bairro Floresta, Joinville, SC, CEP 89.211-170, Brasil.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filial e escritório em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social: Prestação de serviço de manutenção de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, comércio atacadista e máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar, partes e peças, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos conserto e manutenção em balanças e ou instrumentos regulamentados, prestação de serviços de consultoria em engenharia clínica, treinamento em desenvolvimento profissional à área de engenharia clínica, acreditação, qualidade e de operação de equipamentos médico-hospitalares, assistência técnica, instalação, manutenção corretiva e preventiva, calibração e ensaios de equipamentos médico-hospitalares, avaliação técnica, dimensionamento precificação e incorporação de tecnologia médico-hospitalar, laboratoriais, de medida, testes e controles, gestão de tecnologia médico-hospitalar, projetos e adequação de estabelecimentos assistenciais de saúde, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos clínicos para uso geral, serviços de engenharia.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2009 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais), dividido em 500.000 (quinhetas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas ao sócio SAMIR FERNANDES, a saber:

SAMIR FERNANDES, com 500.000 (quinhetas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhetos mil reais).

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Será regida pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE pelo sócio SAMIR FERNANDES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado,

Req: 81100001933998

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/12/2021 Data dos Efeitos 18/11/2021
Arquivamento 42206891584 Protocolo 217519490 de 03/12/2021 NIRE 42206891584
Nome da empresa SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 213309216014166
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/12/2021

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI
SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 10.620.279/0001-60



entretanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em nome de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Paragrafo Primeiro: Para alienação e/ou oneração de bens da sociedade, contratação de empréstimos bancários ou não, será necessário à anuência do sócio que represente a totalidade do capital social.

Paragrafo Segundo: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró – labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12 do ano de exercício, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Cláusula Décima: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso do outro sócio pretender ceder as que possuem.

Cláusula Décima Primeira: No caso de falecimento do sócio, será levantado um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato social, com a inclusão destes, com os direitos legais, ou então, receberão a seus haveres apurados até a data do balanço especial.

Cláusula Décima Segunda: É permitida a qualquer tempo a nomeação de procuradores, em nome da sociedade, para qualquer fim e por tempo determinado, sendo necessária, a anuência do sócio que represente a totalidade do capital social.

Cláusula Décima Terceira: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou prioridade.

Cláusula Décima Quarta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Joinville, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81100001933998

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/12/2021 Data dos Efeitos 18/11/2021
Arquivamento 42206891584 Protocolo 217519490 de 03/12/2021 NIRE 42206891584
Nome da empresa SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 213309216014166
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/12/2021

**CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI
SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 10.620.279/0001-60**

Joinville/SC, 18 de novembro de 2021.

SAMIR FERNANDES

LUCAS ARAGÃO FERNANDES



Req: 81100001933998

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2021 Data dos Efeitos 18/11/2021

Arquivamento 42206891584 Protocolo 217519490 de 03/12/2021 NIRE 42206891584

Nome da empresa SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213309216014166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/12/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217519490

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	217519490 - 03/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206891584
CNPJ 10.620.279/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2021
SOB N: 42206891584



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05605510967 - LUCAS ARAGAO FERNANDES - Assinado em 08/12/2021 às 13:34:47

Cpf: 86649841900 - SAMIR FERNANDES - Assinado em 08/12/2021 às 13:33:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2021 Data dos Efeitos 18/11/2021

Arquivamento 42206891584 Protocolo 217519490 de 03/12/2021 NIRE 42206891584

Nome da empresa SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213309216014166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/12/2021

[Handwritten signatures and initials]

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 009/2023

DECLARAÇÃO PLENO CONHECIMENTO



Declaro, na qualidade de representante da empresa SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares LTDA, inscrita sob CNPJ nº 10.620.279/0001-60, DECLARA, para fins do disposto no item 8.1.4.h.4 do Edital, que Atende aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e tem pleno conhecimento do Edital

Joinville, 14 de Novembro de 2023.

**SLS HOSPITALAR
SERVICO EM
EQUIPAMENTOS
HOSPITALAR:106
20279000160**

**Samir Fernandes
DIRETOR**

Assinado digitalmente por SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS
HOSPITALAR:1062027000160
ND: C=BR, O=CP-Brasil, S=SLS, L=Joinville, OU=VideoConferencia, OU=2425387000144,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A3, CN=SLS
HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR:1062027000160
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2023.11.14 16:01:33-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 009/2023

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, localizada à rua Macapá, nº 377 – Sala 01 - Floresta – Joinville - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.620.279/0001-60 – IE 255.790.953.

OUTORGADOS: ALISON CÉSAR FERNANDES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2/R 3.840.799 – SSP/SC, CPF/MF sob o nº 033.499.159-57.

PODERES: Representar a outorgante dando lhe poderes para fins e efeitos de participação da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE, podendo participar, dar lances, assinar proposta, homologar, interpor recursos, protestar, concordar em processo Licitatório em epígrafe.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE COZINHA E DE LAVANDERIA HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME RELAÇÃO DISPONIBILIZADA NOS ANEXOS I, II, III E IV QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL.

Joinville, 14 de Novembro de 2023.

**SAMIR
FERNANDES:
86649841900**

Assinado digitalmente por SAMIR
FERNANDES:86649841900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=24149500000158, OU=videoconferencia
CN=SAMIR FERNANDES:86649841900
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha
assinatura neste documento
Localização:
Data: 2023.11.14 15:56:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Samir Fernandes
DIRETOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1925058686

PROIBIDO PLASTIFICAR
19250 86

Nome: ALISON, CESAR FERNANDES

Doc. Identidade / Org. Emissora: 3840799 / SSP / SC

CPF: 033.499.159-57 DATA NASCIMENTO: 28/02/1981

Fluência: LEOCÍCIO FERNANDES

MARIA DELÍCORDES DUARTE FERNANDES

Permissão: B

Registro: 00830865464 VALIDADE: 27/11/2024 HABILITAÇÃO: 15/09/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

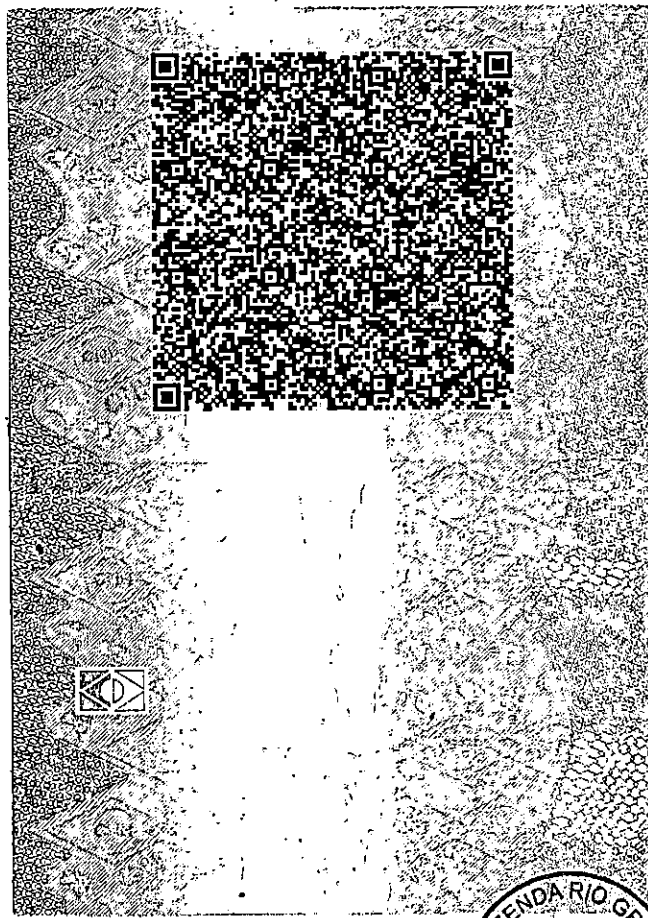
LOCAL: JOINVILLE/SC DATA DE EMISSÃO: 04/12/2019

Sandra Mara Pereira 68641613005 SC151128731

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

DE ACALAP AM BACES COM MANTENIS MG PR PB PA PE PI RJ RN RS RO RR SC SE SP TO



AUTENTICAÇÃO

Confira com o original apresentado, e dou fé.

Joinville, SC, 17/11/2023

Em Teste:

() Luis Felipe Bassani Centim () Larissa Santiago Wehr

() Gabriela Soares Alves Farias () Dayane Faria de Mattos

() Raquel Cristina Jungkius

() Eduarda Zanetti de Souza

() Luciano Oliveira

() Romão Liberato Fernandes

Valor: R\$ 4,02 - Selo R\$ 2,82 - ISS: R\$ 0, Total: R\$ 6,84

Selo digital do Tipo: Normal GHT37748-WA5M

Consulte os dados do Ato em www.bsc.jus.br/selo

Se o selo não estiver em sua resma será considerada indício de autuação ou tentativa de fraude.

3º TABELÃO DE JOINVILLE - SC

Tabelão de 1012 e 2º de Protestos

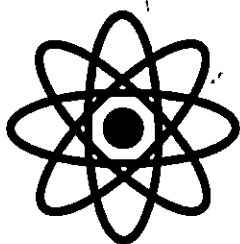
Civilização da Santa - Tabelão

Joinville, SC, 17/11/2023

1925058686



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



RBC LABOR

RBC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI

REGISTRO NO CREA Nº 65290 - OFICINA AUTORIZADA IPEM/INMETRO Nº 60001538

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023
Protocolo nº 42026/2023
Processo Administrativo nº. 202/2023
Tipo: Menor Preço – Por lote



ANEXO VI

CARTA CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Guilherme Munhoz da Costa, CPF nº 047.609.369-47, RG Nº 85406132 SESP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente RBC LABOR Comércio Assistência Técnica Ltda, vem, pela presente, informar a V. S^{as}. que asenhora Celia Regina da Silva, CPF nº 022.184.959-96, RG Nº 5.432.143-0 SESP/PR, é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Araucária, 20 de novembro de 2023.

GUILHERME
MUNHOZ DA
COSTA:04760936947
Assinado de forma digital
por GUILHERME MUNHOZ
DA COSTA:04760936947
Dados: 2023.11.20
16:30:46 -03'00'
Guilherme Munhoz da Costa
Sócio Proprietário
CPF: 047.609.369-47
RG 85406132 sesp PR

NOVO END: R. ANA SALIBA NASSAR, 98 – FAZENDA VELHA – CEP: 83704-520 – FONE: (41) 3642-9800

EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RBC LABOR COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA LTDA		Protocolo: PRC2318353969	
NIRE : 41210621625 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41210621625	CNPJ 28.773.442/0001-90	Data de Ato Constitutivo 03/10/2017	Início de Atividade 26/09/2017
Endereço Completo Rua ANA SALIBA NASSAR, Nº 98, FAZENDA VELHA - Araucária/PR - CEP 83704-520			
Objeto Social MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS NAO - ELETRONICOS E UTENSILHOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES E SEMELHANTES MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENCAO E REPARACAO DE EXAUSTORES, VENTILADORES E OUTROS APARELHOS DE VENTILACAO DE USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome GUILHERME MUNHOZ DA COSTA		CPF/CNPJ 047.609.369-47	Participação no capital R\$ 100.000,00
		Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome GUILHERME MUNHOZ DA COSTA		CPF 047.609.369-47	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 13/02/2023		Número 20230108202	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/11/2023, às 08:40:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GSUKNG1S.



PRC2318353969

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.773.442/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2017
NOME EMPRESARIAL RBC LABOR COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RBC LABOR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso Industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANA SALIBA NASSAR	NÚMERO 98	COMPLEMENTO *****
CEP 83.704-520	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA VELHA	MUNICÍPIO ARAUCARIA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RBCLABOR@RBCLABOR.COM.BR		TELEFONE (41) 3642-9800
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2023 às 10:04:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2546520819

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME
GUILHERME MUNHOZ DA COSTA

1ª HABILITAÇÃO
20/03/2003

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/01/1985, MARENGA, PR

4ª DATA EMISSÃO
25/01/2023

4ª DATA VALIDADE
25/01/2033

ACC
D

4ª DOC (HABILITADO) / ORIG EMISSÃO / UF
BS406132 SESP PR

4ª CP
047.609.369-47

5 Nº REGISTRO
02823498809

6 CATEG
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

RELACIONO
VANDERLEI ALVES DA COSTA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

CLAUDIA DE SOUZA MUNHOZ DA COSTA

	9	10	11	12
ACC				
A			25/01/2033	
A1				
B			25/01/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
E2				
E1				
CTE				
DK				
D1E				

13 ORIENTAÇÃO

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO TITULAR
DEPARTAMENTO LOGÍSTICA DE TRÁNSITO
C744075A10E
PR92301191

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA028254988<099<<<<<<<<<
8501075M3301258BRA<<<<<<<<<4
GUILHERME<<MUNHOZ<DA<COSTA<<<

RBC LABOR COMÉRCIO ASSISTENCIA TECNICA LTDA**NIRE Nº 41210621625****CNPJ Nº 28.773.442/0001-90****SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

LINCOLN RAPHAEL COSTA, brasileiro, natural de Maringá-Pr, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Pr à Rua Marechal Deodoro nº 717, Zona 7, CEP nº 87.030-030, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 62661747 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF Nº 033.206.559-65 único sócio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de "**RBC LABOR COMÉRCIO ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA**", com sede na Avenida Dr. João Candido nº 768, centro, na cidade de Guaratuba - Pr, cep nº 83.280-000, CNPJ nº 28.773.442/0001-90, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41210621625 em 17/03/2022 e primeira alteração de contrato social também arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20225231743 em 09/08/2022, "**RESOLVE**", pôr este instrumento, de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa neste ato na sociedade, **GUILHERME MUNHOZ DA COSTA**, brasileiro, natural de Maringá -Pr, solteiro, maior, nascido em 07/01/1985, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Maringá - Pr à Rua Cantor Raul Seixas nº 417, apartamento nº 802, Jardim Ipanema, CEP nº 87.053-240, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02825498809, expedida pelo DETRAN/PR e CPF nº 047.609.369-47.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato, **LINCOLN RAPHAEL COSTA**, já qualificado, que possui inteiramente integralizado o capital de 100.000 (cem mil) quotas, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cedendo e transferindo por venda, suas quotas em sua totalidade pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio ingressante **GUILHERME MUNHOZ DA COSTA** também já qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá o sócio cedente ao sócio adquirente, plena geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes, conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento ficando todo ativo e passivo tanto tributário, fiscal, trabalhista e comercial de inteira responsabilidade do sócio remanescente.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da alteração havida, o capital social inteiramente subscrito e realizado, em moeda corrente nacional do País, na importância total de R\$ 100.000,00, (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído para o sócio atual:

RBC LABOR COMÉRCIO ASSISTENCIA TECNICA LTDA**NIRE Nº 41210621625****CNPJ Nº 28.773.442/0001-90****SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL EM R\$	%
GUILHERME MUNHOZ DA COSTA	100.000	100.000,00	100%
TOTAL =	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade que era administrada pelo sócio na qualidade de sócio administrador "LINCOLN RAPHAEL COSTA", fazendo o uso da firma individualmente, em virtude desta alteração de contrato social passa a ser administrada pelo sócio denominado de sócio administrador, "GUILHERME MUNHOZ DA COSTA", dispensado de prestar caução, ao qual compete o uso da firma individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social..

CLÁUSULA SEXTA: O sócio administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade altera seu ramo de atividade, passando de "COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO", para o ramo de atividade de "MANUTENÇÃO E

RBC LABOR COMÉRCIO ASSISTENCIA TECNICA LTDA

NIRE Nº 41210621625

CNPJ Nº 28.773.442/0001-90



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO - ELETRÔNICOS E UTENSILHOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTÓLOGICOS E DE LABORATÓRIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES E SEMELHANTES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EXAUSTORES, VENTILADORES E OUTROS APARELHOS DE VENTILAÇÃO DE USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, ELETROMÉDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO”.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade altera seu porte de enquadramento passando de **ME – MICROEMPRESA** conforme LC 123/2006 para o porte de enquadramento de **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE** conforme LC 123/2006.

CLÁUSULA NONA: A sociedade altera seu endereço da Avenida Dr. João Candido nº 768, centro, cep nº 83.280-000, na cidade de Guaratuba - Pr, para à Rua Ana Saliba Nassar nº 98, Fazenda Velha, cep nº 83.704-520, na cidade de Araucária – Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as disposições do presente instrumento. Em decorrência da presente alteração contratual, os sócios decidem por consolidar o contrato social passando a transcrever na íntegra o instrumento da referida empresa, com o teor a seguir.

RBC LABOR COMÉRCIO ASSISTENCIA TECNICA LTDA

NIRE Nº 41210621625

CNPJ Nº 28.773.442/0001-90

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GUILHERME MUNHOZ DA COSTA, brasileiro, natural de Maringá –Pr, solteiro, maior, nascido em 07/01/1985, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Maringá - Pr à Rua Cantor

RBC LABOR COMÉRCIO ASSISTENCIA TECNICA LTDA**NIRE Nº 41210621625****CNPJ Nº 28.773.442/0001-90****SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Raul Seixas nº 417, apartamento nº 802, Jardim Ipanema, CEP nº 87.053-240, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02825498809, expedida pelo DETRAN/PR e CPF nº 047.609.369-47, único sócio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de "**RBC LABOR COMÉRCIO ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA**", com sede na Rua Ana Saliba Nassar nº 98, Fazenda Velha, cep nº 83.704-520, na cidade de Araucária – Pr, CNPJ nº 28.773.442/0001-90, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41210621625 em 17/03/2022 e primeira alteração de contrato social também arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20225231743 em 09/08/2022, "**RESOLVE**", pôr este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**RBC LABOR COMÉRCIO ASSISTENCIA TECNICA LTDA**", tendo sua sede e foro na cidade de Araucária – Pr, à Rua Ana Saliba Nassar nº 98, Fazenda Velha, cep nº 83.704-520.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 26 de Setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade, têm por objetivo social o ramo de "**MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO - ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTÓLOGICOS E DE LABORATÓRIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES E SEMELHANTES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EXAUSTORES, VENTILADORES E OUTROS APARELHOS DE VENTILAÇÃO DE USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO**".

RBC LABOR COMÉRCIO ASSISTENCIA TECNICA LTDA**NIRE Nº 41210621625****CNPJ Nº 28.773.442/0001-90****SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado, em moeda corrente nacional do País em seu valor total de R\$ 100.000,00, (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído para os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$	%
GUILHERME MUNHOZ DA COSTA	100.000	100.000,00	100%
T O T A L =	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio único é solidária é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio denominado de sócio administrador, ao qual compete o uso da firma individualmente, e compete praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo abrigar a sociedade, abrir movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como ordenar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade; contração de empréstimos e financiamentos em nome da sociedade e qualquer tipo de contração de dívidas sem autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio, na qualidade de administrador, a título de retirada pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em Lei a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica, investido na função de administrador da sociedade, o sócios, "GUILHERME MUNHOZ DA COSTA", dispensado de prestar caução.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores.

Parágrafo único: Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres do sócio falecido ou interditado, em balanço geral, considerando a data do

RBC LABOR COMÉRCIO ASSISTENCIA TECNICA LTDA**NIRE Nº 41210621625****CNPJ Nº 28.773.442/0001-90****SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

evento, balanço este que deverá ser levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do falecimento ou interdição e os haveres apurados serão pagos aos herdeiros e sucessores em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calêndário e a 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações do sócio serão tomadas em reunião, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.

§1º A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência dos sócios.

§2º As matérias previstas no art. 1.071, da Lei 10406/2002, dependerão de deliberação, ficando dispensado de reunião se todos os sócios decidirem por escrito sobre tal matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Obrigatoriamente, haverá uma reunião para fins de aprovação das contas do administrador e para deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, a ser realizada até o final do mês de Abril de cada ano, nos termos do art. 1.078, da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nas omissões deste contrato e do Título II, Capítulo IV, da Lei nº 10.406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade está enquadrada como **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE** conforme LC 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro central desta cidade para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

RBC LABOR COMÉRCIO ASSISTENCIA TECNICA LTDA

NIRE Nº 41210621625

CNPJ Nº 28.773.442/0001-90

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



E, pôr assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Araucária - Pr, 03 de Fevereiro de 2.023

- Lincoln Raphael Costa -

- Guilherme Munhoz da Costa -

8



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa RBC LABOR COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03320655965	LINCOLN RAPHAEL COSTA
04760936947	GUILHERME MUNHOZ DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2023 10:06 SOB N° 20230108202.
PROTOCOLO: 230108202 DE 08/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302003643. CNPJ DA SEDE: 28773442000190.
NIRE: 41210621625. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2023.
RBC LABOR COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P R

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2369917752

NOME CELIA REGINA DA SILVA	
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 54321430 SESP PR
CPF 022.184.959-96	DATA NASCIMENTO 06/06/1977
FILIAÇÃO JORAO CARDOSO DA SILVA	
MARIA APARECIDA MARANGONI D A SILVA	
PERMISSÃO B	ACC B
Nº REGISTRO 021087615C8	VALIDADE 14/03/2027
1ª HABILITAÇÃO 12/05/1998	

OBSERVAÇÕES

2369917752

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
14/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

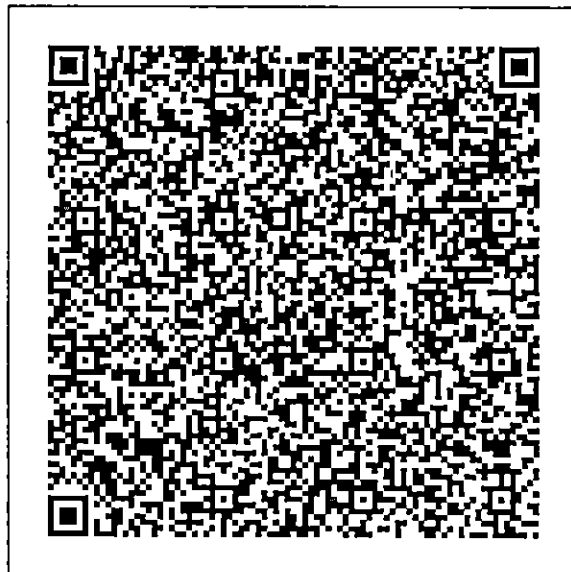
11132586248
PR921344695

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023
Protocolo nº 42026/2023
Processo Administrativo nº. 202/2023
Tipo: Menor Preço – Por lote

CARTA CREDENCIAL

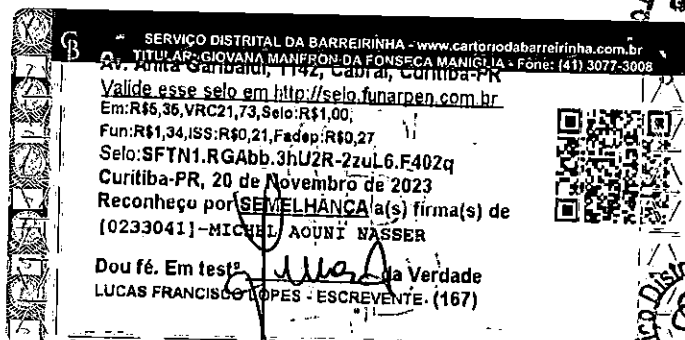
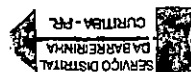
À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Michel Aouni Nasser, CPF nº 322.609.119-00, RG Nº 1916866-2 na qualidade de responsável legal pela proponente Maj Lab Comércio e Manutenção de Equipamentos de Laboratório Ltda, vem, pela presente, informar a V. S^{as}. que o senhor Filipe Costa da Silva, CPF nº 059.431.049-09, RG Nº 99143657 SESP-PR, é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Curitiba 20 de novembro de 2023

Michel Aouni Nasser/ Diretor Administrativo
 RG nº 1916866-2 / CPF nº 322.609.119-00



**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Certificado de Registro Cadastral - Nº 045**

Data da Inscrição: 17/11/2023

Valido até: 28/11/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

CPF/CNPJ: 00.467.916/0001-56

Data do Cadastro: 23/05/2018

Porte Empresa: Empresa de Pequeno Porte - EPP

Inscr. Estadual:

Optante Simples: Sim

Inscr. Municipal: 0

Responsável:

Nº Registro: 20228125413

Telefone: 4133568420

Data Registro: 28/11/2022

E-mail:

Endereço: MAXIMINO ZANON, 401

Bairro: BACACHERI

CEP: 82510250

Cidade: Curitiba - PR

País: Brasil

Sócios: MICHEL AOUNI NASSE

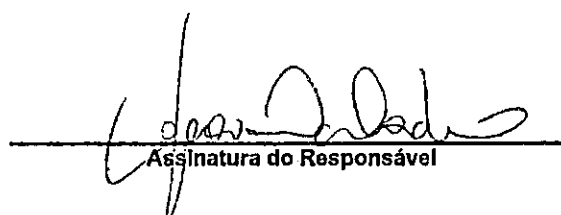
ELTON ZELIK

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24118096/2023	01/06/2023	28/11/2023
Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união	C29E.8218.2F79.E196	29/09/2023	27/03/2024
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de D	031868347-94	29/09/2023	27/01/2024
Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF	202311100253496561085	11/11/2023	10/12/2023
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando	20228125413	28/11/2022	28/11/2024
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, o	00.467.916/0001-56	01/11/2023	30/01/2024
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos	10.768.563	26/09/2023	25/12/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 17 de Novembro de 2023


Assinatura do Responsável

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2197043741

FIN

2197043741

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

NOME
MICHEL AOUNI NASSER

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
1703798589 CREA PR

CPS
322.609.119-00

DATA NASCIMENTO
16/07/1959

FILIAÇÃO
AOUNI NASSER
JANICE DE OLIVEIRA NASSER

PERMISSÃO
AD

ACC
AD

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00016025175

VALIDADE
18/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
16/03/1977

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

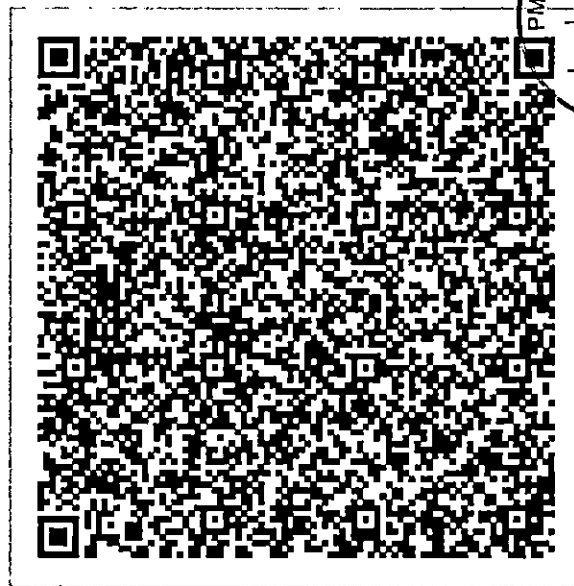
LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
12/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41810605662
PR912406834

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2437497260

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1) NOME E SOBRENOME
FILIPPE COSTA DA SILVA

2.2) DATA DE EMISSÃO
04/09/2007



3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/05/1989, CURITIBA, PR

4.1) DATA DE VALIDADE
15/08/2022

4.2) DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO / DOCUMENT EXPIRATION DATE
991A3657 SESEP PR

4.3) CPF
059.431.049-09

4.4) N.º DE REGISTRO
0415224550C

4.5) CATEGORIA
BRASILEIRO

TITULAR

MAURICIO COSTA DA SILVA

EULALIA APARECIDA COSTA DA SILVA

7. AVALIAÇÃO DO PORTADOR

	P	W	T	U
A.1. 				
A.2. 				
A.3. 				
B. 				
B.1. 				
B.2. 				
C. 				
C.1. 				

	P	W	T	U
D.1. 				
D.2. 				
D.3. 				
E. 				
E.1. 				
E.2. 				
E.3. 				
F. 				
F.1. 				
F.2. 				
F.3. 				

12. OBSERVAÇÃO:

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO TITULAR

CONFIRMAÇÃO DO VALOR DE TÁXAS

1.8490178288
PR.972255263

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAM

[illegible]

I<BRA041792240<502<<<<<<<<<<<
8905215M3208151BRA<<<<<<<<<<8
FILIPE<<COSTA<DA<SILVA<<<<<<<

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized 'G' on the left, a signature at the top right, and initials 'A' and 'Z' on the right side.

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56 —
NIRE 41 2 0324477 3**



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

MICHEL AOUNI NASSER, nacionalidade brasileira, casado, técnico em eletrônica, CPF n. 322.609.119-00, carteira de identidade RG n. 1.916.866-2, órgão expedido SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Amazonas Souza Azevedo, nº 327, Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP nº 82.520-620;

ELTON ZELIK, nacionalidade brasileira, casado, técnico em eletrônica, inscrito no CPF sob o n. 015.189.949-54, carteira de identidade RG n. 6.440-023-1, órgão expedidos SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Fernandes Maldonado, nº 951, apto 21, bl. 02, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, CEP 82.840-020;

Únicos sócios da **MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.467.916/0001-56 com sede na Rua Maximino Zanon, nº. 401, Loja 10, Bacacheri, em Curitiba, Paraná, CEP 82.510-250, Brasil, neste ato, com o contrato social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, em 20/02/1995, sob o NIRE 41203244773, e última alteração do contrato social, denominada 23ª alteração, registrada em 28/10/2022, sob o n. 20227475607, protocolo 227475607, vem celebrar a 24ª alteração do contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando que o sócio **MARCELO NASSER EHLKE**, nacionalidade brasileira, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF sob o n. 015.373.379-98, carteira de identidade RG n. 5.052.239-3, órgão expedido SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Elvira Haupt Grotzner, nº 49, apto 33, Bairro Ahú, Curitiba, Paraná, CEP 80.520-620, faleceu no dia 21/09/2019, às 17:40 horas, conforme certidão de óbito que acompanhou a 23ª alteração do contrato social, expedida pelo Registro Civil de Pessoas Naturais sob a matrícula n. 130518 01 55 2019 4 00204 153 0047415 14.

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**



CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que na 23ª alteração do contrato social os sócios remanescentes promoveram o cancelamento das quotas do falecido sócio e reduziram o capital social no exato valor da quota pertencente ao *de cujus*, conforme autorizam os artigos 1.028 e 1.083, do Código Civil, a Instrução Normativa n. 81/2020, alterada pelas Instruções Normativas n.s. 55/2021 e 112/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Resolvem, por unanimidade, **ALTERAR** a cláusula SÉTIMA que trata da administração da sociedade que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA. *A administração da sociedade será exercida pelo sócio MICHEL AOUNI NASSER, qualificados no preâmbulo deste instrumento, que será denominado administrador, ao qual fica autorizado o uso do nome empresarial e será responsável pela prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração, orientação, e direção dos negócios sociais, assinando individualmente todos os documentos necessários a gestão dos negócios, podendo o mesmo, dentre outros poderes:*

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais e autarquias;*
- b) Representar a sociedade perante as instituições financeiras e praticar, em nome da sociedade, os atos que forem necessários e do interesse social; e*
- c) Assinar quaisquer documentos, mesmo que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive títulos, cheques, cambiais, ordens de pagamento e contratos.*

Parágrafo Primeiro – O administrador Michel Aouni Nasser representará a empresa em concorrências

Several handwritten signatures are visible at the bottom right of the page, including a large, stylized signature and several smaller ones.

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**



municipais, estaduais ou federais, firmar contratos com terceiros, realizar cotações e alterações nas minutas de contratos, contratar e demitir funcionários, em todas as atribuições definidas neste parágrafo, podendo assinar, realizar, renunciar, firmar, a qualquer momento sem a consulta ou aprovação dos demais.

Parágrafo Segundo – *As procurações outorgadas pela sociedade poderão ser subscritas por pelo administrador e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão. Com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.*

Parágrafo Terceiro – *A operação que envolver a compra, venda, hipoteca ou por qualquer outro modo, a alienação ou gravame de bens imóveis da sociedade, ocorrerá mediante a deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social.*

Parágrafo Quarto – *No exercício do cargo de administrador, fica dispensado a prestação de caução.*

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme **CONSOLIDAÇÃO** do contrato social a seguir apresentada:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N. 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

MICHEL AOUNI NASSER, nacionalidade brasileira, casado, técnico em eletrônica, CPF n. 322.609.119-00, carteira de identidade RG n. 1.916.866-2, órgão expedido SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Amazonas Souza Azevedo, nº 327, Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP nº 82.520-620;

ELTON ZELIK, nacionalidade brasileira, casado, técnico em eletrônica, inscrito no CPF sob o n. 015.189.949-54, carteira de identidade RG n. 6.440-023-1, órgão expedidos SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Fernandes Maldonado, nº 951, apto 21, bl. 02, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, CEP 82.840-020;

Únicos sócios da **MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.467.916/0001-56 com sede na Rua Maximino Zanon, nº. 401, Loja 10, Bacacheri, em Curitiba, Paraná, CEP 82.510-250, Brasil, neste ato, com o contrato social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, em 20/02/1995, sob o NIRE 41203244773, e última alteração do contrato social, denominada 23ª alteração, registrada em 28/10/2022, sob o n. 20227475607, protocolo 227475607, vem celebrar a 24ª alteração do contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP, sendo regida de conformidade com a Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E FILIAIS

A sociedade terá sede e foro à Rua Maximino Zanon, nº. 401, Loja 10, Bacacheri, em Curitiba, Paraná, CEP 82.510-250.

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**



Parágrafo Primeiro: É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

Constitui o objeto da sociedade as atividades de Manutenção, reparação e calibração de aparelhos e instrumentos de teste, medida e controle, equipamentos industriais, médicos, fisioterápicos, odontológicos, hospitalares, eletromédicos, eletro terapêuticos, de laboratórios de análises clínicas e industriais; A manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, assim como, de eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico, com reposição de peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, suas partes e peças; Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de refrigeração, som, áudio, vídeo, eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de equipamentos de comunicação, assim como telefones e redes de comunicação, suas peças e acessórios; Comércio varejista de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, assim como antenas e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças, para uso odontológico; e Comércio atacadista de produtos odontológicos dentre eles materiais, insumos e consumíveis de odontologia.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20 de fevereiro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'G' followed by a horizontal stroke.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, looped 'S' or 'B' shape.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'P' or 'B' shape.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'F' or 'L' shape.

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**



O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, na importância de R\$ 150.524,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e vinte quatro reais), dividido em 150.524 (cento e cinquenta mil e quinhentos e vinte quatro quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

n. ordem	Sócios	Quotas	Valores	%
1	ELTON ZELIK	24.858	24.858,00	16,51
2	MICHEL AOUNI NASSER	125.666	125.666,00	83,49
TOTAL		150.524	150.524,00	100

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1.054 combinado com o Artigo 997, VII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MICHEL AOUNI NASSER**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, que será denominado administrador, ao qual fica autorizado o uso do nome empresarial e será responsável pela prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração, orientação, e direção dos negócios sociais, assinando individualmente todos os documentos necessários a gestão dos negócios, podendo o mesmo, dentre outros poderes:

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais e autarquias;
- b) Representar a sociedade perante as instituições financeiras e praticar, em nome da sociedade, os atos que forem necessários e do interesse social; e

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**



c) Assinar quaisquer documentos, mesmo que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive títulos, cheques, cambiais, ordens de pagamento e contratos.

Parágrafo Primeiro – O administrador Michel Aouni Nasser representará a empresa em concorrências municipais, estaduais ou federais, firmar contratos com terceiros, realizar cotações e alterações nas minutas de contratos, contratar e demitir funcionários, em todas as atribuições definidas neste parágrafo, podendo assinar, realizar, renunciar, firmar, a qualquer momento sem a consulta ou aprovação dos demais.

Parágrafo Segundo – As procurações outorgadas pela sociedade poderão ser subscritas pelo administrador e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão. Com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Terceiro – A operação que envolver a compra, venda, hipoteca ou por qualquer outro modo, a alienação ou gravame de bens imóveis da sociedade, ocorrerá mediante a deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social.

Parágrafo Quarto – No exercício do cargo de administrador, fica dispensado a prestação de caução.

CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O Administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

8
A
[Handwritten signatures]

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**



As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de Reunião levada posteriormente a registro de órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura do Livro de Ata.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se na primeira convocação com a presença de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Quarto – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº. 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio, mediante procuração específica para este fim.

Parágrafo Sexto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I- Aprovação das contas da administração;
- II- A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III- A destituição dos administradores;
- IV- A modificação do contrato social;

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**



- V- A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI- A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII- O pedido de recuperação judicial ou falência;
- VIII- O modo de sua remuneração, quando não estabelecidas no contrato.

Parágrafo Sétimo – As deliberações dos sócios serão tornadas, observando os quóruns mínimos a seguir:

- I- Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos IV e V do art. 1.071;
- II- Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, VII e VIII do art. 1.071;
- III- Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

Parágrafo Oitavo – Os sócios poderão convocar reunião sempre que os interesses sociais exigirem, e ainda quando o administrador retardar a convocação prevista no inciso I do parágrafo sexto, por mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício de administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário,

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**



do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, os resultados sobre os lucros apurados, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá, a seu critério, elaborar demonstração contábil mensal, trimestral ou anual, e distribuir os lucros apurados no período aos sócios, podendo ainda, distribuir os lucros acumulados ou reserva de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá, de acordo com deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, distribuir os resultados desproporcionalmente à participação de cada socio no quadro societário, de acordo com autorização do artigo 1.007 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DE SÓCIO

Por ocasião de falecimento de um dos sócios titulares, a sociedade poderá continuar com os demais e ainda com mais os herdeiros se for de interesse destes. Não existindo interesse dos herdeiros, os demais sócios, comprarão as quotas num prazo máximo de 60 (sessenta) dias pelo valor real das

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**



quotas com atualização monetária até a data do falecimento. Fica estabelecido ainda, que após a venda das quotas a empresa pagará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, o valor do pró-labore, retirado ao cônjuge, pela média dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quórum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade empresária limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DEMAIS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**MAJ LAB – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO LTDA - EPP
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.467.916/0001-56
NIRE 41 2 0324477 3**



O presente instrumento de alteração contratual poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios representando três quartos do capital social, ressalvado os casos previstos em Lei ou nas demais cláusulas do presente instrumento, que estabelece quórum diferenciado para as deliberações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ENQUADRAMENTO

Declaram os sócios, sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição da EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudanças de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 11 de novembro de 2022.

MICHEL AOUNI NASSER
Sócio Administrador

ELTON ZELIK
Sócio

Handwritten signatures of the two partners, Michel Aouni Nasser and Elton Zelik, located at the bottom right of the document.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01518994954	ELTON ZELIK
32260911900	MICHEL AOUNI NASSER



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2022 10:23 SOB Nº 20228125413.
PROTOCOLO: 228125413 DE 25/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215279723. CNPJ DA SEDE: 00467916000156.
NIRE: 41203244773. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2022.
MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO
LTDA - EPP

SEBASTIAO NOTA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A empresa Maj Lab Comércio e Manutenção de Equipamentos de Laboratório Ltda, CNPJ/MF Nº 00.467.916/0001-56, sediada na rua Maximino Zanon Nº401, bairro Bacacheri, Curitiba- PR. Declaramos que cumprimos os requisitos legais de qualificação da condição de empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

Curitiba, 20 de novembro de 2023

DocuSigned by:

Michel Aouni Nasser

EF4E099C83394F5...

Michel Aouni Nasser/ Diretor Administrativo
RG nº 1916866-2 / CPF nº 322.609.119-00





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP			Protocolo: PRC2317734820		
NIRE : 41203244773 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203244773		CNPJ 00.467.916/0001-56		Data de Ato Constitutivo 20/02/1995	
Início de Atividade 01/03/1995					
Endereço Completo Rua MAXIMINO ZANON, Nº 401, LOJA 10, BACACHERI - Curitiba/PR - CEP 82510-250					
Objeto Social Constitui o objeto da sociedade as atividades de Manutenção, reparação e calibração de aparelhos e instrumentos de teste, medida e controle, equipamentos industriais, médicos, fisioterápicos, odontológicos, hospitalares, eletromédicos, eletroterapêuticos, de laboratórios de análises clínicas e industriais; A manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, assim como, de eletroeletrônicos para uso pessoal e doméstico, com reposição de peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, suas partes e peças; Comércio varejista de equipamentos e aparelhos de refrigeração, som, áudio, vídeo, eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de equipamentos de comunicação, assim como telefones e redes de comunicação, suas peças e acessórios; Comércio varejista de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática; Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, assim como antenas e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças, para uso odontológico; e Comércio atacadista de produtos odontológicos dentre eles materiais, Insumos e consumíveis de odontologia.					
Capital Social R\$ 150.524,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e vinte e quatro reais) Capital Integralizado R\$ 150.524,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e vinte e quatro reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELTON ZELIK	015.189.949-54	R\$ 24.858,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MICHEL AOUNI NASSER	322.609.119-00	R\$ 125.666,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MICHEL AOUNI NASSER	322.609.119-00	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
28/11/2022	20228125413	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/09/2023, às 09:08:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NPGAQRA4.



PRC2317734820

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME
FILIPE COSTA DA SILVA

1ª HABILITACAO
04/09/2007

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/05/1989 CURITIBA/PR

4ª DATA EMISSAO
15/08/2022

5ª DATA VALIDADE
15/08/2032

6ª DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9914365-7 - SESP PR

7ª CPF
059.431.049-09

8ª Nº REGISTRO
04178224050

9ª CAT. ABE
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MAURICIO COSTA DA SILVA
EULALIA APARECIDA COSTA DA SILVA

ASSINATURA DO PORTADOR

10 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
18890478088
PR922053265

PARANA

2437497260

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



Excelência em Equipamentos Médico-Hospitalares

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE/PR

SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIP. HOSPITALARES LTDA
CNPJ 10.620.279/0001-60 (47) 3033-8300
RUA MACAPÁ, 377 – FLORESTA – CEP 89211-170 JOINVILLE/SC
sls@slshospitalar.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE/PR
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
ABERTURA ÀS 9H30 DO DIA 21/11/2023



CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI
SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 10.620.279/0001-60



LUCAS ARAGÃO FERNANDES, nacionalidade brasileira, nascido em 12/04/2000, solteiro, empresário, CPF nº 056.055.109-67, carteira de identidade nº 6.833.888, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Schiler, 47, Floresta, Joinville, SC, CEP 89.211-260, Brasil, empresário da **SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42600690631, inscrito no CNPJ 10.620.279/0001-60, com sede na Rua Macapá, nº 377, bairro Floresta, Joinville, SC, CEP 89.211-170, Brasil, fazendo uso do que permite o artigo 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002 com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga o sócio:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. **SAMIR FERNANDES**, nacionalidade brasileira, nascido em 18/11/1975, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 866.498.419-00, carteira de identidade nº 3.134.237, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Schiler, 47, Floresta, Joinville, SC, CEP 89.211-260, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **LUCAS ARAGÃO FERNANDES**, detentor de 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **LUCAS ARAGÃO FERNANDES** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **SAMIR FERNANDES**, da seguinte forma: Onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

Req: 81100001933998



Página 1

08/12/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2021 Data dos Efeitos 18/11/2021

Arquivamento 42206891584 Protocolo 217519490 de 03/12/2021 NIRE 42206891584

Nome da empresa SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213309216014166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3ohRax66sq0Qu-Aporg&chave2=Ug8cwmaph_cK6j5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86649841900-SAMIR FERNANDES|05605510967-LUCAS ARAGAO FERNANDES

**CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI
SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 10.620.279/0001-60**

SAMIR FERNANDES, com 500.000 (quinhentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio SAMIR FERNANDES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, entretanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou prioridade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Joinville/SC.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas, resolvem de comum acordo, constituir por transformação uma Sociedade Limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 10.620.279/0001-60

Req: 81100001933998



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/12/2021 Data dos Efeitos 18/11/2021
Arquivamento 42206891584 Protocolo 217519490 de 03/12/2021 NIRE 42206891584
Nome da empresa SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 213309216014166
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/12/2021

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI
SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 10.620.279/0001-60



Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na Rua Macapá, nº 377, bairro Floresta, Joinville, SC, CEP 89.211-170, Brasil.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filial e escritório em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social: Prestação de serviço de manutenção de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, comércio atacadista e máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos conserto e manutenção em balanças e ou instrumentos regulamentados, prestação de serviços de consultoria em engenharia clínica, treinamento em desenvolvimento profissional à área de engenharia clínica, acreditação, qualidade e de operação de equipamentos médico-hospitalares, assistência técnica, instalação, manutenção corretiva e preventiva, calibração e ensaios de equipamentos médico-hospitalares, avaliação técnica, dimensionamento, precificação e incorporação de tecnologia médico-hospitalar, laboratoriais, de medida, testes e controles, gestão de tecnologia médico-hospitalar, projetos e adequação de estabelecimentos assistenciais de saúde, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos clínicos para uso geral, serviços de engenharia.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2009 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas ao sócio SAMIR FERNANDES, a saber:

SAMIR FERNANDES, com 500.000 (quinhentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Será regida pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE pelo sócio SAMIR FERNANDES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado,

Req: 81100001933998

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2021 Data dos Efeitos 18/11/2021

Arquivamento 42206891584 Protocolo 217519490 de 03/12/2021 NIRE 42206891584

Nome da empresa SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213309216014166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/12/2021

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI
SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 10.620.279/0001-60



entretanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Para alienação e/ou oneração de bens da sociedade, contratação de empréstimos bancários ou não, será necessário à anuência do sócio que represente a totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró – labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12 do ano de exercício, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Cláusula Décima: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso do outro sócio pretender ceder as que possuem.

Cláusula Décima Primeira: No caso de falecimento do sócio, será levantado um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato social, com a inclusão destes, com os direitos legais, ou então, receberão a seus haveres apurados até a data do balanço especial.

Cláusula Décima Segunda: É permitida a qualquer tempo a nomeação de procuradores, em nome da sociedade, para qualquer fim e por tempo determinado, sendo necessária, a anuência do sócio que represente a totalidade do capital social.

Cláusula Décima Terceira: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou prioridade.

Cláusula Décima Quarta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Joinville, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81100001933998

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2021 Data dos Efeitos 18/11/2021

Arquivamento 42206891584 Protocolo 217519490 de 03/12/2021 NIRE 42206891584

Nome da empresa SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213309216014166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/12/2021

**CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI
SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 10.620.279/0001-60**

Joinville/SC, 18 de novembro de 2021.

SAMIR FERNANDES

LUCAS ARAGÃO FERNANDES



Req: 81100001933998

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2021 Data dos Efeitos 18/11/2021

Arquivamento 42206891584 Protocolo 217519490 de 03/12/2021 NIRE 42206891584

Nome da empresa SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213309216014166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/12/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217519490

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	217519490 - 03/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206891584
CNPJ 10.620.279/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2021
SOB N: 42206891584



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05605510967 - LUCAS ARAGAO FERNANDES - Assinado em 08/12/2021 às 13:34:47

Cpf: 86649841900 - SAMIR FERNANDES - Assinado em 08/12/2021 às 13:33:44

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2021 Data dos Efeitos 18/11/2021

Arquivamento 42206891584 Protocolo 217519490 de 03/12/2021 NIRE 42206891584

Nome da empresa SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 213309216014166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/12/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.620.279/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SLS HOSPITALAR	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MACAPA	NÚMERO 377	COMPLEMENTO *****
------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.211-170	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SLS@SLSHOSPITALAR.COM.BR	TELEFONE (47) 3033-8300
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2023 às 16:10:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 10620279000160	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 24/08/2009
INSCRIÇÃO ESTATUAL 255790953	NOME EMPRESARIAL SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SLS HOSPITALAR		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3312104 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7112000 - Serviços de engenharia 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 12/08/2011			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA MACAPA		NÚMERO 377	COMPLEMENTO *****
CEP 89211-170	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILMIRA@NETKEY.COM.BR		TELEFONE 47 34360548	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 06/02/2009			



Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 10/11/2023 16:41:29 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.620.279/0001-60
Razão Social: SLS HOSPITALAR SERV EQUIP HOSPITALARES EIRELI
Endereço: R MACAPA 377 SALA 01 / FLORESTA / JOINVILLE / SC / 89211-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2023 a 30/11/2023 /

Certificação Número: 2023110105071363255544

Informação obtida em 10/11/2023 16:43:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.620.279/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:50:06 do dia 19/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2024. /

Código de controle da certidão: A09D.2ABC.5C8B.C44C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS



Nome (razão social): SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 10.620.279/0001-60

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140197610702
Data de emissão: 18/07/2023 15:00:58
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 14/01/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

8

8

8

8

8

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/07/2023 15:06:11

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 18/07/2023

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
323428/2023	28/08/2023	26/11/2023 /

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
10.620.279/0001-60	SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
96585	Atividades de apoio à gestão de saúde

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Macapa, 377	Complemento:
Bairro: Floresta	CEP: 89211-170

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

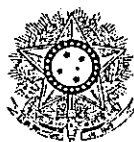
C23323428N9546D82

6

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10
------------------------	-------------------------------

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.620.279/0001-60

Certidão nº: 28948452/2023

Expedição: 21/06/2023, às 15:57:54

Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.620.279/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 009/2023



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE COZINHA E DE LAVANDERIA HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME RELAÇÃO DISPONIBILIZADA NOS ANEXOS I, II, III E IV QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL.

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

A empresa SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.620.279/0001-60, com sede a rua Macapá 377 na cidade de Joinville, SC, CEP 89211-170, neste ato representada por intermédio de seu representante legal o Sr. Samir Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 3134237 e do CPF nº 866.498.419-00, DECLARA sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da Lei:

- ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.



Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei.

Joinville, 14 de Novembro de 2023.



SLS HOSPITALAR
SERVICO EM
EQUIPAMENTOS
HOSPITALAR:106
20279000160

Assinado digitalmente por SLS HOSPITALAR
SERVICO EM EQUIPAMENTOS
HOSPITALAR:10620279000160
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Joinville, OU=
VideoConferencia, OU=24053887000144, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CNPJ A3, CN=SLS HOSPITALAR SERVICO
EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR:10620279000160
Razão: Eu concordo com os termos definidos por
minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2023.11.14 15:59:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Samir Fernandes
DIRETOR



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206891584	10.620.279/0001-60	05/02/2009	01/02/2009
Endereço: RUA MACAPA, 377, FLORESTA, JOINVILLE, SC - CEP: 89211170			
OBJETO SOCIAL			
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO - 3312103), (COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICOHOSPITALAR, PARTES E PEÇAS- 4664800), (MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE - 3312102), (MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS - 3312104), (CONCERTO E MANUTENÇÃO EM BALANÇAS E OU INSTRUMENTOS REGULAMENTADOS - 3319800), (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA CLÍNICA - 7490199), (TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL À ÁREA DE ENGENHARIA CLÍNICA, ACREDITAÇÃO, QUALIDADE E DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES 7020400 - 8599604), (ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E ENSAIOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES - 4321500); (AVALIAÇÃO TÉCNICA, DIMENSIONAMENTO, PRECIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIA MÉDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAIS, DE MEDIDA, TESTES E CONTROLES - 8660700); (GESTÃO DE TECNOLOGIA MÉDICOHOSPITALAR; PROJETOS E ADEQUAÇÃO DE ESTABELCIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE 7490199 - 8660700); (MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS CLÍNICOS PARA USO GERAL - 3314710), (SERVIÇOS DE ENGENHARIA - 7112000). INFORMAÇÕES AO SEINFRA: O TRANSPORTE DOS PRODUTOS VENDIDOS SERÁ FEITO POR AUTOMÓVEL PEQUENO PORTE DE PASSEIO, POIS SÃO PRODUTOS DE PEQUENO VOLUME..			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
SAMIR FERNANDES 866.498.419-00	500.000,00	SOCIO	XXXX/XXXX
SAMIR FERNANDES 866.498.419-00	0,00	ADMINISTRADOR	XXXX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
15/02/2023	20231245696	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA.			

2237306131

página: 1/2

CONTROLE: 22379615980682 CPF SOLICITANTE: 821.254.229-72 NIRE: 42206891584 EMITIDA: 20/10/2023 PROTOCOLO: 237306131



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206891584	10.620.279/0001-60	05/02/2009	01/02/2009
Endereço: RUA MACAPA, 377, FLORESTA, JOINVILLE, SC - CEP: 89211170			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 20 de Outubro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

237306131

página: 2/2

CONTROLE: 22379615980682 CPF SOLICITANTE: 821.254.229-72 NIRE: 42206891584 EMITIDA: 20/10/2023 PROTOCOLO: 237306131



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1149394
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SLS HOSPITALAR SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Raiz do CNPJ: 10.620.279

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : JOINVILLE

Endereço da sede : Rua Macapá, 377

Certidão emitida às 17:02 de 10/11/2023. ✓

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.620.279/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 15



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 NIRE 42600690631
 CNPJ 10.620.279/0001-60
 Número de Ordem 15
 natureza do Livro DIÁRIO
 Município JOINVILLE
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 05/02/2009
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 26829

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 natureza do Livro DIÁRIO
 Número de ordem 15
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 26829
 Data de inicio 01/01/2022
 Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.65.BA.5C.15.78.66.54.FE.2B.1C.C1.B6.19.4C.75.DA.D4.B7.A5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.620.279/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.844.474,05	R\$ 3.553.354,95
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 571.989,01	R\$ 1.789.233,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 58.856,12	R\$ 31.021,77
CAIXA		R\$ 1.684,28	R\$ 3.736,47
BANCOS		R\$ 57.146,84	R\$ 27.260,30
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 25,00	R\$ 25,00
CLIENTES		R\$ 202.467,46	R\$ 141.004,48
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 202.467,46	R\$ 141.004,48
CRÉDITOS		R\$ 310.665,43	R\$ 1.617.207,62
ADIANTAMENTOS		R\$ 296.213,99	R\$ 1.602.616,24
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 6.588,83	R\$ 6.588,83
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 7.604,90	R\$ 7.604,94
IMPOSTOS A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A RECOLHER		R\$ 257,71	R\$ 397,61
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.272.485,04	R\$ 1.764.121,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.235.930,00	R\$ 1.736.339,61
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.235.000,00	R\$ 1.735.049,61
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.235.000,00	R\$ 1.735.049,61
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS		R\$ 930,00	R\$ 1.290,00
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 36.555,04	R\$ 27.781,47
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 91.550,00	R\$ 95.718,90
(-) DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (54.994,96)	R\$ (67.937,43)
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.844.474,05	R\$ 3.553.354,95
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.393.934,70	R\$ 944.403,54
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 534.002,46	R\$ 236.179,86
FORNECEDORES		R\$ 40.574,78	R\$ 150.196,16
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 40.574,78	R\$ 150.196,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 10.601,15	R\$ 4.703,53
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R\$ 186.933,48	R\$ 78.738,27
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 5.282,52	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 7.182,85	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FISCAIS/TRIBUTÁRIA		R\$ 609.357,46	R\$ 474.585,72
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 231.091,82
OBRIGAÇÕES EXGÍVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 231.091,82
PARCELAMENTO OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 231.091,82
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R\$ 1.450.539,35	R\$ 2.377.859,59
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 950.539,35	R\$ 1.877.859,59
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 950.539,35	R\$ 1.877.859,59

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.620.279/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.168.205,88	R\$ 3.090.321,81
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.681.854,07	R\$ 541.197,19
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 1.681.854,07	R\$ 541.197,19
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL		R\$ 2.486.351,81	R\$ 2.549.124,62
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		R\$ (683.134,71)	R\$ (747.935,72)
(-) DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS		R\$ (66.723,54)	R\$ (123.883,04)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (816.411,17)	R\$ (624.052,68)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 3.485.071,17	R\$ 2.342.386,09
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (908.183,36)	R\$ 3.063,00
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (819.832,22)	R\$ 3.063,00
COMPRA DE PRODUTOS		R\$ (362.170,08)	R\$ 3.063,00
(-) MÃO DE OBRA DIRETA		R\$ (17.624,41)	R\$ (0,00)
MÃO DE OBRA DIRETA		R\$ 297,48	R\$ 0,00
(-) Encargos Sociais		R\$ (14.188,39)	R\$ (0,00)
(-) Benefícios		R\$ (3.733,50)	R\$ (0,00)
(-) GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO		R\$ (440.037,73)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ (440.037,73)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (88.351,14)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (88.351,14)	R\$ (0,00)
(-) COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ (74.634,63)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ (13.716,51)	R\$ (0,00)
(-) (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (783.038,92)	R\$ (544.937,25)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (783.038,92)	R\$ (544.937,25)
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ (783.038,92)	R\$ (544.937,25)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 1.793.848,89	R\$ 1.800.511,84
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.276.566,49)	R\$ (873.313,89)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (118.389,81)	R\$ (810,45)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R\$ (118.389,81)	R\$ (0,00)
(-) Remuneração		R\$ (100.803,56)	R\$ (0,00)
(-) Encargos Sociais		R\$ (7.993,20)	R\$ (0,00)
(-) Provisões		R\$ (9.593,05)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (810,45)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.111.060,97)	R\$ (798.185,17)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (39.546,53)	R\$ (75.335,95)
(-) Remuneração		R\$ (6.153,34)	R\$ (46.355,02)
(-) Encargos Sociais		R\$ (731,70)	R\$ (13.347,41)
(-) Benefícios		R\$ (32.661,49)	R\$ (15.633,52)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.071.514,44)	R\$ (722.849,22)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R\$ (41.995,17)	R\$ (30.502,46)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 301,46	R\$ 1.882,14
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (42.296,63)	R\$ (32.384,60)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (5.120,54)	R\$ (43.815,81)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (5.120,54)	R\$ (43.815,81)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (108.484,11)	R\$ (0,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 408.798,29	R\$ 927.197,95
(=) RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social		R\$ 408.798,29	R\$ 927.197,95
(-) PROVISÕES		R\$ (255.028,34)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO IMPOSTOS CSLL E IRPJ		R\$ (255.028,34)	R\$ (0,00)
(=) RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES		R\$ 153.769,95	R\$ 927.197,95
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 153.769,95	R\$ 927.197,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.65.BA.5C.15.78.66.54.FE.2B.1C.C1.B6.19.4C.75.DA.D4.B7.A5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600690631	CNPJ 10.620.279/0001-60
NOME EMPRESARIAL SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4D.65.BA.5C.15.78.66.54.FE.2B.1C.C1.B6.19.4C.75.DA.D4.B7.A5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	82125422972	CINTIA EBERT HUANG:82125422972	786911955992523685 995455760065051444 60	19/04/2022 a 19/04/2023	Não
OUTROS	86649841900	SAMIR FERNANDES:866498419	474377950065823753 9	05/05/2020 a 05/05/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4D.65.BA.5C.15.78.66.54.FE.2B.1C.C1.
B6.19.4C.75.DA.D4.B7.A5-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/02/2023 às 14:38:46

48.30.AA.19.D1.69.8A.DD
41.BC.98.B3.1E.1C.E1.DB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Relatório de Análise Econômica e Financeira

Empresa: SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 10.620.279/0001-60 IE: 255790953
 Endereço: RUA MACAPA, 377
 Bairro: FLORESTA
 Cidade: JOINVILLE - SC

Emp.: 663
 Fone: (047)34360-548

CEP: 89.211-170
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Descrição	Índice
--------	-----------	--------

1	LIQUIDEZ GERAL (LG)	2,9981
---	---------------------	--------

Fórmula: $(\text{CONTASALDO}[2] + \text{CONTASALDO}[170]) / (\text{CONTASALDO}[301] + \text{CONTASALDO}[375])$

Valores: $(1.789.233,87 + 1.735.049,61) / (944.403,54 + 231.091,82)$

Contas:

2	1.01	ATIVO CIRCULANTE
170	1.03.01.01	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
301	2.01	PASSIVO CIRCULANTE
375	2.03	PASSIVO NÃO CIRCULANTE

2	SOLVÊNCIA GERAL (SG)	3,0229
---	----------------------	--------

Fórmula: $\text{CONTASALDO}[1] / (\text{CONTASALDO}[301] + \text{CONTASALDO}[375])$

Valores: $3.553.354,95 / (944.403,54 + 231.091,82)$

Contas:

1	1	ATIVO
301	2.01	PASSIVO CIRCULANTE
375	2.03.01	OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO

3	LIQUIDEZ CORRENTE (LC)	1,8946
---	------------------------	--------

Fórmula: $\text{CONTASALDO}[2] / \text{CONTASALDO}[301]$

Valores: $1.789.233,87 / 944.403,54$

Contas:

2	1.01	ATIVO CIRCULANTE
		PASSIVO CIRCULANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
 SAMIR FERNANDES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <http://serpro.gov.br/assinadordigital>



ASSINADO DIGITALMENTE
 CINTIA EBERT HUANG

Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <http://serpro.gov.br/assinadordigital>



SÓCIO ADMINISTRADOR: SAMIR FERNANDES
 RG: 3134237/SSP/SC
 CPF: 866.498.419-00

CONTADORA: CINTIA EBERT
 CPF: 821.254.229-72
 CRC: SC02086503 SC
 RG: 2719527/SSP



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Sls Hospitalar Serv Equip Hospitalares Eireli

Número de registro: 107641-5

Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 22/06/2011

CNPJ: 10.620.279/0001-60

Endereço de contrato:

Rua Macapa, 377,

CEP: 89211-170

Telefone: (47) 3033-8300

Cidade: Joinville

Bairro: Floresta

Estado: SC



2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 8

Data da certificação: 01/10/2018

Capital social atual: R\$500.000,00 - (quinhentos mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Prestação de serviços de manutenção de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos, consertos e manutenção em balanças ou instrumentos regulamentados; prestação de serviços de consultoria em engenharia clínica, treinamento e desenvolvimento profissional na área de engenharia clínica, acreditação, qualidade e de operação de equipamentos médico-hospitalares, assistência técnica, instalação, manutenção corretiva e preventiva, calibração e ensaios de equipamentos médico-hospitalares, avaliação técnica, dimensionamento, precificação e incorporação de tecnologia médico-hospitalar, laboratoriais, de medida, testes e controles, gestão de tecnologia médico-hospitalar; projetos e adequação de estabelecimentos assistenciais de saúde, manutenção e reparação de máquina e equipamentos clínicos para uso geral.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 107173-2

RNP: 2509628666

Nome: Vitor Ogliari

Pedido para anotação: 24/01/2013

Data de validade: Indeterminada

Título: Técnico

Engenheiro Mecânico

Atribuições do profissional:

Artigo 12 da resolução 218/73 do Crea

Vínculo técnico aprovado em: 25/01/2013

Filial: Não consta

Órgão: Não Informado

Registro: 119438-7

RNP: 2511793423

Nome: Rafael Baco

Pedido para anotação: 20/11/2017

Data de validade: Indeterminada

Título: Técnico

Engenheiro de Controle e Automação

Atribuições do profissional:

artigos 1 e 2 da resolução 427/1999, do Crea.

Vínculo técnico aprovado em: 24/11/2017

Filial: Não consta

Órgão: Não Informado

Registro: 132581-7

RNP: 2513966775



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: a92d879d-74ba-4456-b6e2-6f6fe74c28d2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Nome: Douglas Pereira De Souza

Pedido para anotação: 12/02/2015

Título: Título

Engenheiro Eletricista

Atribuições do profissional:

Artigo 8 da resolução 218/73, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 13/02/2015

Filial: Não consta

Data de validade: Indeterminada

Órgão: Não Informado

Registro: 164303-2

RNP: 2518452079

Nome: Guilherme Felipe De Carvalho

Pedido para anotação: 08/11/2019

Título: Título

Engenheiro Mecânico

Atribuições do profissional:

Artigo 12 da resolução 218/73, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 25/11/2019

Filial: Não consta

Data de validade: Indeterminada

Órgão: Não Informado



5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 05/04/2023 08:59:26, válida até 31/03/2024



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: a92d879d-74ba-4456-b6e2-6f8fe74c28d2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA - CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA

Registro no CREA-SC: 132581-7

Registro nacional: 2513966775

Data do Registro: 27/01/2015

2. Formações

Data: 29/09/2014

Título: Engenheiro Eletricista

Instituição de ensino: Centro Universitário Sociesc

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 8 da resolução 218/73, do Cofeama.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 30/05/2023 15:54:12 válida até 31/12/2023.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: **RAFAEL BACO**

Registro no CREA-SC: 119438-7

Registro nacional: 2511793423

Data do Registro: 11/03/2013

2. Formações

Data: 30/11/2012

Título: Engenheiro de Controle e Automação

Instituição de ensino: Instituto Superior Tupy



3. Especializações

Especialização em: Engenharia Clínica

Instituição de ensino: Universidade Estadual de Campinas

Data início: 07/03/2015

Data fim: 20/07/2017

4. Atribuições

artigos 1 e 2 da resolução 427/1999, do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 16/05/2023 09:57:12 válida até 31/12/2023.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: VITOR OGLIARI

Registro no CREA-SC: 107173-2

Registro nacional: 2509628666

Data do Registro: 16/05/2011

2. Formações

Data: 09/04/2011

Título: Engenheiro Mecânico

Instituição de ensino: Instituto Superior Tupy



3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 12 da resolução 218/73 do confea

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 16/05/2023 10:38:51 válida até 31/12/2023.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: GUILHERME FELLIPE DE CARVALHO

Registro no CREA-SC: 164303-2

Registro nacional: 2518452079

Data do Registro: 05/04/2019

2. Formações

Data: 25/03/2019

Título: Engenheiro Mecânico

Instituição de ensino: Centro Universitário Sociesc

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 12 da resolução 218/73, do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 30/05/2023 17:41:28 válida até 31/12/2023.



À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 009/2023



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE COZINHA E DE LAVANDERIA HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME RELAÇÃO DISPONIBILIZADA NOS ANEXOS I, II, III E IV QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL.

DECLARAÇÃO PROFISSIONAL HABILITADO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.620.279/0001-60, com sede a rua Macapá 377 na cidade de Joinville, SC, CEP 89211-170, neste ato representada por intermédio de seu representante legal o Sr. Samir Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 3134237 e do CPF nº 866.498.419-00, DECLARA conforme previsto no artigo parágrafo 10 do artigo 30 da lei 8.666/93 e suas alterações POSTERIORES caso seja vencedora do processo em epígrafe que manterá os profissionais habilitados para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital:

- 1) Sr Douglas Pereira de Souza, portador do CPF 043.096.799-35, Engenheiro Eletricista, CREA/SC 132581-7
- 2) Sr. Vitor Ogliari, portador do CPF 066.843.899-11, Engenheiro Mecânico, CREA/SC 107173-2, CREA/PR
- 3) Sr. Rafael Baço, portador do CPF 358.386.848-01, Engenheiro de Controle e Automação, CREA/SC 119438-7
- 4) Sr. Guilherme Fellippe de Carvalho, portador do CPF 073.899.749-82, Engenheiro Mecânico, CREA/SC 164303-2

Joinville, 14 de Novembro de 2023.

SLS HOSPITALAR
SERVICO EM
EQUIPAMENTOS
HOSPITALAR:1062027900
0160

Samir Fernandes
DIRETOR

Assinado digitalmente por SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR:10620279000160
-ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Joinville, OU=VideoConferencia, OU=24053887000144, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A3, CN=SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR:10620279000160
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2023.11.14 16:04:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: SIS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares Ltda-ME, inscrita sob o CNPJ: 10.620.279/0001-60, com sede na Rua Schiler, n.47, Bairro Floresta, no município de Joinville/SC.

CONTRATADO: Vitor Ogliari, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, CREA/SC 107173-2, com endereço na Rua Toribio Soares Pereira, n.80, apto 02, Bairro Iritiu, no município de Joinville/SC.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO

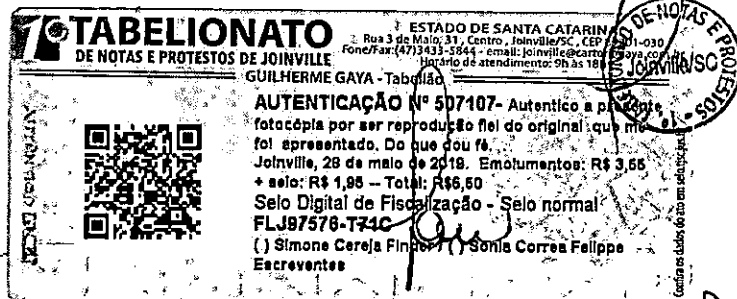
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de engenharia mecânica, na esfera técnica e legal, promovendo medida legal, para assegurar os direitos do exercício de atividades técnicas de engenharia por parte do contratante, garantindo registro perante o CREA-SC, uma vez que o contratado será responsável técnico do contratante junto ao CREA-SC.

Parágrafo primeiro: Os serviços compreendem-se em representar tecnicamente o contratado, por meio de ART's (anotação de responsabilidade técnica) no que tange os objetivos principais e secundários da contratada conforme contrato social da mesma.

Objetivos principais: manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

Objetivos secundários: comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças. Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle. Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO obriga-se, por este instrumento e na melhor forma de direito, prestar os serviços profissionais de engenharia para elaboração do trabalho descrito na cláusula primeira, bem como apresentar todos os recursos indispensáveis e necessários ao exercício da atividade objeto da contratação.



II. DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATANTE estabelece, para a remuneração dos serviços ora contratados, a importância de um salário mínimo e meio mensais, atualmente calculados em **R\$1.017,00 (um mil e dezessete reais e zero centavos)**.

Quantia esta à ser paga no dia 20 (vinte) de cada mês, por meio de boleto emitido pelo CONTRATADO contra a CONTRATANTE, com 10 (dez) dias de antecedência.



CLÁUSULA QUARTA - A remuneração ora contratada compreenderá apenas a realização dos serviços relacionados na cláusula primeira, não compreendendo as despesas do CONTRATADO com taxas de emissão de ART's, valores estes relacionados na tabela I e reajustados anualmente pelo CREA-SC.

 CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Santa Catarina		
Tabela I - Valor do Contrato/Obra		
Faixa	Valor do Contrato/Obra (R\$)	VALOR (R\$)
1	Até 2.000,00	40,00
2	De 2.000,01 até 8.000,00	60,00
3	De 8.000,01 até 15.000,00	100,00
4	Acima de 15.000,00	150,00
O valor da ART referente à execução de obra incidirá sobre o valor do custo da obra e, nos demais casos sobre o valor do contrato.		

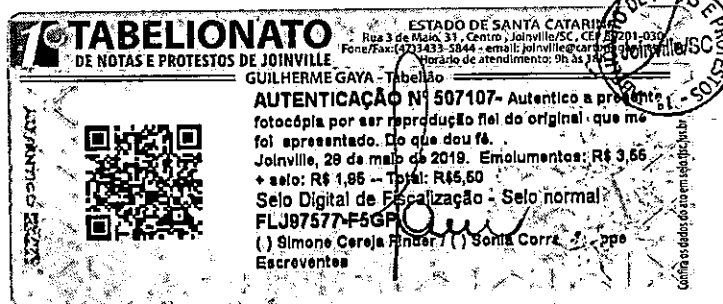
CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO irá dedicar-se **15 (quinze)** horas semanais à responsabilidade técnica para o cumprimento do objeto da contratação. Sendo o horário da dedicação das **16:15 às 18:45** nas **terças-feiras**; das **07:30 às 12:00** e das **13:30 às 18:30** nas **quartas-feiras** e das **07:00 às 10:00** nas **quintas-feiras**.

III. DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA - Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

IV. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATADO seguirá a conduta de responsabilidades técnicas de acordo com as premissas estipuladas pelo CREA-SC.



CLÁUSULA OITAVA - Estabelecem os contratantes que o prazo do presente contrato é de tempo indeterminado.

V. FORO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA - As partes aqui contratantes elegem o foro da comarca de Joinville-SC para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação ou execução do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, presentes ao ato, para que dele possam surtir os legais efeitos.



Joinville-SC, 15 de Janeiro de 2013.

CONTRATANTE.

CONTRATADO.

Vitor Ogliari
Engenheiro Mecânico
CREA/SC 107173-2

TESTEMUNHA 01.

Nome:

CPF:

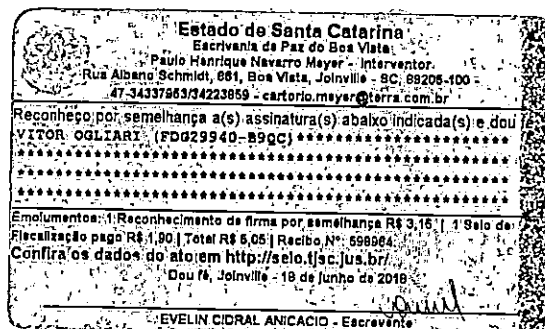
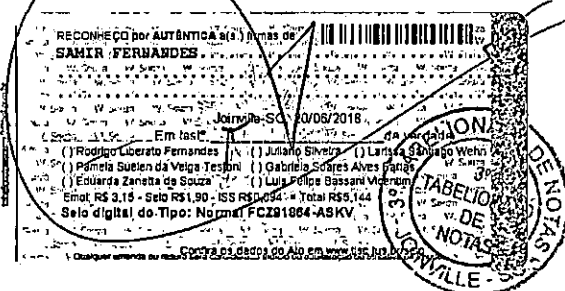
Marlon Jr Rodrigues
TESTEMUNHA 02.

Nome: Marlon Junior Rodrigues
CPF: 062.647.689.52

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos

Willian Garcia de Souza

Rua Costa Freixo, 441 - Centro - Joinville/SC
CEP 89.201-220 - Fone/Fax: (47) 3427-9073



À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 009/2023

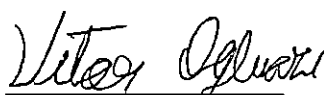


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE COZINHA E DE LAVANDERIA HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME RELAÇÃO DISPONIBILIZADA NOS ANEXOS I, II, III E IV QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL.

DECLARAÇÃO ACEITAÇÃO DE INCUMBÊNCIA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.620.279/0001-60, com sede a rua Macapá 377 na cidade de Joinville, SC, CEP 89211-170, neste ato representada por intermédio de seu representante legal o Sr. Samir Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 3134237 e do CPF nº 866.498.419-00, DECLARA, que os responsáveis técnicos aceitam a incumbência para o que se refere ao Edital de Tomada de Preços 009/2023.

Joinville, 14 de Novembro de 2023.



Vitor Ogliari

CPF 066.843.899-11

Engenheiro Mecânico



Douglas Pereira de Souza

CPF 043.096.799-35

Engenheiro Eletricista



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021125139
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: VITOR OGLIARI
Registro.....: SC S1 107173-2
C.P.F.....: 066.843.899-11
Data Nasc.....: 19/12/1988
Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO
DIPLOMADO EM 09/04/2011 PELO(A)
INSTITUTO SUPERIOR TUPY
JOINVILLE - SC



•ART 7119771-8

Empresa.....: SLS HOSPITALAR SERV EQUIP HOSPITALARES EIRELI
Proprietário.: HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE
Endereço Obra: AVENIDA GETULIO VARGAS 238
Bairro..... ANITA GARIBALDI
89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 13/09/2019 Baixada em.. 08/09/2020
Período (Previsto) - Início: 01/08/2019 Término.....: 01/08/2020
Autoria: EQUIPE

Profissional: 107173-2 VITOR OGLIARI
Tipo...: NORMAL
INSPECAO
MANUTENCAO

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS
Dimensão do Trabalho ...: 1.647,00 UNIDADE(S)

ESTUDO
ANALISE

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS
Dimensão do Trabalho ...: 1.647,00 UNIDADE(S)

PLANEJAMENTO
SUPERVISAO

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS
Dimensão do Trabalho ...: 1.647,00 UNIDADE(S)

ESTUDO DE VIABILIDADE TEC
AVALIACAO

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS
Dimensão do Trabalho ...: 1.647,00 UNIDADE(S)

MEMORIAL DESCRITIVO
ENSAIO

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS
Dimensão do Trabalho ...: 1.647,00 UNIDADE(S)

ASSESSORIA
LAUDO

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS
Dimensão do Trabalho ...: 1.647,00 UNIDADE(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252021125139 emitida em 01/02/2021

Verificar o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/craet/validacao_acervo.php

Registro realizado eletronicamente
vinculado ou diretamente no site
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado
nº 72100002837
nº do protocolo nº 72100002837
CAT nº 252021125139 de 01/02/2021, página 1 de 8

Registro realizado
CAT nº 252021125139 de 01/02/2021, página 1 de 8





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021125139
Atividade concluída

CONTROLE DE QUALIDADE

ENSINO

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS

Dimensão do Trabalho ... 1.647,00 UNIDADE(S)

ESPECIFICACAO

ASSISTENCIA

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS

Dimensão do Trabalho ... 1.647,00 UNIDADE(S)

INSPECAO

MANUTENCAO

AUTOCLAVE

Dimensão do Trabalho ... 7,00 UNIDADE(S)

ENSAIO

LAUDO

AUTOCLAVE

Dimensão do Trabalho ... 7,00 UNIDADE(S)

INSPECAO

MANUTENCAO

VASO DE PRESSAO

Dimensão do Trabalho ... 7,00 UNIDADE(S)

ENSAIO

LAUDO

VASO DE PRESSAO

Dimensão do Trabalho ... 7,00 UNIDADE(S)

PRESTACAO DE SERVICOS TECNICO PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CLINICA
CONFORME CONTRATO 110 2019 NOS EQUIPAMENTOS MECANICOS ELETROMECHANICOS VASO DE
PRESSAO COMPRESSOR DE AR



[Handwritten signature]

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Mecânica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100002837, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021125139
01/02/2021, 10:43:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signatures and initials]

Certidão de Acervo Técnico nº 252021125139 emitida em 01/02/2021

Para acessar o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/certidao/validacao_acervo.php
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente
vinculado ao direcionamento no site:
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente
nº 72100002837
01/02/2021, página 2 de 8

Registro realizado eletronicamente
CAT nº 252021125139

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021125139

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Verificar o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/crea/Valcatidao_acervo.php
Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente
vinculada ou diretamente no site:
Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Protocolo nº 72100002837
CAT nº 252021125139 de 01/02/2021, página 3 de 8

Registro realizado:
CAT nº 252021125139 de 01/02/2021, página 3 de 8



ATESTADO TÉCNICO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC

Atente: acessar o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/craenav/validacao_acervo.php

Registro realizado eletronicamente
vinculado ao documento no site:
Informando o número da Certidão de Atestado Técnico e sua data de emissão.

Atente: acessar o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/craenav/validacao_acervo.php

Registro realizado:
CAT nº 252021125139 de 01/02/2021, página 4 de 8

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, com sede na Rua Macapá, 377, Floresta, Joinville-SC, registro no CREA-SC 107641-5, inscrita no CNPJ nº 10.620.279/0001-60, prestou Serviços Técnicos de Engenharia Clínica, nos equipamentos odonto-médico-hospitalares do Hospital Municipal São José, inscrita no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, conforme **Termo de Contrato nº 110/2019**, estando a empresa SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME executando a termo as cláusulas contidas no instrumento celebrado, não havendo nada que desabone ou comprometa o serviço ora contratado em características, técnicas, prazos, volumes e quantidades, sendo aquela plenamente positiva e capacitada a prestar e atender as necessidades do serviço prestado, conforme atividades abaixo:

- Estudo e Avaliação do Parque Tecnológico Hospitalar;
- Planejamento e Supervisão da Implantação de metodologia de Gestão do Parque Tecnológico Hospitalar com a realização de cadastro, histórico e inventário dos equipamentos médico-hospitalares;
- Ensaio de funcionalidade e desempenho de equipamentos médico hospitalares, com emissão de Relatórios de Ensaio;
- Análise de problemas relacionados à tecnologia médico-hospitalar e proposição de soluções (diagnóstico);
- Realização de Manutenções preventivas e/ou corretivas, conservação de equipamentos médico hospitalares;
- Realização de treinamentos para a equipe médica e de enfermagem, quanto ao uso de equipamentos médico-hospitalares;
- Estudo de Viabilidade e Assessoria na avaliação de contratos terceirizados, nas áreas de manutenção de equipamentos de alta complexidade;
- Levantamento quantitativo e qualitativo com elaboração de Especificação Técnica, e Avaliação de Tecnologias em Saúde para novas Incorporações;
- Acompanhamento recebimento de novas tecnologias, montagem, instalação e operação;
- Análise de necessidade, de adequação de aquisição e instalação de tecnologia médico-hospitalar, considerando as características de segurança e requisitos de instalação, parâmetros técnicos, normativos, e legislação pertinente;
- Avaliação do projeto de ampliação/reforma de setores ou unidades hospitalares, para o suporte ao Hospital para fornecer informações aos projetistas e executores da obra sobre as necessidades para o recebimento e a instalação adequada dos equipamentos médico hospitalares;
- Realização de inspeção nos equipamentos, objeto da contratação, com emissão de memorial descritivo e laudo, quando necessárias recomendações especiais;
- Garantir a qualidade nas atividades de manutenção, através de medidas de monitoramento e controle, conforme critérios de aceitação do Contratante.

Objeto do Contrato:

Contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica, contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médicos

hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado no Hospital São José de Joinville-SC.

Equipamentos listados na Tabela 01, conforme Termo de Contrato nº 110/2019.

Tabela 01 – Relação de equipamento mecânicos e/ou eletromecânicos

EQUIPAMENTO	MARCAS	QTDE
Agitador		8
Aparelho de anestesia	DRAGER, GE, DATEX OHMEDA,	15
Aparelho de raio-X (fixo)	PHILIPS	5
Aparelho de raio-X (móvel)	SHIMATSU, PHILIPS, SIEMES, GE, NOVOMEDICA	7
Aspirador cirúrgico	NEVONI, OLIDEF	32
Aspirador de tórax	TAKAOKA	1
Aspirador otorrino	NEVONI	18
Aspirador portátil	NEVONI	1
Aspirador ultrassônico	OLYMPUS	1
Autoclave	Cisa, BAUMER, CRISTOFOLI, FANEM	7
Banho maria	FANEM	10
Bomba de cobalto	THERATRON	1
Bomba de infusão de seringa	SAMTRONIC	455
Bomba de vácuo	PRISMATEC	4
Bomba injetora contraste	BAYER	1
Cabine de segurança biológica	BIOSEG	3
Cabo e acessórios Dómos	DIVERSOS	1
Cadeira odontológica	KAVO	2
Cama motorizada	METAL CLEAN, SISMATEC, ARTMETAL, HILL-ROM	67
Câmara de conservação de medicamentos	FANEM	16
Caneta de micromotor	KAVO	1
Centrífuga	FANEM	8
Clipadora de videocirurgia	DIVERSOS	9
Compressor de ar	SHULZ	3

ter o acesso o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php

Registro realizado eletronicamente
vinculada ou direcionada no site:
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Protocolo nº 72100002837
de 01/02/2021, página 5 de 8

Registro realizado:
CAT nº 252021125139 de 01/02/2021, página 5 de 8

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



8
A
D

Compressor de ar (a parafuso)	CHICAGO	4
Craniótomo	BRAUN, STRIKER	3
Dermátomo	BRAUN	3
Dispensador de volume	DIVERSOS	6
Esfignomanometro	DIVERSOS	150
Estetoscópio	DIVERSOS	150
Estufa	FANEM	3
Expansor de pele	ECON	2
Fluxometro	DIVERSOS	400
Frascos de aspiração	DIVEROS	3
Guindaste para paciente	DIVERSOS	10
Homogeneizador	FANEM	1
Instrumento reutilizável para biópsia	DIVERSOS	6
Laringoscópio	MD	1
Lavadora termodesinfetadora	BAUMER	2
Lavadora ultrasônica	BAUMER	1
Leitora/Incubadora	3M	2
Litotritor pneumático	RUSSER	1
Manta térmica	HUGGER	5
Medidor de pressão	DIVERSOS	5
Mesa cirúrgica	BARFAB, BAUMER, MERCEDES,	22
Micromotor	BRAUN	1
Oftalmoscópio	WELCH ALLYN	4
Osmose reversa	BAUMER	8
Oto-oftalmoscópio	MD	3
Otoscópio	MD	3
Perfurador ósseo	BRAUN	21
Ponteira de mastóide	BRAUN	2
Reanimador pulmonar (ambu)	PROTEC	1

Retosigmoidoscópio	FERRARI	2
Secador de ar	CHICAGO	4
Secadora de traqueias	BAUMER	1
Seladora	DIVERSOS	9
Serra de gesso	NEVONI	4
Serra de osso	NEVONI	2
Serra gigli	STYLE	4
Sistema de compressão	CODIEN	6
Umidificador	DIVERSOS	53
Unidade de aquecimento	DIVEROS	5
Unidade de ventilação	FILTER FLUX	1
Válvula reguladora	DIVERSOS	3
Válvulas de vácuo	PROTEC	1
Ventilador pulmonar	GE, MAQUET, PHILIPS, LEISTUNG, DRAGER, TAKAOKA, NOVITECH	67

- ART nº: 7119771-8.
- Responsável técnico: Vitor Ogliari, CREA-SC nº 107173-2. ✓
- Título: Engenheiro Mecânico.
- Quantidade: 1.647 (um mil e seiscentos e quarenta e sete) Equipamentos Odonto-Médico-Hospitalares Mecânicos e Eletromecânicos.
- Quantidade: 07 (sete) Autoclaves.
- Quantidade: 07 (sete) Vasos de pressão.
- Localização da obra / serviço: Avenida Getúlio Vargas, 238, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC, 89202-000.
- Período de execução: de 01/08/2019 a 01/08/2020.

Hospital Municipal São José
Fabricio da Rosa
Diretor Executivo

Hospital Municipal São José (corroboração técnica)
Rafael Baço
Engenheiro Clínico
CREA-SC nº 119438-7



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Coordenador (a)**, em 18/12/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Baço, Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7920225** e o código CRC **F6D2A303**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

00.0.190793-6



Registro realizado CAT nº 252021125739 de 01/02/2021, página 8 de 8



Registro realizado eletronicamente vinculado ao documento no site: www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao_documento.php, informando o código OR impresso na CAT.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018099567

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: VITOR OGLIARI
Registro.....: SC S1 107173-2
C.P.F.....: 066.843.899-11
Data Nasc.....: 19/12/1988
Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO
DIPLOMADO EM 09/04/2011 PELO(A)
INSTITUTO SUPERIOR TUPY
JOINVILLE - SC



•ART 6148864-0

Empresa.....: SLS HOSPITALAR SERV EQUIP HOSPITALARES EIRELI
Proprietário.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO
Endereço Obra: RUA SCHILER, SALA 01 47
Bairro..... FLORESTA
89200 - JOINVILLE - SC
Registrada em: 10/04/2017 Baixada em.. 27/11/2018
Período (Previsto) - Início: 16/02/2017 Término.....: 16/02/2018
Autoria: EQUIPE

Profissional: 107173-2 VITOR OGLIARI
Tipo...: NORMAL
INSPECAO
MANUTENCAO
EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS
Dimensão do Trabalho ...: 241,00 UNIDADE(S)
ESTUDO
ANALISE
EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS
Dimensão do Trabalho ...: 241,00 UNIDADE(S)
PLANEJAMENTO
SUPERVISAO
EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS
Dimensão do Trabalho ...: 241,00 UNIDADE(S)
ESTUDO DE VIABILIDADE TEC
AVALIACAO
EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS
Dimensão do Trabalho ...: 241,00 UNIDADE(S)
MEMORIAL DESCRITIVO
ENSAIO
EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS
Dimensão do Trabalho ...: 241,00 UNIDADE(S)
ASSESSORIA
LAUDO
EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS
Dimensão do Trabalho ...: 241,00 UNIDADE(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252018099567 emitida em 28/11/2018

Entrar acessa o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/craenet/validacao.php

Registro realizado eletronicamente:
vinculada ou direcionamento no site:
Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

tr do protocolo nº 71800102330
CAT nº 252018099567 de 28/11/2018, página 1 de 5

Registro realizad
CAT nº 252018099567 de 28/11/2018, página 1 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018099567

Atividade concluída

CONTROLE DE QUALIDADE

ENSINO

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS

Dimensão do Trabalho ... 241,00 UNIDADE(S)

ESPECIFICACAO

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS

Dimensão do Trabalho ... 241,00 UNIDADE(S)

INSPECAO

MANUTENCAO

AUTOCLAVE

Dimensão do Trabalho ... 17,00 UNIDADE(S)

LAUDO

AUTOCLAVE

Dimensão do Trabalho ... 17,00 UNIDADE(S)

INSPECAO

MANUTENCAO

VASO DE PRESSAO

Dimensão do Trabalho ... 18,00 UNIDADE(S)

LAUDO

VASO DE PRESSAO

Dimensão do Trabalho ... 18,00 UNIDADE(S)

MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS COMPONENTES MECANICOS
ELETROMECHANICOS DOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO CONTRATO 013 2014 VASO DE PRESSAO
COMPRESSOR DE AR



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800102330, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018099567
28/11/2018, 11:27:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico nº 252018099567 emitida em 28/11/2018

Entrar, acesse o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente,
vinculado ou direcionamento no site?
Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

tir do protocolo nº 71800102330
de 28/11/2018, página 2 de 5

Registro realizado
CAT nº 252018099567

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa SLS HOSPITALAR SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, com sede na Rua Schiler, 47, bairro Floresta Joinville/SC, registro no CREA-SC 107641-5, inscrita no CNPJ 10.620.279/0001-60, prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos dispostos na Tabela 01, conforme as seguintes atividades:

- a) Estudo e Avaliação do Parque Tecnológico Hospitalar;
- b) Planejamento e Supervisão da Implantação de metodologia de Gestão do Parque Tecnológico Hospitalar com a realização de cadastro, histórico e inventário dos equipamentos médico-hospitalares;
- c) Ensaaios de funcionalidade e desempenho de equipamentos médico hospitalares, garantindo um controle de qualidade, com emissão de Relatórios de Ensaio;
- d) Análise de problemas relacionados à tecnologia médico-hospitalar e proposição de soluções (diagnóstico);
- e) Realização de Manutenções preventivas e/ou corretivas, conservação de equipamentos médico hospitalares, através de inspeções periódicas, com emissão de laudos técnicos e memorial descritivo;
- f) Realização de treinamentos para a equipe médica e de enfermagem, quanto ao uso de equipamentos médico-hospitalares;
- g) Estudo de Viabilidade e Assessoria na avaliação de contratos terceirizados, nas áreas de manutenção de equipamentos de alta complexidade;
- h) Levantamento quantitativo e qualitativo com elaboração de Especificação Técnica, e Avaliação de Tecnologias em Saúde para novas Incorporações;
- i) Acompanhamento de recebimento de novas tecnologias, montagem, instalação e início de operação;
- j) Análise de necessidade de adequação de aquisição, instalação e utilização de tecnologia médico-hospitalar, considerando as características de segurança e requisitos de instalação, parâmetros técnicos, normativos, e legislação pertinente;
- k) Avaliação do projeto de ampliação/reforma de setores ou unidades hospitalares, para o suporte ao Hospital para fornecer informações aos projetistas e executores da obra sobre as necessidades para o recebimento e a instalação adequada dos equipamentos médico hospitalares.

Internet: <http://www.sãofranciscodosul.sc.gov.br>

Verificar o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php,
vinculada e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente
vinculada ou direcionamento no site:
informando o número da Certidão de Atestado

Registro realizado eletronicamente
vinculada ou direcionamento no site:
informando o número da Certidão de Atestado

Registro realizado eletronicamente
vinculada ou direcionamento no site:
informando o número da Certidão de Atestado





Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina



Objeto do contrato:

Contratação de empresa especializada para fornecer manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos listados na Tabela 01, conforme contrato nº 013/2014.

Tabela 01 – Relação de equipamentos mecânicos e/ou eletromecânicos

Item	Descrição	Quantidade
1	Autoclave	17
2	Compressor de ar	18
3	Acessórios	16
4	Aparelho de Raio-X Odontológico	9
5	Aspirador Cirúrgico	3
6	Aspirador de Parede	1
7	Aspirador Portátil	1
8	Cadeira Odontológica	18
9	Caneta de Alta Rotação Odontológico	15
10	Caneta de Baixa Rotação Odontológico	13
11	Capela de Fluxo Laminar	1
12	Centrífuga	1
13	Contra Ângulo	3
14	Esfigmomanômetro	117
15	Estetoscópio	13
16	Laringoscópio	3
17	Nebulizador	9
18	Otoscópio	16
19	Serra de Gesso	1
20	Ventilador Pulmonar	1

Para acessar o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/creaonline/validacao.php

Registro realizado eletronicamente
vinculada ou direcionada no site:
Informando o número da Certidão de Ato Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800102330
CAT nº 252018099567 de 28/11/2018, página 4 de 5

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800102330
CAT nº 252018099567 de 28/11/2018, página 4 de 5





Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande - Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 - CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 - São Francisco do Sul - Santa Catarina



- ART nº: 6148864-0.
- Responsável técnico: VITOR OGLIARI | CREA-SC nº 107173-2.
- Título: Engenheiro Mecânico.
- Quantidades: 241 (duzentos e quarenta e um) Equipamentos Odonto-Médico-Hospitalares Mecânicos e Eletromecânicos.
- Quantidades: 17 (dezessete) Autoclaves.
- Quantidades: 18 (dezoito) Vasos de Pressão [compressor de ar].
- Localização da Obra/Serviço: Rua Schiler, 47, Sala 01, Floresta, Joinville, Santa Catarina, 89211-260.
- Período de Execução: 16/02/2017 a 16/02/2018.

São Francisco do Sul (SC), 22 de novembro de 2018.

Douglas C. Machado
DOUGLAS CALHEIROS MACHADO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Registro nº 252018099567 de 28/11/2018, página 5 de 5

Para acessar o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php,
informando o número da Certidão de Aferição e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente
vinculado ao direcionamento no site:
informando o número da Certidão de Aferição e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente
vinculado ao direcionamento no site:
informando o número da Certidão de Aferição e sua data de emissão.

Registro realizado
CAT nº 252018099567 de 28/11/2018, página 5 de 5

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018099566
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **VITOR OGLIARI**
Registro.....: SC S1 107173-2
C.P.F.....: 066.843.899-11
Data Nasc.....: 19/12/1988
Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO
DIPLOMADO EM 09/04/2011 PELO(A)
INSTITUTO SUPERIOR TUPY
JOINVILLE - SC



•ART 6150213-2

Empresa.....: SLS HOSPITALAR SERV EQUIP HOSPITALARES EIRELI
Proprietário.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA TRENTO
Endereço Obra: RUA SCHILER 47 SALA 01
Bairro..... FLORESTA
89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 11/04/2017 Baixada em.. 15/01/2018
Período (Previsto) - Início: 01/01/2017 Término.....: 31/12/2017
Autoria: EQUIPE

Profissional: 107173-2 VITOR OGLIARI

Tipo...: NORMAL
INSPECAO
MANUTENCAO

VASO DE PRESSAO

Dimensão do Trabalho ...: 7,00 UNIDADE(S)

LAUDO

VASO DE PRESSAO

Dimensão do Trabalho ...: 7,00 UNIDADE(S)

INSPECAO

MANUTENCAO

AUTOCLAVE

Dimensão do Trabalho ...: 15,00 UNIDADE(S)

LAUDO

AUTOCLAVE

Dimensão do Trabalho ...: 15,00 UNIDADE(S)

CONTROLE DE QUALIDADE

ENSINO

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS

Dimensão do Trabalho ...: 142,00 UNIDADE(S)

ESPECIFICACAO

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS

Dimensão do Trabalho ...: 142,00 UNIDADE(S)

MEMORIAL DESCRITIVO

ENSAIO

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS

Certidão de Acervo Técnico nº 252018099566 emitida em 28/11/2018

Para acessar o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/crea/valcaridao.php

Registro realizado eletronicamente
vinculado ao direcionamento no site:
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente
nº 71800102324
nº 252018099566 de 28/11/2018, página 1 de 5

Registro realizado
CAT nº 252018099566 de 28/11/2018, página 1 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018099566

Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ... 142,00 UNIDADE(S)

ASSESSORIA

LAUDO

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS

Dimensão do Trabalho ... 142,00 UNIDADE(S)

PLANEJAMENTO

SUPERVISAO

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS

Dimensão do Trabalho ... 142,00 UNIDADE(S)

ESTUDO DE VIABILIDADE TEC

AVALIACAO

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS

Dimensão do Trabalho ... 142,00 UNIDADE(S)

INSPECAO

MANUTENCAO

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS

Dimensão do Trabalho ... 142,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

ANALISE

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS

Dimensão do Trabalho ... 142,00 UNIDADE(S)

MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA SEM FORNECIMENTO DE PECAS NOS
COMPONENTES MECANICOS ELETROMECHANICOS DOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO CONTRATO 070
2015 VASO DE PRESSAO COMPRESSOR DE AR



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800102324, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018099566
28/11/2018, 11:24:28

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico nº 252018099566 emitida em 28/11/2018

Selecione o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/crea-sc/certidao.php
e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente
vinculado ao direcionamento no site:
Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente
vinculado ao direcionamento no site:
Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente
vinculado ao direcionamento no site:
Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO – SC
CNPJ: 08.858.200/0001-91
Rua Nereu Ramos, 167, Centro, Nova Trento, Santa Catarina,
CEP 88270-000
Fone: (48) 3267-0193



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **SLS HOSPITALAR SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME**, com sede na Rua Schiler, 47, bairro Floresta, Joinville/SC, registro no CREA-SC 107641-5, inscrita no CNPJ 10.620.279/0001-60, prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos dispostos na Tabela 01, conforme as seguintes atividades:

- a) Estudo e Avaliação do Parque Tecnológico Hospitalar;
- b) Planejamento e Supervisão da Implantação de metodologia de Gestão do Parque Tecnológico Hospitalar com a realização de cadastro, histórico e inventário dos equipamentos médico-hospitalares;
- c) Ensaio de funcionalidade e desempenho de equipamentos médico hospitalares, garantindo um controle de qualidade, com emissão de Relatórios de Ensaio;
- d) Análise de problemas relacionados a tecnologia médico-hospitalar e proposição de soluções (diagnóstico);
- e) Realização de Manutenções preventivas e/ou corretivas, conservação de equipamentos médico hospitalares, através de inspeções periódicas, com emissão de laudos técnicos e memorial descritivo;
- f) Realização de treinamentos para a equipe médica e de enfermagem, quanto ao uso de equipamentos médico hospitalares;
- g) Estudo de Viabilidade e Assessoria na avaliação de contratos terceirizados, nas áreas de manutenção de equipamentos de alta complexidade;
- h) Levantamento quantitativo e qualitativo com elaboração de Especificação Técnica e Avaliação de Tecnologias em Saúde para novas Incorporações;
- i) Acompanhamento de recebimento de novas tecnologias, montagem, instalação e início de operação;
- j) Análise de necessidade de adequação de aquisição, instalação e utilização de tecnologia médico-hospitalar, considerando as características de segurança e requisitos de instalação, parâmetros técnicos, normativos, e legislação pertinente;
- k) Avaliação do projeto de ampliação/reforma de setores ou unidades hospitalares, para o suporte ao Hospital para fornecer informações aos projetistas e executores da obra sobre as necessidades para o recebimento e a instalação adequada dos equipamentos médico hospitalares.

Para obter o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php

Registro realizado eletronicamente
vinculado ou direcionado ao site
informando o número da Certidão de Atestado Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado nº 71800102324
art. do protocolo nº 28/11/2018, página 3 de 5





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO - SC
CNPJ: 08.858.200/0001-91
Rua Nereu Ramos, 167, Centro, Nova Trento, Santa Catarina,
CEP 88270-000
Fone: (48) 3267-0193



Objeto do Contrato:

Contratação de empresa especializada para efetuar manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, nos equipamentos listados na Tabela 01, conforme contrato nº 070/2015 – segundo termo aditivo.



Tabela 01 – Relação de equipamentos mecânicos e/ou eletromecânicos

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
1	Autoclave	15
2	Compressor de ar (vaso de pressão)	7
3	Acessórios	7
4	Ambú	5
5	Aparelho de Anestesia	3
6	Aparelho de profilaxia	1
7	Aparelho de Raio X	7
8	Aspirador Cirúrgico	2
9	Berço Aquecido	1
10	Bomba de Infusão de Seringa	1
11	Cadeira Odontológica	8
12	Caneta de Alta Rotação	2
13	Central de Ar	1
14	Contra Ângulo	1
15	Destiladora	4
16	Esfigmomanômetro	37
17	Estetoscópio	15
18	Incubadora	2
19	Laringoscópio	3
20	Maça Retrátil	1
21	Manômetro	5
22	Mesa Cirúrgica	3
23	Mesa de Parto	1
24	Micromotor	3
25	Nebulizador	7
26	Oftalmoscópio	1
27	Otoscópio	11
28	Seladora	9
29	Ventilador Pulmonar	1

Para acessar o código QR impresso na CAT
visite o site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php

Registro realizado eletronicamente
vinculado ao documento no site
informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800102324
CAT nº 252018099566 de 28/11/2018, página 4 de 5

Registro realiza
CAT nº 252018099566 de 28/11/2018, página 4 de 5





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO - SC

CNPJ: 08.858.200/0001-91

Rua Nereu Ramos, 167, Centro, Nova Trento; Santa Catarina,
CEP 88270-000

Fone: (48) 3267-0193



- ART nº: **6150213-2**.
- Responsável técnico: VITOR OGLIARI – CREA-SC nº 107173-2.
- Título: Engenheiro Mecânico.
- Quantidade: **142** (cento e quarenta e dois) Equipamentos Odonto-Médico-Hospitalares Mecânicos e Eletromecânicos.
- Quantidade: **07** (sete) Vasos de pressão [compressores de ar].
- Quantidade: **15** (quinze) Autoclaves.
- Localização da obra / serviço: Rua Schiller, 47, Sala 01, Floresta, Joinville, Santa Catarina, 89211-260.
- Período de execução: 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nova Trento (SC), 22 de novembro de 2018.

Maxiliano de Oliveira
Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento
Nome: Maxiliano de Oliveira
Cargo: Secretário de Saúde

afirmar o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php,
informando o número da Certidão de Aproveitamento e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente
vinculado ou direcionado ao site
informando o número da Certidão de Aproveitamento e sua data de emissão.

artir do protocolo nº 71800102324
CAT nº 252018099566 de 28/11/2018, página 5 de 5

Registro realizar
CAT nº 252018099566 de 28/11/2018, página 5 de 5



Registro realizado a partir do protocolo nº 71800102324
CAT nº 252018099566 de 28/11/2018, página 5 de 5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252016068155
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: VITOR OGLIARI
Registro.....: SC S1 107173-2
C.P.F.....: 066.843.899-11
Data Nasc.....: 19/12/1988
Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO
DIPLOMADO EM 09/04/2011 PELO(A)
INSTITUTO SUPERIOR TUPY
JOINVILLE - SC



•ART 5551745-2

Empresa.....: SLS HOSPITALAR SERV EQUIP HOSPITALARES LTDAME
Proprietário.: HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE
Endereço Obra: RUA SCHILER, 47, SALA 01
Bairro.....: FLORESTA
89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 24/08/2015 Baixada em.. 15/06/2016
Período (Previsto) - Início: 18/03/2015 Término.....: 18/03/2016
Autoria: EQUIPE

Profissional: 107173-2 VITOR OGLIARI

Tipo....: NORMAL

INSPECAO

MANUTENCAO

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS

Dimensão do Trabalho ...: 50,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

ANALISE

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS

Dimensão do Trabalho ...: 50,00 UNIDADE(S)

PLANEJAMENTO

SUPERVISAO

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS

Dimensão do Trabalho ...: 50,00 UNIDADE(S)

ELABORACAO

ESTUDO DE VIABILIDADE TEC

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS

Dimensão do Trabalho ...: 50,00 UNIDADE(S)

AVALIACAO

MEMORIAL DESCRITIVO

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS

Dimensão do Trabalho ...: 50,00 UNIDADE(S)

ENSAIO

ASSESSORIA

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS

Dimensão do Trabalho ...: 50,00 UNIDADE(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252016068155 emitida em 17/06/2016

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89001-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 17 de novembro de 2023 14:18:46

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GYE20919-HEP

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.us.br

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,14 Total = R\$ 6,06

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou falsificação.

☐ José Taminari - Tabelião Interino, ☐ Cristiane Renner Klitzke - Escrevente Substituta, ☐ Dione Ferrari D'Amorim - Escrevente

☐ Jessica Cristina de Souza - Escrevente, ☐ Juliana Merten - Escrevente, ☐ Michele Patzelt Ehrat - Escrevente

☐ Natália Martinelli - Escrevente, ☐ Nizélia Aguiar Bruno - Escrevente, ☐ Priscilla Mota Fuchina - Escrevente

☐ Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente, ☐ Rosângela Maria Serafin - Escrevente

☐ Solange Kandler Froel - Escrevente, ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente, ☐ Vilma Neldi Gehardt - Escrevente



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252016068155
Atividade concluída

LAUDO

LEVANTAMENTO

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS

Dimensão do Trabalho ... 50,00 UNIDADE(S)

CONTROLE DE QUALIDADE

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS

Dimensão do Trabalho ... 50,00 UNIDADE(S)

INSPECAO

MANUTENCAO

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO PRODUCAO, TRANSMISSAO/UTILIZACAO CALOR

Dimensão do Trabalho ... 2,00 UNIDADE(S)

C1259 = EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A023439 a A023441, o atestado contendo 003 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016068155
17/06/2016, 17:39:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Notas
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 17 de novembro de 2023 14:16:48

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GYE20920-FVXA

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,14 Total = R\$ 6,06

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou falsificação.

☐ Tereza Tamarini - Tabelião Interina ☐ Cristiane Reinert Kitzke - Escrevente Substituta ☐ Dione Ferrari Oliveira - Escrevente

☐ Jessica Cristina de Souza - Escrevente ☐ Juliana Martins - Escrevente ☐ Michelle Pizzetti Eghat - Escrevente

☐ Natália Martonelli - Escrevente ☐ Niketia Aguiar Brun - Escrevente ☐ Priscilla Miola Fuchina - Escrevente

☐ Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente ☐ Rosângela Moreira Serjão - Escrevente

☐ Solange Kanitz Fregel - Escrevente ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente ☐ Vilma Nelly Gelhardt de Moura - Escrevente

Certidão de Acervo Técnico nº 252016068155 emitida em 17/06/2016

HOSPITAL MUNICIPAL
HENRIQUELAGE



PM FAZENDA RIO GRANDE

526

Folha nº

6

Assinatura



- 

Página 1 de 3

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-5368 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 17 de novembro de 2023 14:18:48

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GYE20921-XEBZ

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$1,09 ISS: R\$0,14 Total = R\$ 6,06

Alquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou falsificação.

Assinatura Tabelião Interna: ☐ Cristiane Reizen Klitzke - Escrivente Substituta; ☐ Diego Ferro Oliveira - Escrivente; ☐ Jessica Cristina de Souza - Escrivente; ☐ Juliana Mendes - Escrivente; ☐ Michelle Patrícia Ebra - Escrivente; ☐ Natália Marmelli - Escrivente; ☐ Níckea Aguiar Brito - Escrivente; ☐ Priscilla Mota Mendes - Escrivente; ☐ Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrivente; ☐ Rosângela Moreira Santana - Escrivente; ☐ Solange Kandler Froget - Escrivente; ☐ Vagner Ferreira dos Santos Machado - Escrivente; ☐ Vilma Naldi Gomes de Moura - Escrivente.

[Signature]

HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE
Rua Padre Hercílio Capeler, s/n, Centro, Lauro Muller
Santa Catarina, CEP 88.880-000
CNPJ: 82.558.487/0001-97 – Fone: (48) 3464-3222



HOSPITAL
HENRIQUE



Objeto do Contrato:

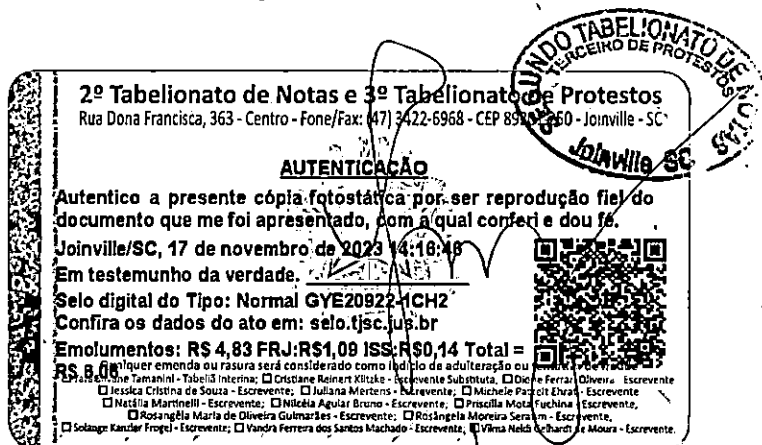
Contratação de empresa especializada para fornecer Manutenção Preventiva e Corretiva nos equipamentos listados na Tabela 01, conforme Anexo I do Contrato nº 036/2015 HMHL.

Tabela 01 – Relação de equipamento mecânicos e/ou eletromecânicos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Nebulizador	04 unidades
02	Aspirador	06 unidades
03	Ventilador pulmonar	01 unidade
04	Berço aquecido	01 unidade
05	Aquecedores	04 unidades
06	Carro anestésico	01 unidade
07	Eletrocáuterio mesa	02 unidades
08	Aparelhos de pressão de parede	02 unidades
09	Aparelhos de pressão manual	06 unidades
10	Foco cirúrgico móvel	01 unidade
11	Foco cirúrgico teto	01 unidade
12	Seladora	03 unidades
13	Autoclaves	02 unidades
14	Otoscópio	03 unidades
15	Laringoscópio	05 unidades
16	Bomba de infusão	04 unidades
17	Máquina de lavar	02 unidades
18	Centrífuga	03 unidades
19	Secadora	01 unidade



- ART nº:5551745-2.
- Responsável técnico pela elaboração/execução: Vitor Ogliari – CREA-SC nº107173-2.
- Título: Engenheiro Mecânico.
- Quantidades: 50,00 (cinquenta) Equipamentos Odonto-Médico-Hospitalares Mecânicos e Eletromecânicos.
- Quantidades: 02,00 (dois) Autoclaves – equipamentos para esterilização de materiais.
- Localização da obra / serviço: Rua Schiller, 47, Sala 01, Bairro Floresta, Joinville, Santa Catarina.
- Período de execução: de 18/03/2015 a 18/03/2016.



HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUÊ LAGE
Rua Padre Hercílio Capeler, s/n, Centro, Lauro Muller
Santa Catarina, CEP 88.880-000
CNPJ: 82.558.487/0001-97 – Fone: (48) 3464-3222

Joinville, 18 de março de 2016.



HOSPITAL MUNICIPAL
HENRIQUE LAGE



Diego José Cifuentes
HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE

Nome: Diego José Cifuentes
Cargo: Diretor

Diego José Cifuentes
Diretor Administrativo

82 558 487/0001-97

HOSPITAL MUNICIPAL
HENRIQUE LAGE

RUA PADRE HERCÍLIO CAPELER, S/N
CENTRO - 88.880-000
LAURO MULLER - SC

Carimbo Empresa (CNPJ)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
COMARCA E MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER/SC
Jaime Zanin Piucco - Tabelião Designado
Rua Dr. Valdir Corin, 329 - Salas 1112 - Centro - Lauro Müller/SC - CEP 88860-000
Fone: (48) 3464-3496 - Email: tabelionatodiel@hotmail.com
REC. Nº 063941 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICAÇÃO de:
(1) DIEGO JOSÉ CIFUENTES
Lauro Müller, 13 de abril de 2016
Em Testemunho da Verdade.
JOICE GASPAR BONADEU Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,76 - Selo: R\$ 1,70 - Total: R\$ 4,46
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal EGO92820-CQHC
Confira os dados do ato em: selo.tjse.jus.br



2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6969 - CEP 89201-250 - Joinville - SC
Joinville SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville/SC, 17 de novembro de 2023 14:16:46
Em testemunho da verdade.
Selo digital do Tipo: Normal GYE20923-JZ9D
Confira os dados do ato em: selo.tjse.jus.br
Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,14 Total = R\$ 6,06
Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou falsidade.
Tabela de Escreventes: ☐ Tania - Tabelião Interina, ☐ Cristiane Rebert Krieger - Escrevente Suplente, ☐ Jone Lirran Oliveira - Escrevente, ☐ Jessica Cristina de Souza - Escrevente, ☐ Juliana Merten - Escrevente, ☐ Michele Razzetti Thost - Escrevente, ☐ Natália Maronelli - Escrevente, ☐ Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente, ☐ Priscilla Maia Fuchina - Escrevente, ☐ Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente, ☐ Rosângela Moreira S. Afim - Escrevente, ☐ Solange Kanfer Fregel - Escrevente, ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente, ☐ Vilma Irene Gehlert de Moura - Escrevente

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018099565
Atividade concluída

Profissional.: VITOR OGLIARI
Registro.....: SC S1 107173-2
C.P.F.....: 066.843.899-11
Data Nasc.....: 19/12/1988
Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO
DIPLOMADO EM 09/04/2011 PELO(A)
INSTITUTO SUPERIOR TUPY
JOINVILLE - SC



Empresa.....: SLS HOSPITALAR, SERV EQUIP HOSPITALARES EIRELI
Proprietário.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA
Endereço Obra: RUA SCHILER 47
Bairro..... FLORESTA
89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 06/03/2017 Baixada em.. 15/01/2018
Período (Previsto) - Início: 16/12/2016 Término.....: 16/12/2017
Autoria: EQUIPE

Profissional: 107173-2 VITOR OGLIARI

Tipo...: NORMAL

INSPECAO
MANUTENCAO

AUTOCLAVE

Dimensão do Trabalho ...: 10,00 UNIDADE(S)

LAUDO

AUTOCLAVE

Dimensão do Trabalho ... 10,00 UNIDADE(S)

INSPECAO

MANUTENCAO

VASO DE PRESSAO

Dimensão do Trabalho ...: 6,00 UNIDADE(S)

LAUDO

Vaso de Pressão

Dimensão do Trabalho ... 6,00 UNIDADE(S)

INSPECAO

MANUTENCAO

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS

Dimensão do Trabalho ...: 140,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

ANALISE

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS

Dimensão do Trabalho ...: 140,00 UNIDADE(S)

PLANEJAMENTO

SUPERVISAO

Certidão de Acervo Técnico nº 252018099565 emitida em 28/11/2018

Para obter o código QR, acesse o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao.php.
 O Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente vinculado ou diretamente no sítio: Informando o número da Certidão de

tir do protocolo nº 71800102318
de 28/11/2018, página 1 de 5

Registro realizad
CAT n° 252018099



CREA-SC
Consorzio Nazionale di Sperimentazione e Applicazione del Sistema CREA-SC



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018099565

Atividade concluída

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS

Dimensão do Trabalho ... 140,00 UNIDADE(S)

ESTUDO DE VIABILIDADE TEC

AVALIACAO

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS

Dimensão do Trabalho ... 140,00 UNIDADE(S)

MEMORIAL DESCRITIVO

LAUDO

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS

Dimensão do Trabalho ... 140,00 UNIDADE(S)

ENSAIO

ASSESSORIA

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS

Dimensão do Trabalho ... 140,00 UNIDADE(S)

CONTROLE DE QUALIDADE

ENSINO

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS

Dimensão do Trabalho ... 140,00 UNIDADE(S)

ESPECIFICACAO

EQUIP. ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES MECANICOE E ELETROMECHANICOS

Dimensão do Trabalho ... 140,00 UNIDADE(S)

MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS COMPONENTES MECANICOS
ELETROMECHANICOS COM PECAS DE REPOSICAO DOS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES DAS
UNIDADES VINCULADAS AO CONTRATO N 075 2016



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800102318, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018099565
28/11/2018, 11:21:05

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
CNPJ: 11.213.203/0001-05
Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, Massaranduba, Santa Catarina
CEP 89108-000
Fone: (47) 3379-0819



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **SLS HOSPITALAR SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME**, com sede na Rua Schiler, 47, bairro Floresta, Joinville/SC, registro no CREA-SC 107641-5, inscrita no CNPJ 10.620.279/0001-60, prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos dispostos na Tabela 01, conforme as seguintes atividades:

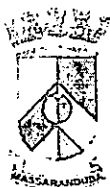
- a) Estudo e Avaliação do Parque Tecnológico Hospitalar;
- b) Planejamento e Supervisão da Implantação de metodologia de Gestão do Parque Tecnológico Hospitalar com a realização de cadastro, histórico e inventário dos equipamentos médico-hospitalares;
- c) Ensaaios de funcionalidade e desempenho de equipamentos médico hospitalares, garantindo um controle de qualidade, com emissão de Relatórios de Ensaio;
- d) Análise de problemas relacionados a tecnologia médico-hospitalar e proposição de soluções (diagnóstico);
- e) Realização de Manutenções preventivas e/ou corretivas, conservação de equipamentos médico hospitalares, através de inspeções periódicas, com emissão de laudos técnicos e memorial descritivo;
- f) Realização de treinamentos para a equipe médica e de enfermagem, quanto ao uso de equipamentos médico hospitalares;
- g) Estudo de Viabilidade e Assessoria na avaliação de contratos terceirizados, nas áreas de manutenção de equipamentos de alta complexidade;
- h) Levantamento quantitativo e qualitativo com elaboração de Especificação Técnica, e Avaliação de Tecnologias em Saúde para novas Incorporações;
- i) Acompanhamento de recebimento de novas tecnologias, montagem, instalação e início de operação;
- j) Análise de necessidade de adequação de aquisição, instalação e utilização de tecnologia médico-hospitalar, considerando as características de segurança e requisitos de instalação, parâmetros técnicos, normativos, e legislação pertinente;
- k) Avaliação do projeto de ampliação/reforma de setores ou unidades hospitalares, para o suporte ao Hospital para fornecer informações aos projetistas e executores da obra sobre as necessidades para o recebimento e a instalação adequada dos equipamentos médico hospitalares.

faça o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php,
informando o número da Certidão de Atuação Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente
vinculada ou direcionada no site,
informando o número da Certidão de Atuação Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado - CAT nº 71800102318
CAT nº 252018099565 de 28/11/2018, página 3 de 5





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
CNPJ: 11.213.203/0001-05
Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, Massaranduba, Santa Catarina
CEP 89108-000
Fone: (47) 3379-0819



Objeto do Contrato:

Contratação de empresa especializada para efetuar manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, nos equipamentos listados na Tabela 01, conforme contrato nº 075/2016.

Tabela 01 – Relação de equipamentos mecânicos e/ou eletromecânicos

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
1	Autoclave	10
2	Compressor de ar	6
3	Acessórios	6
4	Ambú	9
5	Aparelho de Anestesia	2
6	Aparelho de Raio.X	1
7	Aspirador Cirurgico	3
8	Aspirador Portátil	4
9	Berço Aquecido	2
10	Cadeira de Rodas	1
11	Cadeira Odontológica	5
12	Caneta de Alta Rotação	5
13	Caneta de Baixa Rotação	4
14	Colposcópico	1
15	Contra Ângulo	2
16	Destiladora	1
17	Esfigmomanômetro	38
18	Estetoscópio	16
19	Incubadora	2
20	Maca	1
21	Mesa Cirúrgica	2
22	Nebulizador	5
23	Otoscópio	12
24	Processadora	1
25	Respirador	2
26	Seladora	12
27	Torre de Video	1
28	Turbilhão	1
29	Ventilador Pulmonar	1

Entrar, acessar o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php,
informando o número da Certidão e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente
vinculada ou diretamente no site:
informando o número da Certidão de Acreditação

Registro realizado CAT nº 252018099565 de 28/11/2018, página 4 de 5

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

CNPJ: 11.213.203/0001-05

Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, Massaranduba, Santa Catarina

CEP 89108-000

Fone: (47) 3379-0819



- ART nº: **6113311-0**
- Responsável técnico: VITOR OGLIARI – CREA-SC nº 107173-2.
- Título: Engenheiro Mecânico.
- Quantidade: **140** (cento e quarenta) Equipamentos Odonto-Médico-Hospitalares Mecânicos e Eletromecânicos.
- Quantidade: **06** (seis) Vasos de pressão [compressores de ar].
- Quantidade: **10** (dez) Autoclaves.
- Localização da obra / serviço: Rua Schiller, 472 Sala 01, Floresta, Joinville, Santa Catarina, 89211-260.
- Período de execução: de 16/12/2016 a 16/12/2017.

Massaranduba (SC), 22 de novembro de 2018.

Suzane E. F. Reinke

Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba

Nome: Suzane E. F. Reinke

Cargo: Gestora do Fundo Municipal

Para acessar o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php

Registro realizado eletronicamente
vinculado ao documento no site:
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente
CAT nº 252018099565 de 28/11/2018, página 5 de 5

Registro realizado
CAT nº 252018099565 de 28/11/2018, página 5 de 5



Registro realizado eletronicamente
CAT nº 252018099565 de 28/11/2018, página 5 de 5

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
William Garcia de Souza - Tabelião
Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC
CEP 89.201-250 - Fone/Fax: (47) 3221-9975
tabelionatowilliamgarcia2@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé

Joinville - SC, 04/02/2019

Em Teste

da verdade

- () João Felipe Bassani Vicentin
- () Gabriela Soares Alves Farias
- () Pamela Suelen da Veiga Testoni
- () Eduarda Zanetta de Souza
- () Rodrigo Liberato Fernandes
- () Juliano Silveira
- () Larissa Santiago Wehn

Emol: R\$ 2,55 - Selo R\$ 1,85 - ISS: R\$ 0,106 Total = R\$ 4,506

Selo digital do Tipo: Normal FIL68761-PKHE

Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

Qualquer emenda ou rasura será considerada índice de adulteração ou tentativa de fraude.



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

DAS PARTES:

Contratante: SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de natureza privada, com sede na Rua Schiler, nº 47, bairro Floresta, Joinville, SC, inscrita no CNPJ sob nº 10.620.279/0001-60, representada neste ato por seu administrador, Samir Fernandes, CPF: 866.498.419-00, doravante apenas denominada Contratante.

Contratado: Douglas Pereira de Souza, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº 3868791 e CPF sob nº 043.096.799-35, residente e domiciliado na Rua Parroupilha, nº 708 Casa 06, Joinville, SC, doravante denominado apenas Contratado.

DAS CLÁUSULAS:

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas ajustam a prestação de serviços profissionais, conforme as condições e cláusulas que seguem:

Primeira - A Contratada prestará serviços de assistência técnica na área de Engenharia Elétrica, dentro das necessidades apresentadas pela contratante, inclusive, assinar como responsável técnico, lhe dar orientação, treinamento, consultas e toda a assistência nessa atividade.

Parágrafo 1º - A prestação dos serviços se dará por tempo indeterminado.

Segunda - A Contratada terá total autonomia em sua área de atuação e desempenhará sua atividade sem subordinação, nem exclusividade, cabendo-lhe apenas exercer seu mister com eficiência.

Tercera - Pelos serviços prestados o Contratado receberá da Contratante R\$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes a três salários mínimos.

Parágrafo Único - O pagamento será efetuado até o dia 20 do mês subsequente ao vencido.

Quarta - O contratado compromete-se a prestar os serviços discriminados neste contrato em expediente de 15(quinze) horas semanais.

Parag. Único. - As horas referenciais serão assim distribuídas:

No período matutino - das 07h00min às 10h00min.

De segunda à sexta-feira.

xtorre



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021125965

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA
Registro.....: SC S1 132581-7
C.P.F.....: 043.096.799-35
Data Nasc.....: 08/06/1983
Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA
DIPLOMADO EM 29/09/2014 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO TUPY
JOINVILLE - SC



•ART 7121065-1

Empresa.....: SLS HOSPITALAR SERV EQUIP HOSPITALARES EIRELI
Proprietário.: HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE
Endereço Obra: AVENIDA GETULIO VARGAS 238
Bairro.....: ANITA GARIBALDI
89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 15/09/2019 Baixada em.. 10/09/2020
Período (Previsto) - Início: 01/08/2019 Término.....: 01/08/2020
Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 7119771-8
Profissional: 107173-2 VITOR OGLIARI

Tipo...: NORMAL
INSPECAO
MANUTENCAO

EQUIPAMENTO ODONTO/MEDICO/HOSPITALAR ELETRICO OU ELETRONICO
Dimensão do Trabalho ...: 631,00 UNIDADE(S)

ESTUDO
LAUDO

EQUIPAMENTO ODONTO/MEDICO/HOSPITALAR ELETRICO OU ELETRONICO
Dimensão do Trabalho ...: 631,00 UNIDADE(S)

ENSAIO
PARECER

EQUIPAMENTO ODONTO/MEDICO/HOSPITALAR ELETRICO OU ELETRONICO
Dimensão do Trabalho ...: 631,00 UNIDADE(S)

PESQUISA
PRODUCAO TECNICA OU ESPEC

EQUIPAMENTO ODONTO/MEDICO/HOSPITALAR ELETRICO OU ELETRONICO
Dimensão do Trabalho ...: 631,00 UNIDADE(S)

PRESTACAO DE SERVICOS TECNICO PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CLINICA
CONFORME CONTRATO 110 2019 NOS EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS

leir acesse o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php

Registro realizado eletronicamente
vinculada ou direcionamento no site.
Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado no site do protocolo nº 72100013495
CAT nº 252021125965 de 25/02/2021, página 1 de 6

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021125965
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100013495, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021125965
25/02/2021, 14:41:29



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Para acessar o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/crea/validacao_cat.asp

Registro realizado eletronicamente
vinculado ao documento no site: 1
Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em 25/02/2021, página 2 de 6
CAT nº 252021125965 de 25/02/2021, página 2 de 6



ATESTADO TÉCNICO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, com sede na Rua Macapá, 377, Floresta, Joinville-SC, registro no CREA-SC 107641-5, inscrita no CNPJ nº 10.620.279/0001-60, prestou Serviços Técnicos de Engenharia Clínica, nos equipamentos odonto-médico-hospitalares do Hospital Municipal São José, inscrita no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, conforme Termo de Contrato nº 110/2019, estando a empresa SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME executando a termo as cláusulas contidas no instrumento celebrado, não havendo nada que desabone ou comprometa o serviço ora contratado em características, técnicas, prazos, volumes e quantidades, sendo aquela plenamente positiva e capacitada a prestar e atender as necessidades do serviço prestado, conforme atividades abaixo:

- Estudo e Avaliação do Parque Tecnológico Hospitalar;
- Ensaio de funcionalidade e desempenho de equipamentos médico hospitalares, com emissão de relatórios de ensaio (produção técnica);
- Pesquisas de problemas relacionados a tecnologia médico-hospitalar e proposição de soluções, através de pareceres técnicos;
- Realização de Manutenções preventivas e/ou corretivas, conservação de equipamentos médico hospitalares;
- Realização de treinamentos para a equipe médica e de enfermagem, quanto ao uso de equipamentos médico-hospitalares;
- Acompanhamento recebimento de novas tecnologias, montagem, instalação e operação;
- Análise de necessidade de adequação de aquisição e instalação de tecnologia médico-hospitalar, considerando as características de segurança e requisitos de instalação, parâmetros técnicos, normativos, e legislação pertinente;
- Realização de inspeção nos equipamentos, objeto da contratação, com emissão de laudo técnico, quando necessárias recomendações especiais.

Objeto do Contrato:

Contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica, contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médicos hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado no Hospital São José de Joinville-SC.

¹Equipamentos listados na Tabela 01, conforme Termo de Contrato nº 110/2019.

Tabela 01 – Relação de equipamentos hospitalares elétrico ou eletrônico

EQUIPAMENTO	MARCAS	QTDE
Acelerador linear	SIEMES	1
Analizador de coagulação	GENERALMED	1
Aparelho de ultrassom	PHILIPS, SIEMES, GE	10

Para acessar o código QR impresso na CAT, visite o endereço eletrônico: www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente vinculado ao direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado CAT nº 252021125965 de 25/02/2021, página 4 de 6

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Aquecedor de sangue (infusão de pressão)	FANEM	1
Backup hematologia	FANEM	1
Balança eletrônica	WELMY, BALMAK, FILIZOLA	6
Balança laboratório	WELMY	1
Bisturi de argônio	WEM	1
Bisturi elétrico	WEM	14
Bloco de aquecimento	VWR	4
Cardioversor multiparamétrico	PHILIPS, GE, INSTRAMED, LIFEMED	21
Central de monitorização	PHILIPS	4
Contador geiger	WAYSEAR	1
Desfibrilador cardíaco	EMAI	3
Detector de batimento fetal	DF VASCONCELOS MD	4
Eletrocardiógrafo	GE, BIOMEDTEC, EDAN	12
Eletroencefalógrafo	NEUROVIRTUAL	2
Endoscópio flexível	FUJINON	9
Endoscópio rígido	DIVERSOS	18
Equipamento bioquímica	ROCHE	1
Equipamento de coagulação	ROCHE	1
Equipamento hematologia	ROCHE	1
Estimulador neuromuscular	BRAUN	6
Facoemulsificador	STELLARIS	1
Foco cirúrgico	MAQUET, BAUMER, KSS, TRUMPF	31
Fonte de luz	OLYMPUS, FUJINON, KARL STORZ	8
Foto dosímetro	INSTUBRAS	2
Fotóforo	WELCH ALLYN	4
Freezer	FANEM	5
Gasometro	ROCHE	1
Glicosímetro	ROCHE	72



Protocolo nº 72100013495, página 4 de 6

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

edir, acesse o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/area/validacao_idao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente
vinculada ou direlamente no sítio:
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

tir do protocolo nº 72100013495
CAT nº 252021125985 de 25/02/2021, página 5 de 6

Registro realizado
CAT nº 252021125985 de 25/02/2021, página 5 de 6

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
do Estado de Santa Catarina

Identificador radiográfico	DIVERSOS	3
Impressora laboratório	DIVERSOS	4
Instrumental de vídeo	DIVERSOS	100
Insuflador	KARL STORZ	1
Lâmpada de fenda	DF VASCONCELOS	1
Lanterna	WELCH ALLYNG	1
Leito balança	HILL ROOM	30
Lupa com luminária	DIVERSOS	4
Máquina de hemodiálise	BAXTER, NIPRO, GAMBRO, FRESSENIUS	9
Marca-passo cardíaco	BRAUN	1
Medidor de VHS	BUNZL	1
Microscópio	OLYMPUS, NIKON	9
Microspeed	BRAUN	1
Módulo - biespectral	BIZ	1
Monitor multiparamétrico	PHILIPS, GE, NIHONKODEN, DATEXOHMEDA, PROLIFE, MINDRAY, DRAGER, ALPHAMED, EMAI	142
Motor de mastóide	BRAUN	1
Oxímetro de pulso	EMAI, ALPHAMED, CRITCARE, NONIN	33
Pistola de biópsia	DIVERSOS	6
Processadora de filmes	MACROTEC, SIGEX	4
Refrigerador	FANEN	1
Réguas de gases	PROTEC	1
Relógio (multimarcador digital)	DIVERSOS	2
Reprocessadora de endoscópios	LIFEMED	1
Sistema de hemodinâmica	PHILIPS	1
Sistema de monitorização cardíaca (Holter)	DMS BRASIL	2
Sistema de vídeo	KARL STORZ	5
Termômetro	DIVERSOS	6



[Handwritten signatures and marks on the right margin]

Tomada dupla	DIVEROS	2
Tonômetro	DF VASCONCELOS	2
Vídeo printer	SONY	9

- ART nº: 7121065-1.
- Responsável técnico: Douglas Pereira de Souza – CREA-SC nº 132581-7.
- Título: Engenheiro Eletricista.
- Quantidade: 631 (seiscentos e trinta e um) Equipamentos odonto/médico/hospitalar elétrico ou eletrônico.
- Localização da obra / serviço: Avenida Getúlio Vargas, 238, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC, 89202-000.
- Período de execução: de 01/08/2019 a 01/08/2020.



Hospital Municipal São José
Fabricio da Rosa
Diretor Executivo

Hospital Municipal São José (corroboração técnica)

Rafael Baço
Engenheiro Clínico
CREA-SC nº 119438-7



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Coordenador (a)**, em 18/12/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Baço, Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 7919665 e o código CRC B64DE374.

Rua Doutor João Colín, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.190793-6

7919665v9



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018099689
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA
Registro.....: SC S1 132581-7
C.P.F.....: 043.096.799-35
Data Nasc.....: 08/06/1983
Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA
DIPLOMADO EM 29/09/2014 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO TUPY
JOINVILLE - SC



•ART 6150510-5

Empresa.....: SLS HOSPITALAR SERV EQUIP HOSPITALARES EIRELI
Proprietário.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO
Endereço Obra: RUA SCHILER, SALA 01 47
Bairro..... FLORESTA
89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 11/04/2017 Baixada em.. 18/05/2018
Período (Previsto) - Início: 16/02/2017 Término.....: 16/02/2018
Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 6148864-0

Profissional: 107173-2 VITOR OGLIARI

Tipo...: NORMAL

INSPECAO

MANUTENCAO

EQUIPAMENTO ODONTO/MEDICO/HOSPITALAR ELETRICO OU ELETRONICO

Dimensão do Trabalho ...: 136,00 UNIDADE(S)

ENSAIO

LAUDO

EQUIPAMENTO ODONTO/MEDICO/HOSPITALAR ELETRICO OU ELETRONICO

Dimensão do Trabalho ...: 136,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

PARECER

EQUIPAMENTO ODONTO/MEDICO/HOSPITALAR ELETRICO OU ELETRONICO

Dimensão do Trabalho ...: 136,00 UNIDADE(S)

PESQUISA

PRODUCAO TECNICA OU ESPEC

EQUIPAMENTO ODONTO/MEDICO/HOSPITALAR ELETRICO OU ELETRONICO

Dimensão do Trabalho ...: 136,00 UNIDADE(S)

MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS COMPONENTES ELETRICOS ELETRONICOS
DOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO CONTRATO 013 2014

[Handwritten signatures and initials]

Para acessar o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php.
Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente
vinculado ou direcionado no site:
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado: n° 71800103358
n° 252018099689 de 30/11/2018, página 1 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018099689
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800103358, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018099689
30/11/2018, 16:18:05



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Para acessar o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/crea/at/validacao.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente
vinculado ao documento no site:
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado nº 71800103358
CAT nº 252018099689 de 30/11/2018, página 2 de 5



Handwritten signatures and initials.



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458•

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa SLS HOSPITALAR SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, com sede na Rua Schiler, 47, bairro Floresta, Joinville/SC, registro no CREA-SC 107641-5, inscrita no CNPJ 10.620.279/0001-60, prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos dispostos na Tabela 01, conforme as seguintes atividades:

- Estudo e Avaliação do Parque Tecnológico Hospitalar;
- Ensaio de funcionalidade e desempenho de equipamentos médico hospitalares, com emissão de relatórios de ensaio (produção técnica);
- Pesquisas de problemas relacionados a tecnologia médico-hospitalar e proposição de soluções, através de pareceres técnicos;
- Realização de Manutenções preventivas e/ou corretivas, conservação de equipamentos médico hospitalares;
- Realização de treinamentos para a equipe médica e de enfermagem, quanto ao uso de equipamentos médico-hospitalares;
- Acompanhamento recebimento de novas tecnologias, montagem, instalação e operação;
- Análise de necessidade de adequação de aquisição e instalação de tecnologia médico-hospitalar, considerando as características de segurança e requisitos de instalação, parâmetros técnicos, normativos, e legislação pertinente;
- Realização de inspeção nos equipamentos, objeto da contratação, com emissão de laudo técnico, quando necessárias recomendações especiais.

Objeto do contrato:

Contratação de empresa especializada para fornecer manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos listados na Tabela 01, conforme contrato nº 013/2014.

Internet: <http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br>

eleftr acessa o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/creanotificacao.php.

Registro realizado eletronicamente
vinculada ou direcionamento no site
informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Entrar do protocolo nº 71800103358
de 30/11/2018, página 3 de 5

Registro realizad
CAT nº 252018099689





Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458•

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

Tabela 01 – Relação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos.

Item	Descrição	Quantidade
1	Amalgamador	12
2	Aparelho de Ultrassom Odontológico	9
3	Balança	17
4	Balança Antropométrica	12
5	Balança Eletrônica	2
6	Bomba de Infusão	4
7	Cardioversor	2
8	Desfibrilador	1
9	Detector Fetal	29
10	Eletrocardiógrafo	4
11	Foco Auxiliar	10
12	Foco Cirúrgico	1
13	Fotopolimerizador	13
14	Monitor Cardíaco	1
15	Monitor Multiparamétrico	5
16	Negatoscópio	10
17	Oxímetro	3
18	Refrator	1



- ART nº: 6150510-5
- Responsável técnico: DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA | CREA-SC nº: 132581-7.
- Título: Engenheiro Eletricista.
- Quantidades: 136 (cento e trinta e seis) Equipamentos Odonto-Médico-Hospitalares Elétrico ou Eletrônico.
- Localização da Obra/Serviço: Rua Schiler, 47, Sala 01, Floresta, Joinville, Santa Catarina, 89211-260.
- Período de Execução: 16/02/2017 a 16/02/2018.

Internet: <http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br>

Ir acesse o código QR impresso na CAT
em: www.crea-sc.org.br/creaserv/validacao.php,
informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente,
vinculada ou direcionada ao site: h
informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Ir do protocolo nº 71800103358
de 30/11/2018, página 4 de 5

Registro realizado
CAT nº 252018099689 de 30/11/2018, página 4 de 5





Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458•

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

São Francisco do Sul (SC), 22 de novembro de 2018.

Douglas C. Machado
DOUGLAS CALHEIROS-MACHADO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Registro realizado a partir do protocolo nº 71800103358 de 30/11/2018, página 5 de 5

Registro realizado eletronicamente, vinculado ou diretamente no sítio: www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php, informando o número da Certidão de Registro e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800103358 de 30/11/2018, página 5 de 5

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800103358 de 30/11/2018, página 5 de 5



Internet: <http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br>



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018090771
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA
Registro.....: SC S1 132581-7
C.P.F.....: 043.096.799-35
Data Nasc.....: 08/06/1983
Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA
DIPLOMADO EM 29/09/2014 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO TUPY
JOINVILLE - SC



•ART 6036959-0

Empresa.....: SLS HOSPITALAR SERV EQUIP HOSPITALARES EIRELI
Proprietário.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA TRENTTO
Endereço Obra: RUA SCHILER 47 SALA 01
Bairro..... FLORESTA
89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 07/12/2016 Baixada em.. 01/02/2018
Período (Previsto) - Início: 01/01/2016 Término.....: 31/12/2016
Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 6033276-1

Profissional: 107173-2 VITOR OGLIARI
Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5865859-9
Profissional: 132581-7 DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA

INSPECAO
MANUTENCAO

EQUIPAMENTO ODONTO/MEDICO/HOSPITALAR ELETRICO OU ELETRONICO
Dimensão do Trabalho ..: 107,00 UNIDADE(S)

ESTUDO
LAUDO

EQUIPAMENTO ODONTO/MEDICO/HOSPITALAR ELETRICO OU ELETRONICO
Dimensão do Trabalho ..: 107,00 UNIDADE(S)

ENSAIO
PARECER

EQUIPAMENTO ODONTO/MEDICO/HOSPITALAR ELETRICO OU ELETRONICO
Dimensão do Trabalho ..: 107,00 UNIDADE(S)

PESQUISA
PRODUCAO TECNICA OU ESPEC

EQUIPAMENTO ODONTO/MEDICO/HOSPITALAR ELETRICO OU ELETRONICO
Dimensão do Trabalho ..: 107,00 UNIDADE(S)

CORRECAO QUANTIDADE EQUIPAMENTOS MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS
COMPONENTES ELETRICOS DOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO CONTRATO N 070 2015 VASO DE
PRESSAO COMPRESSORES DE A

[Handwritten signatures and initials]

Ir ao site do CREA-SC para acessar o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao.php

Registro realizado eletronicamente,
vinculado ao direcionamento no site: ht
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Ir ao protocolo nº 71800026288
de 29/03/2018, página 1 de 4

Registro realizado
CAT nº 252018090771





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018090771
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800026288, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018090771
29/03/2018, 15:44:24



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Enr. acessa o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/creaenr/valcertidao.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente,
vinculada ou diretamente no site,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

lir do protocolo nº 71800026288
de 29/03/2018, página 2 de 4

Registro realizado
CAT nº 252018090771





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO – SC
CNPJ: 08.858.200/0001-91
Rua Nereu Ramos, 167, Centro, Nova Trento, Santa Catarina,
CEP 88270-000 | Fone: (48) 3267-0193



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, com sede na Rua Schiler, 47, Sala 01, Floresta, Joinville-SC, registro no CREA-SC 107641-5, inscrita no CNPJ 10.620.279/0001-60, prestou Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos equipamentos dispostos na tabela 01, conforme as seguintes atividades:

- Estudo e Avaliação do Parque Tecnológico Hospitalar;
- Ensaio de funcionalidade e desempenho de equipamentos médico hospitalares, com emissão de relatórios de ensaio (produção técnica);
- Pesquisas de problemas relacionados à tecnologia médico-hospitalar e proposição de soluções, através de pareceres técnicos;
- Realização de Manutenções preventivas e/ou corretivas, conservação de equipamentos médico hospitalares;
- Realização de treinamentos para a equipe médica e de enfermagem, quanto ao uso de equipamentos médico-hospitalares;
- Acompanhamento recebimento de novas tecnologias, montagem, instalação e operação;
- Análise de necessidade de adequação de aquisição e instalação de tecnologia médico-hospitalar, considerando as características de segurança e requisitos de instalação, parâmetros técnicos, normativos, e legislação pertinente;
- Realização de inspeção nos equipamentos, objeto da contratação, com emissão de laudo técnico, quando necessárias recomendações especiais;

Objeto do Contrato:

Contratação de empresa especializada para efetuar manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, nos equipamentos listados na Tabela 01, conforme contrato nº 070/2015 – primeiro termo aditivo.

Tabela 01 – Relação de equipamento hospitalar elétrico ou eletrônico.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Amalgador	01 unidade
2	Aparelho ultrassom	09 unidades
3	Balança	17 unidades
4	Balança eletrônica	02 unidades
5	Bisturi eletrônico	05 unidades

leir acesse o código QR impresso na CAT
www.crea-sc.org.br/creanet/validacao.php.

Registro realizado eletronicamente
vinculado ou diretamente no site, 1
informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente
vinculado ou diretamente no site, 1
informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente
vinculado ou diretamente no site, 1
informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO – SC
CNPJ: 08.858.200/0001-91
Rua Nereu Ramos, 167, Centro, Nova Trento, Santa Catarina,
CEP 88270-000 | Fone: (48) 3267-0193



6	Colposcópico	01 unidade
7	Desfibrilador	03 unidades
8	Detector fetal	17 unidades
9	Eletrocardiógrafo	02 unidades
10	Foco auxiliar	06 unidades
11	Foco cirúrgico	04 unidades
12	Foco clínico	01 unidade
13	Fotopolimerizador	05 unidades
14	Fototerapia	01 unidade
15	Lâmpada de fenda	02 unidades
16	Monitor cardíaco	03 unidades
17	Monitor multiparamétrico	06 unidades
18	Negatoscópico	08 unidades
19	Oxímetro	13 unidades
20	Termômetro	01 unidade

- ART nº: 6036959-0
- Responsável técnico: Douglas Pereira de Souza – CREA-SC nº 132581-7.
- Título: Engenheiro Eletricista.
- Quantidade: 107 (cento e sete) Equipamentos odonto/médico/hospitalar elétrico ou eletrônico
- Localização da obra / serviço: Rua Schiler, 47, Sala 01, Floresta, Joinville, Santa Catarina, 89211-260.
- Período de execução: de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nova Trento - SC, 08 de novembro de 2017.

Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento
Nome: Maxiliano de Oliveira
Cargo: Secretário de Saúde

Registro realizado eletronicamente, em 29/03/2018, página 4 de 4
link para acesso ao código QR impresso na CAT: www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php, informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em 29/03/2018, página 4 de 4

Registro realizado em 29/03/2018, página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO

252016068226

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA

Registro.....: SC S1 132581-7

C.P.F.....: 043.096.799-35

Data Nasc.....: 08/06/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA

DIPLOMADO EM 29/09/2014 PELO(A)

CENTRO UNIVERSITARIO TUPY

JOINVILLE

•ART 5553003-0

Empresa.....: SLS HOSPITALAR SERV EQUIP HOSPITALARES LTDA ME

Proprietário.: HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE

Endereço Obra: RUA SCHILER, 47, SALA 01

Bairro.....: FLORESTA

89200 - JOINVILLE

- SC

Registrada em: 25/08/2015

Baixada em.. 05/04/2016

Período (Previsto) - Início: 18/03/2015 Término.....: 18/03/2016

Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 5551745-2

Profissional: 107173-2 VITOR OGLIARI

Tipo...: NORMAL

INSPECAO

MANUTENCAO

EQUIPAMENTO ODONTO/MEDICO/HOSPITALAR ELETRICO OU ELETRONICO

Dimensão do Trabalho ...: 21,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

ANALISE

EQUIPAMENTO ODONTO/MEDICO/HOSPITALAR ELETRICO OU ELETRONICO

Dimensão do Trabalho ...: 21,00 UNIDADE(S)

PLANEJAMENTO

SUPERVISAO

EQUIPAMENTO ODONTO/MEDICO/HOSPITALAR ELETRICO OU ELETRONICO

Dimensão do Trabalho ...: 21,00 UNIDADE(S)

ELABORACAO

ESTUDO DE VIABILIDADE TEC

EQUIPAMENTO ODONTO/MEDICO/HOSPITALAR ELETRICO OU ELETRONICO

Dimensão do Trabalho ...: 21,00 UNIDADE(S)

AVALIACAO

MEMORIAL DESCRITIVO

EQUIPAMENTO ODONTO/MEDICO/HOSPITALAR ELETRICO OU ELETRONICO

Dimensão do Trabalho ...: 21,00 UNIDADE(S)

ENSAIO

ASSESSORIA

EQUIPAMENTO ODONTO/MEDICO/HOSPITALAR ELETRICO OU ELETRONICO

Dimensão do Trabalho ...: 21,00 UNIDADE(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252016068226 emitida em 21/06/2016



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: 47/3422-6968 - 47/3201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 17 de novembro de 2023 14:18:48

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GYE20814-GY8K

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$ 1,08 ISS: R\$ 0,14 Total = R\$ 6,05

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou falsificação.

☐ The Tamarini - Tabelião Interviu; ☐ Cristiane Robert Kitz - Escrevente Substituta; ☐ Dionel Ferraz Oliveira - Escrevente; ☐ Josica Cristina de Souza - Escrevente; ☐ Juliana Merte - Escrevente; ☐ Michele Pazuffi Elvas - Escrevente; ☐ Natália Martinelli - Escrevente; ☐ Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente; ☐ Priscilla Mota Ruchina - Escrevente; ☐ Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; ☐ Rosângela Moreira Sorabin - Escrevente; ☐ Solange Kanitz Frogel - Escrevente; ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; ☐ Vilma Nelo Gehardt de Moura - Escrevente



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252016068226

Atividade concluída

LAUDO

LEVANTAMENTO

EQUIPAMENTO ODONTO/MEDICO/HOSPITALAR ELETRICO OU ELETRONICO

Dimensão do Trabalho ... 21,00 UNIDADE(S)

CONTROLE DE QUALIDADE

EQUIPAMENTO ODONTO/MEDICO/HOSPITALAR ELETRICO OU ELETRONICO

Dimensão do Trabalho ... 21,00 UNIDADE(S)



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A023442 a A023444, o atestado contendo 003 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016068226

21/06/2016, 08:11:26

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 17 de novembro de 2023 14:18:46

Em testemunho da verdade, _____

Selo digital do Tipo: Normal GYE20915-JQXW

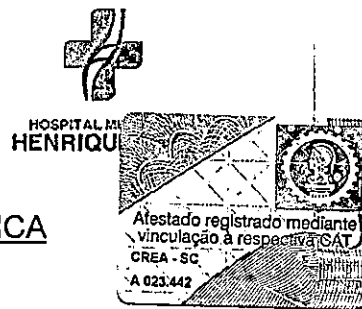
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$1,09 ISS: R\$0,14 Total = R\$ 6,06

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou falsificação.

☐ Alexandre Taranini - Tabelião Interino; ☐ Cristiane Reiner Kitzke - Escrevente Substituta; ☐ Diogo Ferraz Oliveira - Escrevente; ☐ Jessica Cristina de Souza - Escrevente; ☐ Juliana Merten - Escrevente; ☐ Michele Patzold Ehrat - Escrevente; ☐ Natália Martinelli - Escrevente; ☐ Nilcéia Aguiar Bezerra - Escrevente; ☐ Priscilla Mota Fajana - Escrevente; ☐ Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; ☐ Rosângela Morcira Serafin - Escrevente; ☐ Solange Kasper Frogel - Escrevente; ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; ☐ Vilma Neldi G.hardt de Moura - Escrevente.

Certidão de Acervo Técnico nº 252016068226 emitida em 21/06/2016



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, com sede na Rua Schiler, 47, Sala 01, Floresta, Joinville-SC, registro no CREA-SC 107641-5, inscrita no CNPJ 10.620.279/0001-60, prestou Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos equipamentos dispostos na tabela 01, conforme as seguintes atividades:



- a) Estudo e Avaliação do Parque Tecnológico Hospitalar;
- b) Planejamento e Supervisão da Implantação de metodologia de Gestão do Parque Tecnológico Hospitalar com a realização de cadastro, histórico e inventário dos equipamentos médico-hospitalares;
- c) Ensaios de funcionalidade e desempenho de equipamentos médico hospitalares, com emissão de Relatórios de Ensaio;
- d) Análise de problemas relacionados a tecnologia médico-hospitalar e proposição de soluções (diagnóstico);
- e) Realização de Manutenções preventivas e/ou corretivas, conservação de equipamentos médico hospitalares;
- f) Realização de treinamentos para a equipe médica e de enfermagem, quanto ao uso de equipamentos médico-hospitalares;
- g) Estudo de Viabilidade e Assessoria na avaliação de contratos terceirizados, nas áreas de manutenção de equipamentos de alta complexidade;
- h) Levantamento quantitativo e qualitativo com elaboração de Especificação Técnica, e Avaliação de Tecnologias em Saúde para novas Incorporações;
- i) Acompanhamento recebimento de novas tecnologias, montagem, instalação e operação;
- j) Análise de necessidade de adequação de aquisição e instalação de tecnologia médico-hospitalar, considerando as características de segurança e requisitos de instalação, parâmetros técnicos, normativos, e legislação pertinente;
- k) Avaliação do projeto de ampliação/reforma de setores ou unidades hospitalares, para o suporte ao Hospital para fornecer informações aos projetistas e executores da obra sobre as necessidades para o recebimento e a instalação adequada dos equipamentos médico hospitalares;
- l) Realização de inspeção nos equipamentos, objeto da contratação, com emissão de memorial descritivo e laudo, quando necessárias recomendações especiais;
- m) Garantir a qualidade nas atividades de manutenção, através de medidas de monitoramento e controle, conforme critérios de aceitação do Contratante.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-900 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 17 de novembro de 2023 14:16:46

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GYE20816-XFFV
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$1,08 ISS: R\$0,14 Total = R\$ 6,05

Qualquer emenda ou rasura será considerada como índice de adulteração ou falsificação.

Lia de Tamarini - Tabelião Interina; Cristiane Renert Krieger - Escrevente Substituta; Diogo Ferraz Dourado - Escrevente

Jesica Cristina de Souza - Escrevente; Juliana Martins - Escrevente; Michele Paschoa Chaves - Escrevente

Natália Martinelli - Escrevente; Níckia Aguiar Brabo - Escrevente; Priscilla Mota Ruchira - Escrevente

Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; Rosângela Moreira Serrão - Escrevente

Solange Kandler Fiegel - Escrevente; Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; Viana Neldi Chardie Moura - Escrevente

SELO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Joinville - SC

HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE
Rua Padre Hercílio Capeler, s/n, Centro, Lauro Muller
Santa Catarina, CEP 88.880-000
CNPJ: 82.558.487/0001-97 – Fone: (48) 3464-3222



Objeto do Contrato:

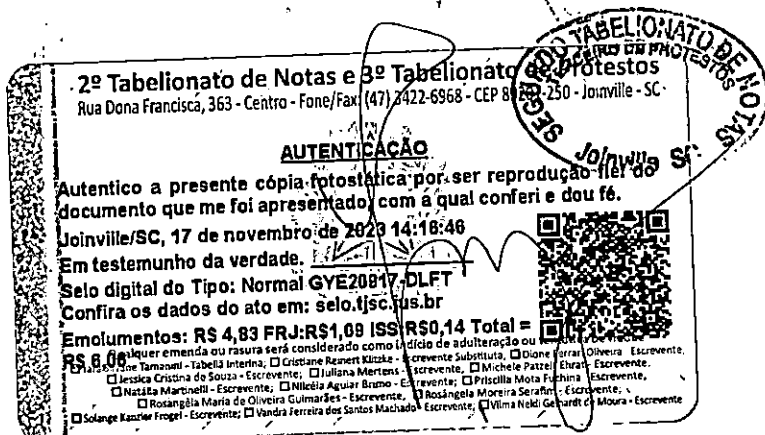
Contratação de empresa especializada para fornecer Manutenção Preventiva e Corretiva nos equipamentos listados na Tabela 01, conforme Anexo I do Contrato nº 036/2015 HMHL.



Tabela 01 – Relação de equipamentos elétricos ou eletrônicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Monitor cardíaco / cardioversor	02 unidades
02	Aparelho Eletrocardiograma	03 unidades
03	Monitor multiparamétrico	02 unidades
04	Saturador portátil	05 unidades
05	Saturador de mesa	02 unidades
06	Fototerapia	01 unidade
07	Eletrocáuterio portátil	01 unidade
08	Detecores fetal	03 unidades
09	Detecores fetal de mesa	01 unidade
10	Ultrassom	01 unidade

- ART nº:5553003-0
- Responsável técnico pela elaboração/execução: Douglas Pereira de Souza – CREA-SC nº 132581-7
- Título: Engenheiro Eletricista
- Quantidades: 21,00 (vinte e um) Equipamentos Odonto-Médico-Hospitalares Elétricos ou Eletrônicos
- Localização da obra / serviço: Rua Schiler, 47, Sala 01, Bairro Floresta, Joinville, Santa Catarina.
- Período de execução: de 18/03/2015 a 18/03/2016



HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE
Rua Padre Hercilio Capeler, s/n, Centro, Lauro Muller
Santa Catarina, CEP 88.880-000
CNPJ: 82.558.487/0001-97 – Fone: (48) 3464-3222



Joinville, 18 de março de 2016.


HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE

Nome: Diego José Cifuentes
Cargo: Diretor


Diego José Cifuentes
Diretor Administrativo

82 558 487/0001-97

HOSPITAL MUNICIPAL
HENRIQUE LAGE

RUA PADRE HERCILIO CAPELLER, S/N
CENTRO 88.880-000
LAURO MÜLLER SC

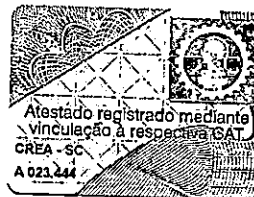
Carimbo Empresa (CNPJ)



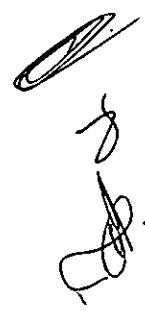
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS -
COMARCA E MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER/SC
Jaime Zanin Pituco - Tabelião Designado
Rua Dr. Valdir Cotrin, 320 - Santa Catarina - Centro - Lauro Müller/SC - CEP 88880-000
Fone: (48) 3464-3496 - Email: tabelionato@joimail.com

REC. Nº 083941 - Reconhecimento (R) e assinatura (A) por AUTENTICAÇÃO
(1) DIEGO JOSÉ CIFUENTES
Lauro Müller, 13 de abril de 2016
Em Testemunho da Verdade.

JOICE-GASPAR BONADEU Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,70 - Total: R\$ 4,46
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EGO92819-53XO
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br











2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 88201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 17 de novembro de 2023 14:16:48

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GYE20918 P7OZ

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,14 Total =

RS 0,00 qualquer emenda ou rasura será considerado como tentativa de adulteração ou falsificação.
☐ Jessica Cristina de Souza - Escrevente; ☐ Juliana Mertens - Escrevente; ☐ Michele Patzelt Elvaz - Escrevente;
☐ Marcela Martinielli - Escrevente; ☐ Nicéla Aguiar Bruno - Escrevente; ☐ Priscilla Mota Fuchina - Escrevente;
☐ Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; ☐ Rosângela Moreira Serafim - Escrevente;
☐ Solange Kautzer Frogl - Escrevente; ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; ☐ Vilma Neldi Gelhar de Moura - Escrevente.



**LAURO
MÜLLER**

GOVERNO DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 49/2016 HMHL

Termo de contrato que entre si fazem o HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE, ora denominada CONTRATANTE, e a empresa SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME ora denominada CONTRATADA, consoante a Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA - PRÉAMBULO

1. CONTRATANTE: , com sede na Rua Padre Hercílio Capeler, Centro - Lauro Muller-SC, inscrito no CGC/MF sob o No. 82.558.487/0001-97, neste ato representado pelo Sr. DIEGO JOSE CIFUENTES, Diretor Geral, ora denominado CONTRATANTE.

2. CONTRATADA: A empresa SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, estabelecida na RUA SCHILER N 47 SALA 01 BAIRRO FLORESTA, JOINVILLE/SC, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 10.620.279/0001-60, ora denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. ALISON CESAR FERNANDES e CPF 033.499.159-57

3. ADJUDICAÇÃO: O presente contrato decorre do Processo de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial n.º 16/HMHL/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo prestação de serviços de manutenção de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal Henrique Lage, conforme ANEXO I deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

1. O presente termo contratual vigorará até 31/12/2016 a partir da data de expedição da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos da legislação competente.

1.1 Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades do Hospital Municipal Henrique Lage, no prazo máximo de três dias.

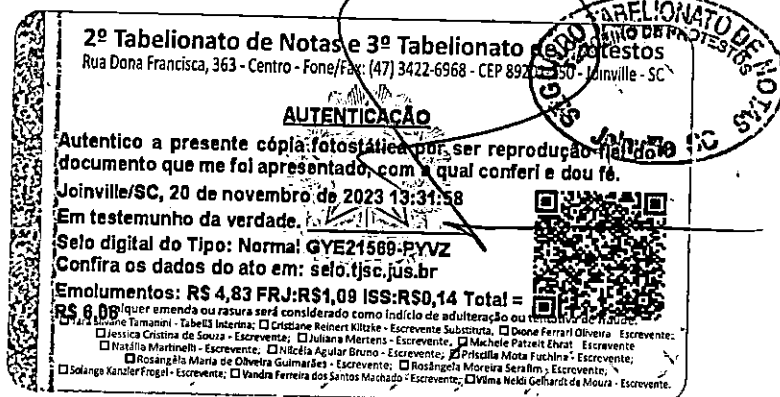
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento dos oxigênios medicinais à importância a seguir especificada por item num valor total de:

Participante: 2435 - SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Item	Especificação	Un. Med.	Qtd. Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	ms	0,00		0,0000	2.250,00	13.500,00
2	VALOR EM PEÇAS	un	1,00		0,0000	20.000,00	20.000,00
Total do Participante -----							33.500,00

R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).



2. É vedado a CONTRATADA pleitear adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser constatadas em sua proposta ou, ainda decorrentes das variações das quantidades previstas no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com os quantitativos apresentados pelo Hospital Municipal, após a apresentação das Notas Fiscais/ Faturas à Unidade Administrativa respectiva, depois de devidamente atestadas pelo Setor Competente.

2. Os preços propostos serão irrevogáveis consoante dispõe a legislação vigente.

3. Não será efetuado qualquer pagamento à fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual e também mediante a comprovação por parte da CONTRATADA de ter recolhido os encargos sociais individualizado (GEFIP) e fiscais relativos aos seus servidores, bem como a devida comprovação do pagamento de seus salários.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços propostos serão irrevogáveis consoante dispõe a legislação vigente

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação do objeto deste contrato correrá pelas seguintes dotações orçamentárias do ano de 2016:

5 33903916000000

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO

1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. A CONTRATADA É responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3. A CONTRATANTE deverá cumprir as cláusulas avençadas no presente contrato, entretanto, possui discricionariedade no consumo do objeto licitado, podendo ser total ou parcial.

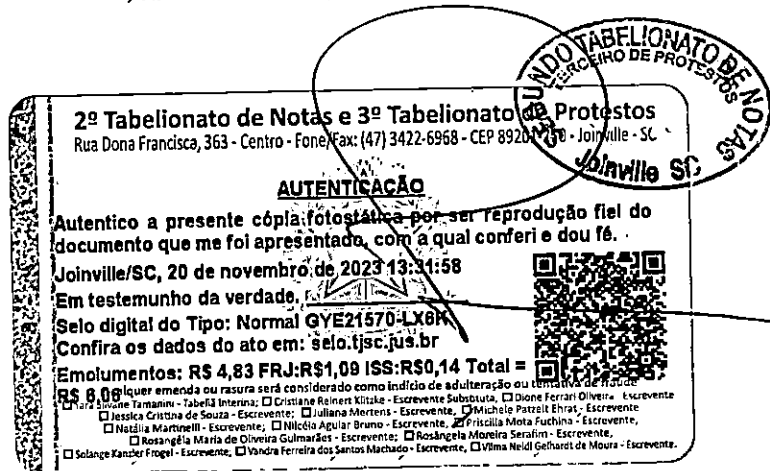
CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1.1. Unilateralmente pelo CONTRATANTE

a) quando houver modificação dos serviços ou das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93.



1.2. Por acordo das partes:

a) quando conveniente à substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação do serviço.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ - DAS PENALIDADES

1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Contrato, erros ou atrasos na execução dos serviços/fornecimento e quaisquer outras irregularidades, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

1.1. Advertência;

1.2. Se a Contratada não entregar as mercadorias no prazo estipulado, a não ser por motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela Contratante, ficará sujeito a multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato até o 10º (décimo) dia;

1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o CONTRATANTE promova sua reabilitação;

1.5. O valor das multas referidas no subitem 1.2, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Órgão, não se efetuando qualquer pagamento de fatura, enquanto referida multa houver sido paga ou relevada a penalidade aplicada.

1.6. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovados.

CLÁUSULA ONZE - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis da notificação, a autoridade superior aquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO

1.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes contratantes, mediante Aviso Prévio, e desde que seja feito com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

1.2. O presente Instrumento considerar-se-á rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, que judicial ou extrajudicial, uma vez verificada a ocorrência de um dos seguintes eventos:

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89200-389 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 20 de novembro de 2023 12:31:58

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GYE21571-788

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,14 Total = R\$ 6,06

Ququer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Elvira Elaine Tammini - Tabelião Inteiro; Cristiane Rabiner Kitzke - Escrevente Substituta; Dione Ferraz Oliveira - Escrevente; Jessica Cristina de Souza - Escrevente; Juliana Martins - Escrevente; Michele Patselt Ehrat - Escrevente; Nelsa Martinelli - Escrevente; Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente; Priscilla Mota Fuchina - Escrevente; Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; Rosângela Moreira Serafini - Escrevente; Solange Karlier Froel - Escrevente; Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; Vânia Nêki Góes de Moura - Escrevente



- a) Falência ou pedido de concordata do CONTRATADO;
- b) A dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO se for firma individual ou pessoa física;
- c) A insolvência da CONTRATADA, caracterizada pelo protesto de títulos;
- d) O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato, desde que não tomadas as devidas providências dentro de 30 (trinta) dias, a contar do envio, pelo CONTRATANTE, da notificação de tal evento;
- e) A subcontratação, cessão total ou parcial do objeto deste contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.



1.3. A rescisão contratual, nos casos acima especificados acarretará a CONTRATADA:

- a) Responsabilidade financeira pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE;
- b) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até a apuração dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, a seus servidores ou a terceiros;

CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Onde este Contrato do Processo Licitatório Pregão nº 1/2015 for omissivo, prevalecerão as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21/6/93, com as alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO

Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Lauro Muller, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente, feito em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

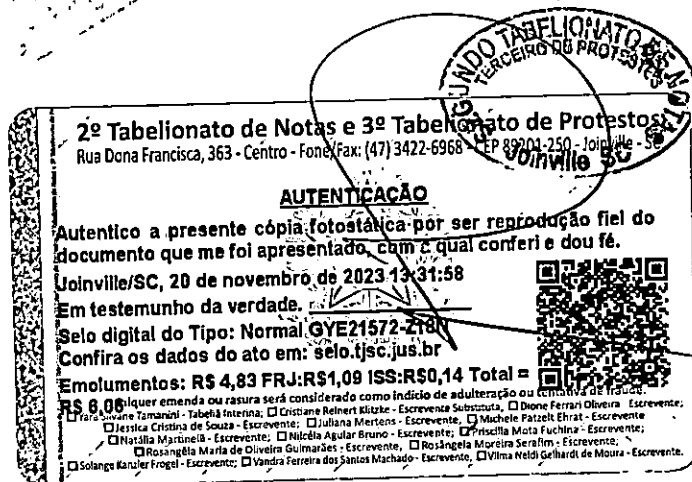
Lauro Muller, 20 de julho de 2016.

DIEGO JOSÉ CIFUENTES
DIRETOR
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____





MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 75/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA (SC) E A SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME.



Por este instrumento particular, de Locação de Prestação de Serviço, que celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA (SC)**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 11.231.203/0001-05, com sede a Rua 11 de Novembro nº 3025, neste ato representado por seu Prefeito Interino, **Sr. VANDERLEI SASSE**, CPF nº 848.301.909-49, e pela Gestora do Fundo Municipal, **Sra. SUZANE E. F. REINKE**, CPF nº 468.882.339.87, brasileiros, residentes e domiciliados neste Município, doravante denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado, a empresa **SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 10.620.279/0001-60, estabelecida na Rua Schiller, 47, Bairro Floresta, na cidade de Joinville (SC), representada por **ALISON CESAR FERNANDES**, inscrita sob o CPF nº 033.499.159-57, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, o qual reger-se-á pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA (SC), em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura deste contrato, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no edital e seus anexos.

FORNECEDOR: 259268 - SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME							
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	VALOR MÁXIMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS
1	MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (5 UNIDADES). ESPECIFICAÇÃO DO	SERV.	SLS	400	57,33	22.932,00	10.800,00

PREFEITURA DE MASSARANDUBA

Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro - 89108-000 - Massaranduba - SC
Fone (47) 3379-4624/ 3379-4628 - CNPJ: 83.102.483/0001-60

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89001-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 20 de novembro de 2023 13:31:58

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GYE21577-07U7

Confirma os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,14 Total =

R\$ 6,06
Quem emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
[] Para Solange Tamarin - Tabelista Interina; [] Cristiane Reiner Kitzke - Escrevente Substituta; [] Dione Ferrari Oliveira - Escrevente;
[] Jessica Cristina de Souza - Escrevente; [] Juliana Martins - Escrevente; [] Michele Pasetti Enari - Escrevente;
[] Natália Martins - Escrevente; [] Nêscia Aguiar Bruno - Escrevente; [] Priscila Mota Fuchina - Escrevente;
[] Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; [] Rosângela Moreira Serafim - Escrevente;
[] Solange Kantler Frogi - Escrevente; [] Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; [] Vilma Nêdi Gehardt de Moura - Escrevente.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA



	SERVIÇO: VERIFICAÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS COM TODOS OS AJUSTES NECESSÁRIOS, VERIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE ÓLEO, ÁGUA E AR PERTINENTES, PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA E MÍNIMA, PRESSÃO DINÂMICA E ESTÁTICA, VERIFICAÇÃO DE LUMINOSIDADE. SERVIÇOS GERAIS: CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE PRESSÃO DOS EQUIPAMENTOS, REVISÃO COM LUBRIFICAÇÃO DOS RODÍZIOS, REAPERTOS E AJUSTES, TESTE DE FUNCIONAMENTO. INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS EM GERAL.						
2	MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES INSTALADOS NAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (05 UNIDADES). ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: VERIFICAÇÃO E LIMPEZA DOS	SERV.	SLS	400	57,33	22.932,00	10.800,00

PREFEITURA DE MASSARANDUBA

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – 89108-000 – Massaranduba
Fone (47) 3379-4624/ 3379-4628 – CNPJ: 83.102.483/0001-60

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-268, Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 20 de novembro de 2023 13:31:58

Em testemunho da verdade,

Selo digital do Tipo: Normal GYE21578-DUKV

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,14 Total =

R\$ 6,06 - qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Carla Simone Yamamoto - Tabelante Interina, ☐ Christiane Resener Nitzke - Escrevente Substituta, ☐ Diane Ferrari Oliveira - Escrevente

☐ Jessica Cristina de Souza - Escrevente, ☐ Juliana Mierens - Escrevente, ☐ Michele Patzelt Ehras - Escrevente

☐ Natália Martinelli - Escrevente, ☐ Nicóla Aguiar Bruno - Escrevente, ☐ Priscilla Mota Fuchina - Escrevente,

☐ Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente, ☐ Rosângela Moreira Serslim - Escrevente,

☐ Solange Kanizler Frogel - Escrevente, ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente, ☐ Vilma Netti Gelhardt de Moura - Escrevente.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA



	EQUIPAMENTOS COM TODOS OS AJUSTES NECESSÁRIOS, VERIFICAÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS COM TODOS OS AJUSTES NECESSÁRIOS, VERIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE ÓLEO, ÁGUA E AR PERTINENTES, PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA E MÍNIMA, PRESSÃO DINÂMICA E ESTÁTICA, VERIFICAÇÃO DOS MOVIMENTOS, VERIFICAÇÃO DE LUMINOSIDADE. SERVIÇOS GERAIS: CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE PRESSÃO DOS EQUIPAMENTOS, REVISÃO COM LUBRIFICAÇÃO DOS RODÍZIOS, REAPERTOS E AJUSTES, TESTE DE FUNCIONAMENTO. INCLUSO FORNECIMENTO NÃO EXCLUSIVO DE PEÇAS EM GERAL.						
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E DE SUPORTE À VIDA INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO SCHREIBER. ESPECIFICAÇÃO DO	SERV.	SLS	400	57,33	22.932,00	10.800,00

PREFEITURA DE MASSARANDUBA

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – 89108-000 – Massaranduba – SC
Fone (47) 3379-4624/ 3379-4628 – CNPJ: 83.102.483/0001-62

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-49 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 20 de novembro de 2023 13:31:58

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GYE21578-LUR

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$1,09 ISS: R\$0,14 Total =

R\$ 6,06
Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou falsificação.
☐ Tarcísio Tamarin - Tabelante Interina; ☐ Cristiane Revert Kitzke - Escrevente Substituto; ☐ Dione Ferrari Oliveira - Escrevente
☐ Jessica Cristina de Souza - Escrevente; ☐ Juliana Mestres - Escrevente; ☐ Michele Patzeli Ehrat - Escrevente
☐ Izabela Martorelli - Escrevente; ☐ Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente; ☐ Priscilla Mota Fuchina - Escrevente;
☐ Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; ☐ Rosângela Moreira Serafim - Escrevente;
☐ Solange Kanzer Frogel - Escrevente; ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; ☐ Vilma Neldi Gehardt de Moura - Escrevente



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA



	SERVIÇO: VERIFICAÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS COM TODOS OS AJUSTES NECESSÁRIOS, VERIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE ÓLEO, ÁGUA E AR PERTINENTES, PRESSÃO DINÂMICA E ESTÁTICA, VERIFICAÇÃO DOS MOVIMENTOS, VERIFICAÇÃO DE LUMINOSIDADE. SERVIÇOS GERAIS: CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE PRESSÃO DOS EQUIPAMENTOS, REVISÃO COM LUBRIFICAÇÃO DOS RODÍZIOS, REAPERTOS E AJUSTES, TESTE DE FUNCIONAMENTO. INCLUSO FORNECIMENTO NÃO EXCLUSIVO DE PEÇAS EM GERAL.						
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA INSTALADOS NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF (01 UNIDADE) ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: VERIFICAÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS COM TODOS OS AJUSTES NECESSÁRIOS,	SERV.	SLS	100	68,66	6.866,00	9.000,000

PREFEITURA DE MASSARANDUBA

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – 89108-000 – Massaranduba – SC
Fone (47) 3379-4624/ 3379-4628 – CNPJ: 83.102.483/0001-62

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6958 - CEP 89201-900 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 20 de novembro de 2023 13:31:58

Em testemunho da verdade,

Selo digital do Tipo: Normal GYE21580-000R

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,14 Total = R\$ 6,06

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou falsificação.

Elvise Tamanini - Tabelista Interna; Cristiane Reimer Kitzke - Escrevente Substituta; Dione Ferrari Oliveira - Escrevente;
Jessica Cristina de Souza - Escrevente; Juliana Mertens - Escrevente; Michele Paltiel Dias - Escrevente;
Natalia Marinelli - Escrevente; Nilcéia Aguiar Barreto - Escrevente; Priscilla Mota Fuchina - Escrevente;
Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; Rosângela Moreira Serafim - Escrevente;
Solange Kandler Frogel - Escrevente; Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; Vilma Neide Gehardt de Moura - Escrevente.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

VERIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE ÓLEO, ÁGUA E AR PERTINENTES, PRESSÃO DINÂMICA E ESTATICA, VERIFICAÇÃO DOS MOVIMENTOS, VERIFICAÇÃO DE LUMINOSIDADE. SERVIÇOS GERAIS: CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE PRESSÃO DOS EQUIPAMENTOS, REVISÃO COM LUBRIFICAÇÃO DOS RODÍZIOS, REAPERTOS E AJUSTES, TESTE DE FUNCIONAMENTO. INCLUSO FORNECIMENTO NÃO EXCLUSIVO DE PEÇAS EM GERAL.						
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 75.662,00						



1.2. O valor estimado para a aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 75.662,00 (SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS).**

1.3. DO FORNECIMENTO DE PEÇAS

1.3.1. O valor máximo anual gasto para as peças necessárias para execução do serviço é de **R\$ 41.400,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS).**

1.3.2. A Contratada deverá fornecer materiais/peças necessários à execução de serviços de manutenção mais urgentes e de menor porte, devendo essa despesa ser objeto de ressarcimento pela Administração, desde que respeitadas as seguintes condições:

1.3.3. Se houver prévia autorização devidamente justificada por parte da Fiscalização de contrato, para a compra;

1.3.4. Para análise e aprovação de compra, deverão ser apresentados pelo menos 03 (três) orçamentos distintos de fornecimento para cada peça/material a ser adquirido, com indicação clara de nome e telefone do fornecedor, além da quantidade e valor unitário final de venda de cada item;

1.3.5. Caberá à Fiscalização a verificação dos preços fornecidos, junto aos fornecedores indicados e outros de mercado, sendo vencedor aquele de menor preço;

PREFEITURA DE MASSARANDUBA

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – 89108-000 – Massaranduba – SC
Fone (47) 3379-4624/ 3379-4628 – CNPJ: 83.102.483/0001-62

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-280 Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 20 de novembro de 2023 13:31:58

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GYE21581-FSSP

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,14 Total =

R\$ 6,06

Ququer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
Técnicos: ☐ Tereza Tamarini - Tabelista Interina; ☐ Cristiane Reimer Kistke - Escrevente Substituta; ☐ Dione Ferrari Oliveira - Escrevente;
☐ Jessica Cristina de Souza - Escrevente; ☐ Juliana Martins - Escrevente; ☐ Michele Patzelt Ehrat - Escrevente;
☐ Natália Martelli - Escrevente; ☐ Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente; ☐ Priscilla Mota Fuchina - Escrevente;
☐ Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; ☐ Rosângela Moreira Serafim - Escrevente;
☐ Solange Rander Froga - Escrevente; ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; ☐ Vilma Heloi Gehardt de Moura - Escrevente.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

1.3.6. Os materiais, peças, componentes e equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade e aprovados pela fiscalização do contrato. As peças deverão ser originais e genuínas;

1.3.6.1 As peças e componentes adquiridos deverão ter **PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS:**

1.3.6.2. As peças danificadas deverão ser devolvidas junto com o equipamento consertado.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: **NOTA FISCAL EMITIDA NA 1ª (PRIMEIRA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 08 (OITO) DO MÊS SUBSEQUENTE; NOTA FISCAL EMITIDA NA 2ª (SEGUNDA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 20 (VINTE) DO MÊS SUBSEQUENTE.** Para a efetivação do pagamento, o objeto deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal atestada pela Administração.

2.2. Para a efetivação do pagamento o objeto/prestação de serviço deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal atestada pela Administração. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

2.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

2.5. As despesas decorrentes desta ata de registro de preços serão efetuadas a conta dos recursos financeiros do ano corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO

3.1. O Contrato terá vigência de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de **10 dias antes do término do contrato**, de conformidade com o Parágrafo 1º do art. 4º do decreto municipal 2051/2010.

3.2. Os valores não poderão ser reajustados até o **vencimento do contrato**. Em caso de renovação contratual, os reajustes serão baseados no **índice IGPM** acumulado no período da data da assinatura até seu vencimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. O Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) obriga-se a:



PREFEITURA DE MASSARANDUBA

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – 89108-000 – Massaranduba – SC
Fone (47) 3379-4624/ 3379-4628 – CNPJ: 83.102.483/0001-62

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Notas
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 20 de novembro de 2023 13:34:58

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GYE21582-X2IJ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$1,08 ISS: R\$0,14 Total = R\$ 6,05

Ququer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude

☐ Para: Ivane Tamanni - Tabelião Interino, ☐ Cristiane Reimer Kutsche - Escrevente Substituto, ☐ Dione Ferraz Oliveira - Escrevente
☐ Jessica Cristina de Souza - Escrevente, ☐ Juliana Mertens - Escrevente, ☐ Michele Patzert Ehrat - Escrevente
☐ Natália Maronelli - Escrevente, ☐ Nátia Aguiar Bruno - Escrevente, ☐ Priscilla Mota Fuchina - Escrevente,
☐ Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente, ☐ Rosângela Moreira Serafim - Escrevente,
☐ Solange Kauter Frogel - Escrevente, ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente, ☐ Vilma Nêldi Gerhardt de Moura - Escrevente.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

4.2. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

4.3. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado neste edital.

4.4. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços.

4.5. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A empresa vencedora obriga-se a:

5.1.1. Executar todos os serviços, atribuições e obrigações constantes deste instrumento;

5.1.1. Realizar a manutenção preventiva deverá ocorrer a CADA 03 (TRÊS) MESES;

5.1.2. Para a manutenção corretiva os equipamentos de pequeno porte podem ser entregues na secretaria municipal de saúde/hospital municipal. Os equipamentos de médio e grande porte deverão ser entregues diretamente no local de destino do equipamento.

5.1.3. A CONTRATADA deverá imitar por escrito em papel timbrado, o laudo do equipamento que não houver mais conserto, detalhando os motivos;

5.1.4. A cada serviço prestado deverá ser apresentado um laudo, detalhando o serviço realizado;

5.1.4.1. Para análise e aprovação de compra, deverão ser apresentados pelo menos 03 (três) orçamentos distintos de fornecimento para cada peça/material a ser adquirido, com indicação clara de nome e telefone do fornecedor, além da quantidade e valor unitário final de venda de cada item;

5.1.5. Os equipamentos de médio e grande porte deverão conter uma etiqueta de identificação da empresa contratada, constando a data do conserto e o prazo de garantia;

5.1.5.1. Para os equipamentos de pequeno porte as etiquetas deverão ser coladas no laudo com a data do conserto e o prazo de garantia;

5.1.6. Os custos de deslocamento serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, será disponibilizada uma relação de endereços atualizados das unidades;

5.1.7. O chamado para manutenção corretiva deverá ser atendido em até 24 horas e o conserto deverá ser realizado o mais breve possível;

5.1.8. A total responsabilidade pelo gerenciamento e responsabilidade técnica acerca do serviço;



PREFEITURA DE MASSARANDUBA

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – 89108-000 – Massaranduba – SC
Fone (47) 3379-4624/ 3379-4628 – CNPJ: 83.102.483/0001-62

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 20 de novembro de 2023 13:31:58

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GYE21583-0230

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,14 Total =

RS 8,06 qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude
□ Julia Simone Tamarin - Tabelante Interina; □ Cristiane Reiner Kitzke - Escrevente Substituta; □ Dione Ferraz Oliveira - Escrevente;
□ Jessica Cristina de Souza - Escrevente; □ Juliana Mertens - Escrevente; □ Alchele Patzeli Chra - Escrevente;
□ Natália Marbini - Escrevente; □ Nicóla Aguiar Bruno - Escrevente; □ Priscilla Mota Fuchina - Escrevente;
□ Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; □ Rosângela Moreira Serafim - Escrevente;
□ Rosângela Moreira Serafim - Escrevente; □ Vilma Neldi Gelhardt de Moura - Escrevente.





MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA



5.1.9. Utilizar as técnicas adequadas para executar o objeto e demais atribuições e obrigações constantes do presente instrumento, respondendo ainda por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar ao **CONTRATANTE** e a qualquer terceiro, independente de culpa ou dolo;

5.1.10. Fornecer pessoal habilitado, treinado e totalmente capacitado para a execução do objeto e demais atribuições constantes deste instrumento;

5.1.11. Identificar seus funcionários para que os mesmos tenham acesso as dependências do **CONTRATANTE**, evitando deste modo o acesso a pessoas não autorizadas.

5.1.12. Única e exclusivamente quanto a quaisquer danos causados ao equipamento, produto, material ou maquinário utilizado para a execução do objeto do presente instrumento, arcando única, exclusiva e integralmente com todos os custos, ônus ou responsabilidades advindas, decorrentes ou relacionadas aos mesmos;

5.1.13. Comunicar ao **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto deste instrumento (por escrito);

5.1.14. Cumprir com todas as determinações técnicas relacionadas ao objeto do presente instrumento ou aquelas apresentadas pelo **CONTRATANTE**;

5.1.15. Fornecer e obrigar os empregados a utilizarem, quando necessário, os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir com as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos e ônus advindos, decorrentes ou relacionados aos mesmos;

5.1.16. De forma única e exclusiva, por todo tributo e demais atribuições e obrigações que se fizerem necessárias à execução do objeto e demais atribuições e disposições constantes deste instrumento;

5.1.17. Aceitar acréscimos ou supressões que o **MUNICÍPIO** solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º. do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores

5.1.19. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

5.1.20. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste Contrato, ficando, ainda o Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC) isenta de qualquer vínculo empregatício;

PREFEITURA DE MASSARANDUBA

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – 89108-000 – Massaranduba – SC
Fone (47) 3379-4624/ 3379-4628 – CNPJ: 83.102.483/0001-62

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6958 - CEP 89201-220 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 20 de novembro de 2023 13:31:58

Em testemunho da verdade,

Selo digital do Tipo: Normal GYE21584-YA07

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,14 Total =

R\$ 6,06 qualquer emenda ou rasura será considerado como índice de adulteração ou tentativas de fraude.

☐ Valdivene Taminini - Tabelião Interna; ☐ Cristiane Reimer Klitzke - Escrevente Substituta; ☐ Dione Ferrari Oliveira - Escrevente;
☐ Jessica Cristina de Souza - Escrevente; ☐ Juliana Mortens - Escrevente; ☐ Michelle Paszek Ehrat - Escrevente;
☐ Natália Martini - Escrevente; ☐ Níckia Aguiar Bruno - Escrevente; ☐ Priscila Mota Fuchina - Escrevente;
☐ Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; ☐ Rosângela Moreira Serafim - Escrevente;
☐ Solange Zanier Fregal - Escrevente; ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; ☐ Vânia Nélde Gehardi de Moura - Escrevente.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA



5.1.21. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação. A Contratante ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a licitante vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

5.1.22. Manter vigente durante a execução dos serviços os documentos que comprovem a regularidade fiscal da contratada, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação, ou até mesmo rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Na falta de cumprimento por parte da contratada, sem justa causa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades no caso de inadimplência contratual:

6.1.1. Multa de 01% (um por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, até o máximo de 20% (vinte por cento), quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

6.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total vencido, se a contratada não executar o objeto desta licitação.

6.1.3. A multa aplicada com base no item 6.1.1 será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo município e a multa aplicada com base no item 6.1.2 será cobrada administrativamente ou judicialmente após notificação.

6.2. Além das multas previstas, à contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

6.2.1. Rescisão do contrato.

6.2.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o município pelo período de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E NOVAÇÃO

7.1. O contrato em questão poderá ser rescindido:

a) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das suas condições ou prazos;

b) Pelo ato de autoridade, lei superveniente ou evento que torne a execução deste contrato formal ou materialmente impraticável. Pela transmissão ou cessão a terceiros, pela CONTRATADA, do objeto ou de qualquer das atribuições, responsabilidade ou demais obrigações constantes deste instrumento, sem prévia anuência por escrito do CONTRATANTE;

c) Pela paralisação ou atraso, seja total ou parcial, de qualquer das atribuições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento;

PREFEITURA DE MASSARANDUBA

Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro - 89108-000 - Massaranduba - SC
Fone (47) 3379-4624 / 3379-4628 - CNPJ: 83.102.483/0001-62

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-200 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 20 de novembro de 2023 13:31:58

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GYE21585-QUE

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,14 Total = R\$ 6,06

Quelquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de falsificação.

☐ Luciane Taminini - Tabelião Intérprete; ☐ Cristiane Reineri Kitzke - Escrevente Substituta; ☐ Dione Ferrari Oliveira - Escrevente; ☐ Jessica Cristina de Souza - Escrevente; ☐ Juliana Mertens - Escrevente; ☐ Michele Pastori Eiras - Escrevente; ☐ Nádia Aguiar Brum - Escrevente; ☐ Priscilla Mota Fuchina - Escrevente; ☐ Natália Martelli - Escrevente; ☐ Rosângela Moreira Serfim - Escrevente; ☐ Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; ☐ Solange Kandler Frogel - Escrevente; ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; ☐ Vilma Nêda Gehardt de Moura - Escrevente.





MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA



d) Pela insolvência da CONTRATADA;

e) Por acordo entre as partes;

f) Pelo CONTRATANTE ou CONTRATADA, a qualquer tempo, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem que haja qualquer tipo de indenização ou reparação a ser paga, seja a que título for.

CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integra este contrato, o edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016**, e as propostas das licitantes classificadas no certame supranumerado.

8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações bem como as demais normas aplicáveis.

Massaranduba - SC, 16 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
VANDERLEI SASSE
CONTRATANTE

SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ALISON CESAR FERNANDES
CONTRATADA

PREFEITURA DE MASSARANDUBA

Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro - 89108-000 - Massaranduba - SC
Fone (47) 3379-4624/ 3379-4628 - CNPJ: 83.102.483/0001-62

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 20 de novembro de 2023 13:31:58

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GYE21588-VT8

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,14 Total = R\$ 6,06

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou falsificação.

Escritor: ☐ Jane Tamarini - Tabelária Interina; ☐ Cristiane Reinet Klitzke - Escrivente Substituta; ☐ Dione Ferraz Oliveira - Escrivente; ☐ Jessica Cristina de Souza - Escrivente; ☐ Juliana Mertens - Escrivente; ☐ Michele Patzelt Ehrat - Escrivente; ☐ Natália Martignelli - Escrivente; ☐ Mécia Aguiar Bruno - Escrivente; ☐ Priscilla Mota Fuchino - Escrivente; ☐ Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrivente; ☐ Rosângela Moreira Serafim - Escrivente; ☐ Selange Kanzier Frogel - Escrivente; ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrivente; ☐ Vilma Neldi Gehardt de Moura - Escrivente.



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande - Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 - CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 - São Francisco do Sul - Santa Catarina

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC, E A EMPRESA SLS HOSPITALAR SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.



Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.264.792/0001-08, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. Douglas Calheiros Machado, brasileiro, casado, inscrito no CPF. sob nº 489.627.919-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa SLS HOSPITALAR SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 10.620.279/0001-60, estabelecida na Rua Schiler, nº 47, bairro Floresta, Joinville-SC, neste ato representada por Samir Fernandes, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 866.498.419-00, residente e domiciliado na Rua Fátima, nº 2.250, bairro Fátima, Joinville - SC, doravante denominados respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, em decorrência do processo licitatório - PREGÃO Nº 016/2013, homologado em 15/02/2013, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamento médico hospitalar com fornecimento de peças e treinamento, para manutenção dos equipamentos da Rede Municipal de Saúde, de conformidade com as especificações do anexo I e a proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.- Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste Contrato:

2.1- executar fielmente os serviços, conforme especificados na cláusula primeira deste Contrato;

2.2 - arcar com todos os impostos, taxas, encargos, ônus e despesas relativas à execução deste Contrato;

2.3 - adotar as técnicas adequadas e utilizar-se de equipe compatível com as características do trabalho contratado;

2.4 - comunicar por escrito ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionada com a execução dos serviços;

Internet: <http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br>

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville/SC, 20 de novembro de 2023 13:31:58

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GYE21573-ETJS
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$ 1,08 ISS: R\$ 0,14 Total = R\$ 6,05

Quem quiser emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

☐ Jessica Cristina de Souza - Escrevente; ☐ Juliana Martins - Escrevente; ☐ Michele Pätzelt Ehnert - Escrevente; ☐ Natália Martinelli - Escrevente; ☐ Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente; ☐ Priscilla Mota Fuchina - Escrevente; ☐ Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; ☐ Rosângela Moreira Sorafrim - Escrevente; ☐ Solange Kander Frogel - Escrevente; ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; ☐ Vilma Neldi Gehardt de Moura - Escrevente.





Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande - Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458
Fax (047) 3444-2423 - CNPJ 03.264.792/0001-08
Cep 89240-000 - São Francisco do Sul - Santa Catarina

2.5 - A empresa disponibilizará para cada tipo de equipamento em contrato, outro de backup para solucionar qualquer falta que os equipamentos possam fazer ao atendimento normal dos postos.

2.6 - O atendimento deverá ser contínuo 24 Horas para todos os serviços, inclusive aos sábados, domingos e feriados em regime de plantão, ao atendimento a qualquer chamado proveniente dos equipamentos em contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 - Constitui obrigações do CONTRATANTE, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato:

3.1.1 - dar o devido recebimento dos serviços prestados, certificando a liquidação da despesa e encaminhando-a para pagamento do valor devido à CONTRATADA;

3.1.2 - proceder os pagamentos na forma e nos prazos definidos neste Contrato.



CLÁUSULA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

4.1 - Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

4.1.1 - Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

4.1.2 - As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, prêmio de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas decorrentes ou que se façam necessárias à execução dos serviços ajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pelos serviços descritos na cláusula primeira deste contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 194,50 (Cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) a 1ª hora trabalhada (item 01) e R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) as demais horas (item 02), totalizando R\$ 103.932,00 (Cento e três mil, novecentos e trinta e dois reais), cujo pagamento dar-se-á mensalmente em até 30 dias mediante a apresentação de relatório das horas efetivamente trabalhadas e da nota fiscal devidamente visada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

5.2 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	2001 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2060 - Manutenção do programa de gestão plena - MAC
Elemento de Despesa	33903017 - Outros serv. de terceiro pessoa jurídica
Vínculo do Recurso	1651700 - Atenção média complexidade amb. e hosp. MAC

Internet: <http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br>

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-450 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 20 de novembro de 2023 19:31:58

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GYE21574-JSC

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,14 Total = R\$ 6,06

Ququer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou alteração de natureza.

Assinatura: Tamiara Tamiari - Tabelista Interna, Cristiane Reimer Klitzke - Escrevente Substituta, Diene Ferrari Oliveira - Escrevente, Jossica Cristina de Souza - Escrevente, Juliana Mertens - Escrevente, Michele Patseli Elvati - Escrevente, Natália Martinelli - Escrevente, Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente, Priscilla Mota Fuchina - Escrevente, Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente, Rosângela Moreira Serafim - Escrevente, Solange Karlier Fogel - Escrevente, Vanda Ferreira dos Santos Machado - Escrevente, Vilma Neldi Gehardt de Moura - Escrevente.





Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande - Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 - CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 - São Francisco do Sul - Santa Catarina

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. - Os preços contratuais resultantes do objeto do presente contrato, em caso de prorrogação, poderão ser reajustados anualmente pelo IGPM-FGV ou outro Índice Oficial do Governo que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

7.1 - A fiscalização dos serviços contratados será exercida pelo CONTRATANTE, que verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los de forma justificada, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1 - O presente contrato vigorará no período de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais até o limite de 60 meses.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigável ou judicialmente, nos casos previstos no Capítulo III - Seção V, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1 - Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) **multa de mora** de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) **multa de 2%** (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

d) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

Internet: <http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br>

3

Internet: <http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br>

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 20 de novembro de 2023 13:31:58

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GYE21575-TJ-SC

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,14 Total = R\$ 6,06

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou falsificação.

Escritório: Tarciane Tarciane - Tabelião Interm. | Cristiane Reimert Kitzke - Escrevente Substituta | Diane Ferrari Oliveira - Escrevente
Jussica Cristina de Souza - Escrevente | Juliana Martins - Escrevente | Michelle Patzelt Ehrat - Escrevente
Natália Martinelli - Escrevente | Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente | Priscilla Mota Fudina - Escrevente
Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente | Rosângela Moreira Serafim - Escrevente
Solange Kandler Fogel - Escrevente | Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente | Vilma Neldi Gelhardt de Moura - Escrevente.





Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande - Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 - CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 - São Francisco do Sul - Santa Catarina

10.3 - A sanção prevista na alínea "d", poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

10.4 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

10.5 - As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

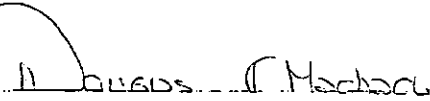
11.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8666/93, alteradas pela Lei 8883/94, e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FÓRO

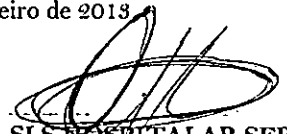
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Sul-SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

São Francisco do Sul, 15 de Fevereiro de 2013


**DOUGLAS CALHEIROS
MACHADO**

Gestor do Fundo Municipal de
Saúde
Contratante


**SLS HOSPITALAR SERV.
EQUIP. HOSP. LTDA ME**
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Internet: <http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br>

4

Internet: <http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br>

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89200-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 20 de novembro de 2023 13:31:38

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GYE21578-304F

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,83 FRJ: R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,14 Total = R\$ 6,06

Ququer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude

☐ Tatiane Tamarelli - Tabelião Interna, ☐ Cristiane Reiner Kitzke - Escrevente Substituta, ☐ Dione Ferrari Oliveira - Escrevente

☐ Jessica Cristina de Souza - Escrevente, ☐ Juliana Martins - Escrevente, ☐ Michele Patselt Ehrat - Escrevente

☐ Natália Martelli - Escrevente, ☐ Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente, ☐ Priscilla Maria Fuchina - Escrevente,

☐ Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente, ☐ Rosângela Moreira Serafim - Escrevente,

☐ Solange Kanjer Frogl - Escrevente, ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente, ☐ Vilma Neldi Gelfardi de Moura - Escrevente.





Prefeitura de Joinville



TERMO DE CONTRATO SEI

TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019

Termo de Contrato que entre si celebram o Hospital Municipal São José, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 238, CEP 89.202-000, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Diretor Presidente, o Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares Eireli ME, inscrita no C.N.P.J. nº 10.620.279/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Samir Fernandes, CPF nº 866.498.419-00, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2019, pelo qual se obriga a executar os serviços do objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a Contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, conforme descrição abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19959 - SERVIÇO DE GERENCIAMENTO. SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	MES	12	19.933,33	239.199,96
2	19804 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS	Horas	4.200	74,00	310.800,00
Total					549.999,96

CLÁUSULA SEGUNDA - Regime de Execução

2.1 - A execução do presente Contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço unitário.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 071/2019 e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para execução dos serviços é de R\$ 549.999,96 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo o mesmo reajustável.

3.2 - O valor máximo estimado para efeitos orçamentários para custear o ressarcimento de peças é de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pelo Hospital Municipal São José, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do CONTRATANTE, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o envio da Nota Fiscal certificada para a Unidade de Contabilidade Geral/SEFAZ, através do Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Forma de Execução do Objeto

5.1 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

5.2 - O prazo da execução dos serviços será de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

5.3 - A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato e sua execução deve ser iniciada no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento desta ordem.

5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

5.5 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:
537 - 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - FR - 238.

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pelo Hospital Municipal São José, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do CONTRATANTE transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 - Exigir a qualquer tempo, substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores do contratado, com o escopo de tutelar o interesse público.

9.4 - Intervir na execução do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.5 - Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

9.6 - Expedir determinações ao contratado para que corrija eventuais defeitos e problemas constatados, bem como os atrasos nos prazos previstos no Termo de Referência.

9.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.8 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.

9.9 - Conferir, vistoriar e aprovar os serviços entregues pela CONTRATADA.

9.10 - Atender a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo V - Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do Edital de Pregão Eletrônico nº 071/2019 e seus anexos.

10.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.

10.4 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita execução do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos Anexos I e V do Edital.

10.5 - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

10.6 - Contratar o pessoal, fornecer e obrigar o uso de equipamentos de proteção individual, conforme estabelece a Portaria Ministerial nº 3.214 e anexos aplicando a legislação em vigor referente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

10.7 - Dispor de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

10.8 - Responder por todas as despesas decorrentes dos serviços que envolvam quaisquer prestadores de serviços públicos, que porventura sejam necessários à execução dos serviços.

10.9 - Cumprir toda e qualquer obrigação disposta nas especificações técnicas do presente contrato.

10.10 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração.

10.11 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71, da Lei nº 8.666/93.

10.12 - A CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato, nos termos do art. 68, da Lei nº 8.666/93.

10.13 - De acordo com o subitem 9.2, alínea "n" do edital a CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento do local dos serviços.

10.14 - Cumprir todas as obrigações e especificações técnicas dispostas no Anexo V - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à CONTRATADA são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

11.2 - Penalidades que poderão ser cominadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 50.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 200.000,01.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia de atraso nos prazos determinados no Anexo V - Termo de Referência, até o limite de 15% (quinze por cento), para a manutenção preventiva;

b.1) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por hora de atraso nos prazos determinados no Anexo V - Termo de Referência, até o limite de 15% (quinze por cento), para a manutenção corretiva;

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 50.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 200.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da CONTRATADA, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

11.2.1 - Além das sanções usuais previstas na legislação estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, quando não atender os chamados de prioridade "normal" e "baixa", nos tempos previstos na tabela da seção IV do Anexo V - Termo de Referência;
- b) No caso de 03 (três) advertências consecutivas, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do serviço;
- c) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor mensal do serviço, quando não atender os chamados de prioridade "média" no tempo previsto na tabela da seção IV do Anexo V - Termo de Referência;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela mensal do serviço, quando não atender os chamados de prioridade "alta", no tempo previsto na tabela da seção IV do Anexo V - Termo de Referência;

11.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

11.4 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.5 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da CONTRATADA.

11.6 - Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Rescisão

12.1 - A rescisão do presente poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima-primeira;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
- f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o Município, na forma do inciso II, do subitem 11.2.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - Recebimento Provisório: a fim de verificar o atendimento às especificações, em até 3 (três) dias úteis após a disponibilização do equipamento para uso pelo CONTRATANTE na unidade solicitante. Será avaliado as condições e o perfeito funcionamento do bem, das instalações, a estrutura física e os bens móveis da unidade, considerando as intervenções realizadas para a execução dos serviços, deverão ser entregues em perfeitas condições, não serão aceitos nenhum deste que apresente-se manchado, sujo, danificado ou com aparência duvidosa, diferente das especificações indicadas.

13.2 - Recebimento Definitivo: após vistoria que comprove a viabilidade de utilização prática do equipamento na unidade, o correto funcionamento de todas as suas funções na assistência aos pacientes em até 5 (cinco) dias após a entrega provisória. Considerando as intervenções realizadas para a execução dos serviços, o equipamento deverá ser entregue instalado, limpos e em perfeitas condições de funcionamento, não serão aceitos nenhum deste que apresente-se com dano- riscos, amassados, furos, e outros-, e/ ou vestígios de sujeira-tinta, graxa, manchas de óleo, dentre outros-, diferente das especificações indicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Legislação Aplicável

14.1 - Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 10.520/02;
- b) Lei nº 8.666/93;
- c) Lei Complementar nº 123/06
- d) Decreto nº 5.450/05;
- e) Código de Defesa do Consumidor;
- f) Código Civil;
- g) Código Penal;
- h) Código Processo Civil;
- i) Código Processo Penal;
- j) Legislação Trabalhista e Previdenciária;
- k) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- l) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Foro

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

15.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Contratante.

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 3184168/2019 - SES.UCC.ACP

I-Objeto para a contratação:

Contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC.

II-Descrição dos Serviços:

LOTE	Descrição	Denominação	Unidade de Medida	Quantidade
------	-----------	-------------	-------------------	------------

1	Serviço de Engenharia Clínica contemplando manutenções preventivas, corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos hospitalares.	ITEM 1	Serviço de gerenciamento de equipamentos médicos, incluindo-se instalação, desinstalação, remanejamento e manutenção preventiva;	Mês	12
		ITEM 2	Serviço de manutenção corretiva de equipamentos médico-hospitalares	Horas	4.200
		ITEM 3	Fornecimento de materiais, peças e acessórios.	Unidade	Controlado pelo valor

Para o Item 1, a Contratada deverá executar os serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e gerenciamento em conformidade com as especificações que seguem:

- Execução do plano de manutenção preventiva para todos os equipamentos permanentes constantes Grupo I- Equipamentos Permanentes da Relação de Equipamentos, gerando planilha de manutenções preventivas realizadas para todo o parque de equipamentos médico hospitalares do Hospital. O plano de manutenção preventiva será apresentado pela CONTRATANTE em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato e a CONTRATADA deverá apresentar mensalmente o relatório com inventário de equipamentos e manutenções executadas, detalhado por setor do Hospital em meio digital e impresso (este caso solicitado), bem como indicadores do desempenho desses atendimentos.
- Realizar o gerenciamento dos equipamentos em período de garantia ou em regime de comodato constantes nos Grupos II- Equipamentos em garantia e III- Equipamentos em comodato, recebendo as queixas da CONTRATANTE, verificando a necessidade de consertos, remanejando o equipamento danificado até o setor de guarda de equipamentos, realizando contato com a empresa responsável pela manutenção, acompanhamento da realização do serviço, realização de testes, aprovação do reparo e devolução do equipamento ao setor de origem. A CONTRATADA não deverá, em hipótese alguma, realizar qualquer alteração em qualquer equipamento em comodato ou em período de garantia, deve apenas intermediar a relação com a empresa responsável pelo reparo).
- Executar toda a manutenção preventiva em todos os equipamentos do Grupo I, com o fornecimento de peças, conforme exposto no subitem Fornecimento de Peças, conforme orientação do manual de cada equipamento; se necessário, poderá terceirizar determinada manutenção, sem deixar de responder tecnicamente pelo serviço.
- Assumir a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos constantes no grupo II (em garantia) da Relação de Equipamentos, a partir do 1º dia subsequente ao fim do período de garantia; neste caso, automaticamente, estes equipamentos serão considerados pertencentes ao grupo I da relação;
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) CREA/SC;
- As manutenções preventivas seguiram as seguintes especificações:

CLASSIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS	
CATEGORIA DO EQUIPAMENTO**	INTERVALOS E CRITÉRIOS GERAIS
1- Equipamentos alimentados via rede elétrica não críticos;	Semestralmente, a manutenção preventiva deve incluir a verificação visual, análise de segurança elétrica dos equipamentos, através de software conforme as normas NBR IEC 60601, IEC 62353; revisão incluindo-se cabos e componentes elétricos, ajustes, reparos, calibração, lubrificação e regulagem, inclusive de acessórios, verificação de desempenho, limpeza interna e externa, assim como outras atividades indicadas pelo fabricante para o ideal funcionamento do equipamento; ao final deve-se executar testes de desempenho do equipamento, afim de comprovar-se o ideal funcionamento do equipamento;
2- Equipamentos com bateria	Os mesmos procedimentos para a categoria de equipamentos alimentados via rede elétrica não críticos, com a inclusão de testes da capacidade ou tensão da bateria a cada Manutenção Preventiva. Caso necessário e/ou indicado pelo fabricante, realização de um ciclo de descarga/carga para melhorar o desempenho e aumentar a vida útil. Deve-se analisar a capacidade da bateria e indicar a Contratante a necessidade de troca periódica evitando-se as chamadas de emergência devido falha na bateria;
3- Equipamentos controlados ou alimentados por sistemas mecânicos, eletromecânicos, pneumáticos ou fluidos e outros;	Semestralmente, os roteiros de Manutenções Preventivas devem incluir verificação visual, análise de segurança elétrica dos equipamentos, revisão incluindo-se cabos e componentes elétricos, ajustes, reparos, calibração, lubrificação e regulagem, inclusive de acessórios, verificação de desempenho, limpeza interna e externa, substituição de peças e fluidos, assim como outras atividades indicadas pelo fabricante para o ideal funcionamento do equipamento; ao final deve-se executar testes de desempenho do equipamento, afim de comprovar-se o ideal funcionamento do equipamento;
4- Equipamentos de ressuscitação ou de manutenção da vida	Bimestralmente, em razão da natureza crítica desses equipamentos, as Manutenções Preventivas devem incluir as etapas descritas para os equipamentos das categorias 1, 2 e 3, conforme suas características;
5- Equipamentos de monitoração crítica	Trimestralmente, em razão da natureza crítica destes equipamentos; as Manutenções Preventivas devem incluir as etapas descritas para os equipamentos das categorias 1, 2 e 3, conforme suas características;



- Equipamentos a serem utilizados para calibração (com certificado de calibração com rastreabilidade do INMETRO)
- analisador de segurança elétrica.
- analisador de esfigmomanômetro.
- analisador de ventilação.
- analisador de bisturi eletrônico.
- analisador de desfibrilador/cardioversor.
- analisador de bomba de infusão.
- analisador de ECG.
- analisador de SPO₂.



- luxímetro.
- luminômetro
- tacômetro.
- termômetro
- osciloscópio.
- manômetro digital.
- decibelímetro.
- analisador de temperatura e pressão (Qualificação térmica)
- pesos e massas (Calibração de Balanças em geral)
- balança analítica (Calibração de microplquetas)

- Acompanhamento de empresas contratadas pelo Hospital Municipal São José para a realização de manutenção em equipamentos médico-hospitalares constantes do grupo II da Relação de Equipamentos, durante o prazo de cobertura de garantia dos equipamentos já existentes nesta condição.
- Acompanhamento de empresas contratadas pelo Hospital Municipal São José para a realização de manutenção em equipamentos médico-hospitalares que vierem a ser adquiridos pelo prazo de garantia do fabricante/fornecedor;
- Quantificação de equipamentos médicos hospitalares de acordo com a necessidade de expansão dos serviços, decorrentes de aumento de demanda ou substituição por obsolescência;
- Auxiliar na elaboração de especificações técnicas de equipamentos médico-hospitalares, destinados a subsidiar processos aquisitivos e projetos junto a entidades governamentais e privadas;
- Auxiliar nas análises de propostas e especificações técnicas de equipamentos médico-hospitalares em processos aquisitivos, em conjunto com equipe técnica do hospital;
- Acompanhamento de recebimento de novas tecnologias, montagem, instalação e início de operação;
- Realização de treinamento operacional e capacitações aos usuários dos equipamentos hospitalares, abrangendo: funcionamento, operação, aspectos de segurança e funcionalidade, conforme especificações de cada equipamento, comprovadas através de registro do treinamento, comparecimento de profissionais e certificação;
- Acompanhamento de treinamentos de uso de equipamentos médico-hospitalares executados por fornecedores dos mesmos, quando previsto em contratos;
- Implantação de Sistema Informatizado de Gestão de Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares, com cadastro de todos os equipamentos, de modo a atender as normativas e necessidades legais, devendo gerar ou atualizar o Cadastro de informações e Histórico dos Equipamentos Médico-Hospitalares da Unidade e do banco de dados do HMSJ. Manutenção dos registros e dados das manutenções preventivas e corretivas, de acordo com legislação vigente.
- Avaliação do projeto de ampliação/reforma de setores ou unidades hospitalares, para o suporte ao Hospital fornecendo informações aos projetistas e executores da obra sobre as necessidades de infraestrutura para o recebimento e a instalação adequada dos equipamentos médico-hospitalares;
- Atendimento diário ao Hospital Municipal São José - HMSJ para atender as necessidades técnico-administrativas relacionadas a conservação ou a renovação do parque tecnológico do HMSJ.
- A Contratada, é responsável pela instalação de todo o mobiliário, equipamentos de informática, meio de comunicação para contato entre a equipe local de atendimento e a equipe de apoio, material de expediente e ferramentas e materiais/insumos necessários à correta e pronta execução dos serviços.
- Realizar visitas diárias aos setores para verificação de ocorrência de falhas e, se possível, encaminhar solução imediata do problema, evitando ou minimizando a indisponibilidade do equipamento;
- Acompanhamento da rotina de utilização dos equipamentos para evidenciar possíveis falhas;
- Avaliação das manutenções externas por meio da análise técnica dos serviços realizados;
- Monitoramento da vida útil dos equipamentos, contribuindo com o Planejamento Estratégico para manutenção ou substituição do Parque Tecnológico e com o Planejamento Orçamentário do HMSJ. Assim, deverá analisar semestralmente o custo efetivo das manutenções, indicando para baixa no patrimônio de Equipamentos Médico-Hospitalares que estejam obsoletos e/ou que apresentem uma taxa de custo/manutenção elevada, inviabilizando sua manutenção.
- Identificação de necessidades futuras, por meio de consulta a equipe do Hospital Municipal São José (Coordenação Técnica, Coordenação de Manutenção, Coordenação de Patrimônio e/ou Direção) e avaliações técnicas do conjunto de equipamentos, acessórios e/ou insumos associados.
- Realizar instalação, desinstalação e/ou remanejamentos dos equipamentos, quando solicitado pelo HMSJ.
- Fixação de lacres com as datas de cada manutenção, e também das próximas a serem realizadas.
- Fornecimento de documentação necessária para fins de fiscalização dos órgãos competentes (Vigilância Sanitária e ANVISA) e entidades certificadoras como ONA e ISO.

Para o Item II, a Contratada deverá executar os serviços técnicos especializados de manutenção corretiva em conformidade com as especificações que seguem:

- Realização de serviços visando o restabelecimento dos equipamentos e suas instalações, às condições ideais de funcionamento, de acordo com as recomendações da fabricante, normas técnicas, resolução, portaria e outros específicos para cada equipamento, com a correção dos defeitos apresentados, com o objetivo de restaurar a capacidade produtiva do bem, assim como suas instalações, recolocando os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, com eficiência e economia.
- Inclui-se nos serviços de manutenção corretiva, refazer conforme a necessidade de cada equipamento, as instalações se constatadas que as mesmas se encontram inadequadas.
- Para equipamentos que se encontrem cobertos por garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados, se o defeito não estiver coberto pela garantia instituída na aquisição do bem e somente após autorização por escrito do Gestor do Contrato. Em caso de defeito de fabricação, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE, mediante emissão de relatório, assinado pelo técnico responsável. Caso a CONTRATADA execute serviços ou omissões que resultem na perda da garantia oferecida, ela assumirá o período remanescente da garantia estabelecida em contrato, quando na aquisição do equipamento, mesmo que o período avance a vigência do seu contrato.
- Após a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá efetuar testes operacionais, ensaios de funcionalidade e teste de segurança, a fim de verificar o perfeito funcionamento do bem e suas instalações, assim como emitir relatório com todos os trabalhos realizados, horário de início, horário de fim dos trabalhos, total de horas, que deverá ser assinado por um representante da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo;
- Para os equipamentos fora do período de garantia, caso a CONTRATADA não tenha condições de realizar os serviços de Manutenções, poderá subcontratar os serviços, custeando todas as despesas, com exceção das peças, que serão ressarcidas conforme descrito no item 3- Fornecimento de materiais, peças e acessórios.
- Caso algum equipamento apresente taxa de solicitação de manutenções corretivas superiores a 30% que a média dos demais de mesma categoria, no período de 6 (seis) meses, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE relatório descrevendo o motivo de tal fato, as medidas adotadas para redução das ocorrências e o intervalo entre as manutenções preventivas deverá ser redimensionado, para a metade do tempo previamente determinado.
- Caso algum equipamento apresente defeito fora do horário de presença da equipe no Hospital, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as horas técnicas indicadas no relatório de manutenção corretiva; considerando que tais consertos ocorrerão em horários noturno, finais de semana e feriados, o responsável pelo setor do equipamento assinará o relatório atestando os trabalhos realizados, assim como o período de atendimento; a empresa deverá atender de forma presencial em até 1 (uma) hora após o acionamento telefônico.
- A Contabilização das horas técnicas, refere-se às horas de efetivo atendimento ao equipamento;

Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios, a Contratada deverá proceder conforme as seguintes especificações:

A substituição de peças, componentes ou acessórios, deverá ser feita pela CONTRATADA, para todo e qualquer necessidade que venha a surgir para os equipamentos do Grupo I da Relação de Equipamentos, a qual caberá comprovar previamente a necessidade de substituição ou aplicação do material por ela solicitado. A justificativa deverá ser assinada pelo engenheiro responsável da CONTRATADA e autorizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato.

Ao constatar a necessidade de aquisição de alguma peça, acessório ou material, será procedido o seguinte tramite:

A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a justificativa de necessidade de substituição, a ficha técnica dos materiais e no mínimo, 03 (três) cotações obtidas junto aos fornecedores, para aprovação prévia da CONTRATANTE, para isso cabe a CONTRATANTE:

- Receber as cotações e publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, oportunizando a manifestação pública acerca dos produtos e preços propostos com vistas a obtenção de menor preço;

- Transcorridos 04 (quatro) dias, e não havendo nenhuma manifestação contrária, o CONTRATANTE dará ciência a CONTRATADA para que forneça os produtos pelo menor preço;
- Caso o CONTRATANTE discorde do menor preço obtido pela CONTRATADA, poderá realizar uma pesquisa no mercado em busca de preços menores para os mesmos itens. Encontrando, dará conhecimento à CONTRATADA para que a mesma forneça pelo menor preço encontrado pelo fiscal, peças, componentes ou acessórios.
- Se dentro do prazo de 04 (quatro) dias, ocorrer manifestação devidamente protocolada no Hospital Municipal São José, Travessa São José s/n próxima à ACE, Joinville, SC, por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações, o CONTRATANTE dará ciência a CONTRATADA para que forneça os produtos pelo preço apresentado;
- Para os equipamentos em que haja necessidade de retorno imediato ao funcionamento, ou pelo risco a vida dos pacientes ou pelo comprometimento dos serviços prestados a população, que não exista a possibilidade de aguardar o tempo para publicação no Diário Eletrônico do Município de Joinville, a Contratada deverá apresentar os documentos à Contratante que poderá aprovar a realização da compra, após análise da documentação apresentada;
- Para as peças/ acessórios e insumos que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, a empresa deverá apresentar a exclusividade através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Conselho ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; a CONTRATANTE fará os trâmites de publicação no Diário Eletrônico do Município de Joinville e serão respeitados os prazos descritos nos itens anteriores;
- Quanto a necessidade de uso do material, peça, acessórios e outros, não serão aceitos itens usados ou recondicionados, ou seja, deverão ser novos e originais, com garantia de 12 (doze) meses, que não sejam encontrados no mercado os mesmos, originais, poder-se-á, excepcionalmente, utilizar outros similares, desde que haja autorização do Gestor do contrato, após solicitação por escrito da CONTRATADA em documento próprio, comprovando que tais itens sejam, iguais ou superiores em qualidade de material, processo de fabricação, desempenho, durabilidade e garantia, com identificação, assinatura e nº de registro em entidade profissional competente do(s) profissional(is) técnico(s) responsável(is) pelos serviços. Caso os serviços requeiram itens que a CONTRATADA não disponha, e no mercado seja inviável a aquisição a curto prazo, a mesma deverá emitir e entregar à fiscalização e a Coordenação de Manutenção, relatório por escrito, com identificação, assinatura e nº de registro em entidade profissional competente do(s) profissional(is) técnico(s) responsável(is) pelos serviços, indicando o bem que necessita do item, nº de helpdesk, nº de tombamento patrimonial, modelo, marca, nº de série, serviço a ser realizado, prazo estipulado para aquisição do item. Entre este período, instalar um aparelho backup, a título de empréstimo, compatível com as características técnicas do anterior, ou melhor, para reposição imediata, afim de não prejudicar os serviços da CONTRATANTE. Em posse do item, o serviço deverá ser concluído em até 12 (doze) horas, após prazo estipulado em relatório.

A CONTRATADA deverá entregar ao setor de Manutenção todas as peças, materiais e acessórios porventura substituídos para análise e após, se responsabilizará pelo descarte ambientalmente correto.

A Contratada dará garantia de peça e componente ressarcido pelo mesmo prazo de garantia escrito na embalagem do produto ou aquela dado pelo Fornecedor do produto.

Para o ressarcimento de materiais, peças, acessórios e outros, a CONTRATADA deverá apresentar cópia da nota fiscal de aquisição dos produtos referente à cotação de menor preço e informação do período de garantia do produto. Caso não seja apresentada a nota fiscal nos moldes acima, o pagamento não será realizado.

Aprovados os valores referentes às peças e componentes apresentados pela Contratada, nos moldes descritos acima, será ressarcido o valor constante na nota fiscal, incluído o valor dos produtos e eventuais impostos incidentes pagos pela Contratada.

A CONTRATANTE reservará para o período de 12 (doze) meses, a quantia de R\$ 960.000,00 para ressarcimento de peças, acessórios. o valor reservado para ressarcimento das peças constituem valores meramente para fins orçamentários, não configura de forma alguma compromisso futuro de contratação, ou seja, a contratante só fará o repasse de valores nos casos de necessidade real de aquisição de peças.

III-Equipe Mínima:

A contratada deverá possuir equipe suficiente para atender o objeto da contratação, incluindo-se responsável técnico devidamente habilitado para cada tipo de equipamentos médicos hospitalares, para acompanhar a execução dos serviços a serem realizados. Um dos engenheiros, deverá possuir pós graduação, mestrado ou doutorado em Engenharia Clínica ou Engenharia Biomédica

IV-Frequência e Periodicidade da execução dos serviços:

A manutenção preventiva deverá ser executada, de acordo com cronograma efetuado pela CONTRATANTE e aceito pela CONTRATADA. Serviços que impliquem, na interrupção ou comprometimento do funcionamento do (s) equipamento(s), deverão ocorrer preferencialmente em horário que não haja andamento das atividades desenvolvidas na unidade e/ ou no setor correspondente, podendo também ocorrer no período noturno, finais de semana ou feriados, conforme acordado entre o preposto da CONTRATADA e a fiscalização.

Quanto a manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá atender as necessidades eventuais que surgirem, solicitadas através de chamado aberto no Servicedesk, ou contato telefônico- durante plantão e em casos de urgência e emergência- com posterior abertura de chamado. Os prazos serão classificados pela CONTRATANTE, de acordo com o nível de prioridade, o tempo estabelecido para conclusão dos serviços, deverá ser atendido independentemente da quantidade de solicitações efetuadas simultaneamente:

- emergência: quando a necessidade de manutenção, for de equipamentos que apresentam alto risco à vida do paciente ou ao servidor que opere em caso de falha, que possuam alto grau de utilização, cuja paralisação impossibilita ou dificulta a realização de um ou mais serviços e que possa danificar as instalações da CONTRATANTE.
- urgência: quando a necessidade de manutenção poderá gerar em curto prazo, prejuízos aos serviços prestados, ao equipamento e as instalações do Hospital Municipal São José.
- normal: quando a necessidade de manutenção não representar prejuízo a curto prazo, aos usuários, funcionários, ao equipamento e as instalações do Hospital Municipal São José, considerando outros equipamentos instalados no local e fluxo de pessoas.

Prazos para execução do serviço conforme classificação de prioridade:

PRIORIDADE	Tempo máximo para início do atendimento da solicitação	Tempo máximo para finalização do atendimento
EMERGÊNCIA	1 HORA	4 HORAS
URGÊNCIA	6 HORAS	12 HORAS
NORMAL	48 HORAS	72 HORAS

Para os equipamentos classificados com prioridade EMERGÊNCIA ou URGÊNCIA, o atendimento deverá ocorrer em todos os dias da semana, incluindo-se sábados, domingos e feriados, a qualquer hora do dia;

Caso o período de conclusão dos serviços, ultrapasse o prazo estabelecido no presente termo, deverá ser fornecido e instalado equipamento de backup, a título de empréstimo, pela CONTRATADA, com características técnicas iguais ou superiores ao do equipamento danificado, em no máximo até 2 (duas) horas, da conclusão do prazo estabelecido previamente pela CONTRATANTE. A partir da verificação e aceite da CONTRATANTE, quanto ao perfeito desempenho e instalação do equipamento backup, o prazo para manutenção corretiva reiniciará, passará a ser o estipulado para manutenção corretiva prioridade "normal".

Os serviços de remanejamento, instalação e desinstalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá atender as necessidades eventuais que surgirem, solicitadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, através de chamado efetuado. Os serviços de remanejamento, instalação e desinstalação de equipamentos serão realizados de segunda a sexta-feiras, no horário das 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 18:00 horas. Os prazos serão classificados pela CONTRATANTE, de acordo com o nível de prioridade, o tempo estabelecido para conclusão, deverá ser atendido independentemente da quantidade de solicitações efetuadas simultaneamente:

- emergência: quando a necessidade de remanejamento, for relativa a equipamentos que apresentam alto risco à vida do paciente ou ao servidor que opere em caso de falha, que possuam alto grau de utilização, cuja paralisação impossibilita ou dificulta a realização de um ou mais serviços e que possa danificar as instalações da CONTRATANTE. Os serviços de desinstalação, remanejamento e reinstalação deverão ser concluídos em até 16 (seis) horas, após solicitação efetuada.
- urgência: quando a necessidade de remanejamento, for relativa a equipamento que poderá gerar em curto prazo, prejuízos aos serviços prestados, ao equipamento e as instalações do Hospital Municipal São José, os serviços de desinstalação, remanejamento e reinstalação deverão ser concluídos no prazo máximo de 12 (doze) horas após solicitação o serviço.
- normal: quando a necessidade de remanejamento, for relativa a equipamento que não representar prejuízo a curto prazo, aos usuários, funcionários, ao equipamento e as instalações do Hospital Municipal São José, considerando outros equipamentos instalados no local e fluxo de pessoas. Os serviços de desinstalação, remanejamento e reinstalação deverão ser concluídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos após solicitação do serviço.

4. Os serviços serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, contrato, nota de empenho e documentos afins, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações, em até 3 (três) dias úteis após a disponibilização do equipamento para uso pelo CONTRATANTE na unidade solicitante. Será avaliado as condições e o perfeito funcionamento do bem, das instalações, a estrutura física e os bens móveis da unidade, considerando as intervenções realizadas para a execução dos serviços, deverão ser entregues em perfeitas condições, não serão aceitos nenhum deste que apresente-se manchado, sujo, danificado ou com aparência duvidosa, diferente das especificações indicadas.
- b) Definitivamente, após vistoria que comprove a viabilidade de utilização prática do equipamento na unidade, o correto funcionamento de todas as suas funções na assistência aos pacientes em até 5 (cinco) dias após a entrega provisória. Considerando as intervenções realizadas para a execução dos serviços, o equipamento deverá ser entregue instalado, limpos e em perfeitas condições de funcionamento, não serão aceitos nenhum deste que apresente-se com dano- riscos, amassados, furos, e outros-, e/ ou vestígios de sujeira- tinta, graxa, manchas de óleo, dentre outros-, diferente das especificações indicadas.
- c) A CONTRATANTE rejeitará, em parte ou todo o serviço, em desacordo com as especificações constantes neste termo, contrato, nota de empenho e documentos afins.
- d) O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução de suas atribuições.
- e) Nos casos em que a CONTRATANTE desaprove ou recuse quaisquer serviços, as condições das instalações, do bem, da estrutura física e dos bens móveis das unidades, a CONTRATADA será informada através de contato telefônico ou do helpdesk, e deverá atender à solicitação para reexecução dos serviços, retirando o equipamento da unidade solicitante para reinício dos trabalhos em até 3 (três) horas, após comunicado emitido. O serviço será reavaliado, conforme o item "Frequência e Periodicidade da execução dos serviços."

V-Cronograma de execução dos serviços:

1. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, e possibilidade de prorrogação, conforme Art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
2. A execução dos serviços iniciará imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.
3. A Contratada deverá disponibilizar funcionários fixos (de maneira presencial) no Hospital, no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 18:00 horas. Deve atender também 24 horas por dia para todos os serviços, inclusive sábados, domingos e feriados em regime de plantão qualquer chamado proveniente dos equipamentos em contrato. No caso de chamados fora do horário comercial a empresa deverá atender de forma presencial em até 1 (uma) hora após o acionamento telefônico.

VI-Local de execução dos serviços:

Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATANTE, em espaço a ser designado pelo Hospital Municipal São José, ou nas unidades onde estão alocados os equipamentos médico-hospitalares;

VII-Gestor do Contrato:

A gestão do contrato será realizada pelo Hospital Municipal São José, sendo o mesmo responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

VIII-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

A CONTRATADA deverá executar os serviços técnicos especializados de engenharia clínica nas dependências do Hospital Municipal São José, em conformidade com as seguintes especificações:

1. Indicar preposto, em até 24 (vinte e quatro) horas, após assinatura do contrato, fornecendo nome, número de aparelho telefônico móvel e e-mail, para contato sempre que necessário. Depois do preposto indicado pela empresa, e aceito pelo Hospital Municipal São José, todo o contato entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feito pelo preposto. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e o Hospital Municipal São José, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
2. Propor ajustes no cronograma para manutenções preventivas, em até 20 (vinte) dias após o recebimento do mesmo;
3. Implantar adequadamente o planejamento, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, mantendo sempre em perfeita ordem todos os equipamentos e suas instalações. Manter sempre atualizado a relação das atividades em execução, fornecendo de imediato, tais dados sempre que solicitados pela fiscalização.
4. A CONTRATADA deverá elaborar e entregar à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização junto as notas fiscais, relatório por equipamento de manutenção preventiva, manutenção corretiva, remanejamento, instalação e desinstalação. No relatório deverá indicar a data do início e término do serviço, quantidade de horas técnicas para os serviços de Manutenções Corretivas realizadas fora do horário de expediente da equipe, nº do chamado, número patrimonial do bem, modelo, marca, nº de série, unidade/setor ao qual pertence ou esteja guardado, as condições encontradas, procedimentos efetuados, peças, materiais, acessórios e outros utilizados e/ou substituídos, orientações realizadas, utilização de equipamento backup, entre outras observações que forem pertinentes, identificação, assinatura e nº de registro em entidade profissional competente do(s) profissional(is) técnico(s) responsável(is), além de assinatura e autenticação através de carimbo de servidor público responsável — coordenador, líder de área, ou responsável na ausência da chefia do setor, onde se encontra o bem, atestando a perfeita realização dos serviços aos equipamentos e suas instalações.
5. A CONTRATADA deverá manter equipe de técnicos de plantão, para chamados durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive em sistema de plantão aos sábados, domingos e feriados para atendimento a todos os equipamentos que necessitarem de manutenção corretiva; os serviços de remanejamento serão prioritariamente realizados em horário comercial; Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste documento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.
6. Os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar em condições de higiene, uniformizados e identificados como funcionários da empresa.
7. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual — EPI's — para seus funcionários, e quando necessário Equipamento de Proteção Coletiva — EPC's —, apropriados para o exercício das atividades profissionais. Se necessário os locais sob intervenção e os bens móveis, deverão ser protegidos com lona plástica ou outros dispositivos, além de ter sinalização de segurança através de placas, fitas zebreadas, e/ou outros. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção de acidentes para o desempenho das funções específicas.
8. Orientar seus empregados a manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio ou de terceiros, sob pena de responder civil, penal e administrativamente, todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual.
9. Havendo impedimento para o cumprimento do prazo de finalização da manutenção, deverá ser encaminhada justificativa por escrito, indicando o período necessário, e os motivos que impossibilitam o cumprimento do tempo estabelecido anteriormente, com identificação, assinatura e nº de registro em entidade profissional competente do(s) profissional(is) técnico(s) responsável(is). O(s) pedido(s) de prorrogação do prazo, em conformidade com indicação anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada e no interesse público envolvido, ficando a critério da CONTRATANTE seu deferimento; caso o Hospital Municipal São José conceda a prorrogação do prazo, nova data limite será estabelecida, em conformidade com o deferido; caso a CONTRATANTE não conceda a prorrogação do prazo, a CONTRATADA estará sujeita à sanções administrativas pertinentes; serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo indicado em contrato. A aceitação da CONTRATANTE, quanto ao impedimento para o cumprimento do prazo estipulado para a execução do serviço, no presente termo, mesmo que o bem não tenha sido retirado da unidade, não isenta a responsabilidade da CONTRATADA, quanto a disponibilizar e instalar aparelho backup, a título de empréstimo, com características técnicas iguais ou superiores ao do equipamento danificado. As justificativas deverão ser encaminhadas:
- No nível de prioridade emergência e urgência, a CONTRATADA deverá comunicar a fiscalização previamente por telefone em até 2 (duas) horas, e encaminhar justificativa por escrito, com no máximo de 06 (seis) horas, após a solicitação efetuado pela Intranet ou por telefone.
- No nível de prioridade normal, a CONTRATADA deverá encaminhar a fiscalização justificativa por escrito, em no máximo até 12 (doze) horas, da solicitação de serviço efetuado.
9. A CONTRATADA deverá disponibilizar e instalar aparelho backup, a título de empréstimo, com características técnicas iguais ou superiores ao do equipamento a que venha substituir, quando o período de conclusão dos serviços, ultrapasse o prazo estabelecido no presente termo, mesmo que o bem não tenha sido retirado da unidade, em no máximo até 02 (duas) horas, da conclusão do prazo estabelecido previamente pela CONTRATANTE na abertura do chamado ou contato telefônico, conforme o item "Frequência e Periodicidade da execução dos serviços", do presente termo, até a devolução e instalação do item consentado, no setor de origem do equipamento. Em casos que os bens da CONTRATANTE entregues à guarda da CONTRATADA, ocorra extravio, roubo ou acidente, a CONTRATADA deverá repor o bem em até 15 (quinze) dias o ocorrido e até a reposição do bem, deverá instalar um aparelho backup, a título de empréstimo, compatível com as características técnicas do anterior, ou melhor, para reposição imediata, afim de não prejudicar os serviços da CONTRATANTE. A instalação, orientação sobre a utilização do aparelho backup, a desinstalação, retirada, instalação, necessidade de peças, acessórios, material, acessório, ferramental, equipamentos, transportes apropriados e quaisquer outros que venham a ser necessários, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA. Os equipamentos que por sua natureza não possam ser substituídos imediatamente, ficam isentos da necessidade de Backup (ex: aparelho de raio-x)
10. Após a execução dos serviços, efetuar testes operacionais, ensaios de funcionalidade e teste de segurança, a fim de verificar o perfeito funcionamento do bem e suas instalações, nos equipamentos e suas instalações que sofreram manutenção, instalação, remanejamento e outros, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.



11. Emitir certificado de calibração para os equipamentos, conforme NBR IEC 60601.
12. Os equipamentos que virem a ser incorporados ao patrimônio da CONTRATANTE, ou que estiverem sob sua guarda, através de doações, comodatos, empréstimos, ou outros, a CONTRATADA deverá realizar minuciosa inspeção em cada equipamento, antes de sua instalação e/ou remanejamento, para certificar-se da adequação do funcionamento dos mesmos, efetuando manutenção corretiva se necessário. A CONTRATADA deverá elaborar, e entregar à fiscalização, relatório dos serviços, com detalhamento individual por equipamento, onde conste a data de início da execução e conclusão dos serviços, identificação do bem, número do tombamento patrimonial, modelo, marca, nº de série, indicando o estado de conservação e a condição de uso, informações detalhadas das condições encontradas, assinatura, executados, para colocação do bem em condições adequadas de uso, instalação realizada, peças, materiais, acessórios e outros utilizados, testes realizados, identificação, assinatura e nº de registro em entidade profissional competente do(s) profissional(is) técnico(s) responsável(is), identificação, assinatura e autenticação através de carimbo de servidor público responsável — coordenador, auxiliar de coordenação, ou responsável na ausência da coordenação — pela unidade/setor onde se encontra o bem, testemunhando a perfeita execução dos mesmos. Para os bens com danos irreparáveis, será necessária a apresentação de laudo.
13. Nos casos em que o equipamento apresentar dano irreparável, ou seja, com danos que não pode ser reparado, corrigido, ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, deverá ser efetuado laudo individual por equipamento, justificando a inviabilidade de manutenção, com registro fotográfico, onde conste a data do início e término do serviço, nº do chamado Servicedesk, número patrimonial do bem, modelo, marca, nº de série, unidade/setor ao qual pertence ou esteja guardado, identificação, assinatura e nº de registro em entidade profissional competente do(s) profissional(is) técnico(s) responsável(is), além de assinatura e autenticação através de carimbo de servidor público membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização. Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA, equipamento de backup, a título de empréstimo, com as mesmas características técnicas ou superior, do equipamento danificado, limitando o prazo de permanência do equipamento a 30 (trinta) dias consecutivos após emissão de laudo, afim de não prejudicar os usuários e os serviços da CONTRATANTE. Após emissão de relatório, detalhando os motivos que inviabilizam o conserto, a CONTRATANTE também poderá solicitar a desinstalação do bem, mediante autorização, que deverá ser apresentada na unidade/setor no ato do recolhimento. Após a retirada do(s) equipamento(s), a entrega dos mesmos, as peças, materiais, acessórios e outros, removidos das suas instalações, nas dependências do setor de Patrimônio deverão ser imediatos, após a conclusão dos serviços.
14. Monitorar a vida útil dos equipamentos, contribuindo com o planejamento estratégico para manutenção ou substituição dos bens da CONTRATANTE. Identificar as necessidades futuras, por meio de consulta às unidades, a fiscalização, ao setor de Patrimônio e Manutenção, e ao Gestor do Contrato, efetuando análises e avaliações técnicas do conjunto de equipamentos, instalações e outros.
15. Sempre que a CONTRATADA verificar a necessidade de atualização tecnologia, dos equipamentos, poderá indicar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, por escrito, a necessidade de aquisição de novos bens, recomendando de acordo com cada unidade, os tipos adequados de equipamentos, as características técnicas do bem que possam atender a demanda e as condicionantes. A indicação de aquisição de novos equipamentos, não isenta a CONTRATADA de cumprir com suas obrigações nos equipamentos pertencentes a CONTRATANTE, ou que estejam sob sua guarda, conforme objeto contratado.
16. A CONTRATANTE sempre que necessário, poderá solicitar a CONTRATADA assessoria, quando na aquisição de novos equipamentos e suas instalações, conforme a necessidade de cada setor, afim de atender as demandas e condicionantes. A constatação da substituição ou aquisição de novos equipamentos, pela CONTRATANTE, não isenta a CONTRATADA de cumprir com suas obrigações nos equipamentos do objeto contratado.
17. A CONTRATADA deverá ter especial cuidado quanto às plaquetas de identificação patrimonial, de modo a não danificar, extraviar, trocar ou remover na numeração dos bens.
18. Os locais afetados pela execução dos serviços deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeito estado de limpeza, recolhendo o material proveniente da execução dos serviços, mantendo as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, sendo de sua inteira responsabilidade a retirada desses materiais conforme previsto na legislação e normas ambientais para o tratamento, armazenamento, transporte e destinação do lixo ou resíduo. Para aceitação final dos serviços, os equipamentos e suas instalações, a estrutura física da unidade e seus diversos bens, deverão estar sem nenhum dano - riscos, amassados, furos, e outros -, e/ou vestígios de sujeira - tinta, graxa, manchas de óleo, dentre outros -, apresentando-se limpos e em perfeitas condições de uso.
19. Todo e qualquer dano que venha a ocorrer em equipamentos, instalações, e outros, da CONTRATANTE ou de terceiros, quando da execução dos serviços pela CONTRATADA, deverá ser reparado pela mesma, sem ônus para o Hospital Municipal São José, em até 72 (setenta e duas) horas, observando-se as características originais dos materiais, sendo que os danos que causem o prejuízo ao desenvolvimento das atividades do CONTRATANTE deverão ser reparados em prazo máximo de 03 (três) horas. A prioridade do reparo será analisada pela Coordenação de Manutenção e/ou fiscalização.
20. Todos os serviços executados, peças, materiais, acessórios e outros, fornecidos e utilizados pela CONTRATANTE durante a execução dos serviços contratados, terão prazo de garantia de 90 (noventa) dias consecutivos, após a aceitação definitiva dos mesmos, mesmo que ultrapasse a vigência do contrato.
21. Levar ao conhecimento da CONTRATANTE imediatamente, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis.
22. Efetuar orientações, referente aos procedimentos de uso e limpeza dos equipamentos, para com os servidores, sempre que solicitado pela CONTRATANTE ou a CONTRATADA verificar necessidade, afim de minimizar as taxas de falha ou indisponibilidade por mau uso da tecnologia. Deverá ser encaminhado em relatório mensal, a indicação da orientação, servidores participantes, Profissional Responsável Técnico da CONTRATADA, além de assinatura e autenticação através de carimbo de servidor público responsável - coordenador, auxiliar de coordenação, ou responsável na ausência da coordenação - pela unidade/setor, ciente dos procedimentos efetuados.
23. Apresentar ART — Anotação de Responsabilidade Técnica, após solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;
24. Apresentar certidão ou declaração de autorização da Empresa junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro (RBMLQ-I), para conserto e manutenção de instrumentos de medição regulamentados (balanças e esfigmomanômetros) — Documento em plena validade. (conforme Portaria n.º 65, de 28 de janeiro de 2015.)
25. Caso ocorram recorrente danos a algum equipamento específico, onde a CONTRATADA identifique mau uso por parte dos servidores da CONTRATADA, deverá, além da realização dos reparos ao bem em questão, realizar capacitação aos servidores do serviço sobre a correta utilização do equipamento em questão.
26. Além das sanções usuais previstas na legislação estará sujeita às seguintes penalidades:

A- Advertência, por escrito, quando não atender os chamados de prioridade "normal" e "baixa", nos tempos previstos na tabela da seção IV do presente Termo de Referência;

B- No caso de 03 (três) advertências consecutivas, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do serviço;

C- Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor mensal do serviço, quando não atender os chamados de prioridade "média" no tempo previsto na tabela da seção IV do presente Termo de Referência;

D- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela mensal do serviço, quando não atender os chamados de prioridade "alta", no tempo previsto na tabela da seção IV do presente Termo de Referência;

E- Deverá fornecer a cada manutenção corretiva realizada uma Ordem de Serviço, descrevendo os atendimentos realizados. O documento deve conter a descrição detalhada dos chamados técnicos atendidos e das ações tomadas.

43. Receber diariamente os chamados via Servicedesk e atender aos chamados dentro dos prazos estipulados;

44. Após a conclusão do serviço, concluir a solicitação via sistema servicedesk, informando os serviços realizados, o início e o fim dos trabalhos, assim como o nome do técnico que realizou o serviço;

IX-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

1. Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que por ventura não tenham sido suficientemente esclarecidas
2. Notificar, por escrito, a CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93;
4. Efetuar os pagamentos devidos pela prestação dos serviços e ressarcimento de peças desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;
5. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do CONTRATANTE quanto ao uso das instalações, caso venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA;
6. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato.
7. Disponibilizar acesso a sistemas eletrônicos que possam vir a ser utilizados no decorrer do desempenho das atividades.
8. Registrar a necessidade de manutenção corretiva, desinstalação, instalação e/ou remanejamentos através do sistema ServiceDesk por meio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato;
9. Disponibilizar a CONTRATADA acesso ao sistema SERVICEDESK;
10. Confirmar a conclusão dos serviços realizados pela CONTRATADA ou contestar a conclusão do mesmo caso não esteja de acordo com o solicitado;
11. Elaborar Cronograma para Manutenção Preventiva e apresentar a CONTRATADA em até 10 (dez) dias após assinatura do Contrato;

X-Condições Gerais (se houver):

10.1 Será permitida a subcontratação para realização dos serviços de até 30 % do valor contratado, apenas para os serviços em que o fabricante do equipamento recuse o fornecimento de peças e/ou desautorize a manutenção para algum equipamento pela empresa CONTRATADA e indique que tais serviços devem ser realizados exclusivamente pela própria fabricante ou por representante;

10.2 Nos casos de subcontratação, a CONTRATADA deverá priorizar empresas ME ou EPP; será permitido a subcontratação de empresas em outro enquadramento somente se a característica do equipamento não permita a contratação de empresa EM ou EPP, como por exemplo, equipamentos em que a manutenção seja realizada exclusivamente por uma única empresa no mercado;

10.3 Todo equipamento objeto deste termo, que for substituído no parque tecnológico do Hospital Municipal São José, durante a vigência do contrato deverá ser catalogado e incluído no plano de manutenção;

10.4 Todo equipamento retirado do setor para manutenção deverá ser devolvido ao seu local de origem; fica proibida a transferência para outro setor que por acaso, também necessite do mesmo equipamento, sem prévia autorização formal.

10.5 DA VISITA TÉCNICA

10.5.1- Para o devido conhecimento dos locais da execução dos serviços descritos no Termo de Referência, os interessados poderão agendar pelo e-mail marlos.borba@joinville.sc.gov.br, visita técnica, que ocorrerá no Hospital Municipal São José, das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 h às 17:00 hs, de acordo com os prazos previstos no Edital.

10.5.2 - A visita será realizada individualmente com cada interessado sempre em horários distintos.

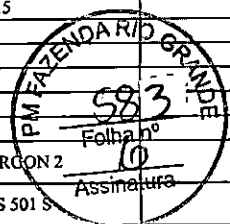
10.5.3 - A visita técnica consistirá no acompanhamento do interessado pelo representante do Município, nos locais onde estão instalados os equipamentos contemplados neste Termo de Referência.

10.5.4 - Durante a visita não será fornecido pelo representante do Município nenhuma informação técnica, visto que as informações necessárias para formulação da proposta estão contidas neste Termo de Referência, nesse sentido, o intuito da Visita Técnica é proporcionar aos interessados conhecimento dos locais e equipamentos.

10.5.5 - Ao término da Visita Técnica será emitido o "Termo de Visita Técnica" emitido pelo Hospital Municipal São José, em 2 (duas) vias assinadas pelas partes interessadas, o qual deverá constar dos documentos de habilitação.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS	GRUPO	QUANTIDADE TOTAL	FABRICANTE	MODELO	QUANTIDADE POR MODELO
GRUPO I- EQUIPAMENTOS PERMANENTES						
ACELERADOR LINEAR	1	1	1	SIEMENS	PRIMUS	1
AGITADOR	1	1	4	PHOENIX	AP 22	1
				FANEM	KLINE 255	1
				MIXER	BE 3600	11
				PHOENIX	AT 56	1
ANALISADOR DE COAGULAÇÃO	1	1	1	ROTEM	ROTEG 05	1
APARELHO DE ANESTESIA	4	1	15	DRAGER MEDICAL	FABIUS GS PREMIUM	4
				GE - DATEX OHMEDA	AESPIRE 7900	5
				GE - DATEX OHMEDA	AESPIRE 7100	2
				GE - GENERAL ELETRIC	CARESTATION 620	4
APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1	1	5	PHILIPS VMI	COMPACTO PLUS 800	2
				INTECAL	CR 500/600 MA	1
				PHILIPS VMI	COMPACTO PLUS DR 800	1
				PHILIPS VMI	COMPACTO PLUS 800	1
APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	2	1	3	SHIMADZU	MOBILEART EVOLUTION	2
	1			PHILIPS VMI	AQUILA PLUS 300	1
APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL C/ INTENSIFICADOR ARCO C	1	1	4	PHILIPS MEDICAL SYSTEM	BV ENDURA	1
				GE - GENERAL ELETRIC	FLUOROSTAR COMPACT	1
				IMD INTERNATIONAL MEDICAL DEVICES S.P.A.	RADIUS S9	1
				SIEMENS	ARCADIS VARIC	1
APARELHO DE ULTRASSOM	1	1	10	TOSHIBA	NEMIO 30	1
	2			GE - GENERAL ELETRIC	LOGIQ E	2
	1			DWL	TRANSCRANIANO	2
	1			PHILIPS MEDICAL SYSTEM	HD11	2
	1			SIEMENS	ACUSON X300 PREMIUM EDITION	1
	2			SONOSITE	TITAN	1
AQUECEDOR DE SANGUE E FLUIDOS E INFUSOR DE PRESSÃO 3M RANGER	1	1	1	GE - GENERAL ELETRIC	LOGIQ 400	1
ASPIRADOR CIRÚRGICO	1	1	32	OLIDEF CZ	A-45 PLUS	22
				FANEM	089 DIAPUMP R2D2	2
				NS	ASPIRAMAX	2
				ASPIRATX	GIM-6005-C	2
				KSS / MHL	5000	2
				KSS / MHL	C - 3000	2
ASPIRADOR DE TÓRAX	1	1	1			1
ASPIRADOR PORTÁTIL	1	1	1			1
ASPIRADOR ULTRASSÔNICO	1	1	1	SONOPET	UST 2001	1
ASPIRADOR OTORRINO	1	1	18			
AUTOCLAVE	3	1	7	CISA	6412	1
				CISA	6412 HB	1
				CISA	6412 HF	1

				SCICAN	STATIM 2000	1
				SCICAN	STATIM 5000	1
				FANEM	415	1
				PAT 6723		1
BALANÇA LABORATÓRIO	1	1	1			
BALANÇA ELETRÔNICA	1	1				
BALANÇA ELETRÔNICA PARA PACIENTE	1	1				
BANHO MARIA	1	1	3	LAB		
BISTURI DE ARGÔNIO	1	1	1	WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	ARGON 2	1
				WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	SS 501 S	9
				WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	SS 500	1
BISTURI ELÉTRICO	1	1	13	VALLEYLAB	FORCE FX	1
				EMAI	BP - 400	1
				VALLEYLAB	LIGASURE	1
BOMBA DE COBALTO	3	1	1	THERATRON	780 C	1
BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA	2	1	13	SAMTRONIC	ST 6000	12
				SAMTRONIC	680	1
BOMBA DE VÁCUO COM RESERVATÓRIO DE 400 L	1	1	2	LC 105		2
CENTRAL DE AR COMPRIMIDO COM 3 COMPRESSORES	3	1	1	SCHULZ		
				GULDENFLUX		1
				MULTIAR	RSN 120	1
SECADOR DE AR	1	1	1	DINATEC	DINADRYER SA 60	1
				DINATEC	DINADRYER SR 180	1
CENTRAL DE AR COMPRIMIDO COM 2 COMPRESSORES À PARAFUSO COM RESERVATÓRIO 400 L	3	1	2	DINAR	2010	2
CENTRAL DE VÁCUO COMPOSTA POR 2 BOMBAS DE VÁCUO E 2 RESERVATÓRIOS DE 400 L	1	1	1	OMEL VA 628	BVM/II-142/58/BVM/II-156/60	2
				VECO	VLFS-18	1
CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA	1	1	3	VECO	VLFS-12 CLL B2	1
				PACHANE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	PA 610	1
CADEIRA ODONTOLÓGICA	1	1	2	KAVO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	KLINIC	1
				DG	LINE EXCEL	1
	1			JOERNS	JOERNS	1
	1			DEWERT	DUO 5	4
CAMA DE OBSERVAÇÃO MOTORIZADA (LEITO HOSPITALAR)	1	1	67	DEWERT	STEUERUNG EM236	1
	1			VOLKER	GENÉRICO	1
	2			LINET	ELEGANZA 3XC	30
	2			MÓVEIS ANDRADE	MA-489B225	30
CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS 340 LITROS	2	1	3	ELBER	CSV 340	9
	1	1	1	ELBER		
CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS 560 LITROS	1	1	2	BIOTECNO	BT 1100	2
CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS 430 LITROS	1	1	1	INDREL	RC-430D	1
CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS 120 LITROS	2	1	4	ELBER	CSV 120	4
CANETA DE MICROMOTOR	3	1				
CENTRÍFUGA	1	1	2	PARSEC	CT0308	2
				MINDRAY	BENEHEART D3	13
				MEDTRONIC PHYSIO CONTROL	LIFEPACK 12	2
CARDIOVERSOR MULTIPARAMÉTRICO	4	1	21	NIHON KODEN	CARDIOLIFE TEC-5531B	1
				INSTRAMED	HS-02	2
				LIFEMED	LIFESHOCK PRO	2
				CMOS DRAKE	LIFE 400 PLUS FUTURA	1
CONTADOR GEIGER	1	1	1	INTERNACIONAL MEDCON	RADALERT 100 - DIGITAL E PORTÁTIL	1
				AESCULAP	GA 513R	1
CRANIÓTOMO	3	1	2	HYLLAN		1
				MACON	MA 900A	1
DERMATOMO	2	1	3	AESCULAP	GA670	1
				AESCULAP	ACULLON II	2
DEFIBRILADOR CARDÍACO	4	1	3	EMAI	DX 10 PLUS	2
				DATASCOPE	DPD	1
DETECTOR DE BATIMENTO FETAL	2	1	4	MD	FD 200D	3
				MEDPEJ	DF 4001	1
				BIOCARE	IE3	4
				GE - GENERAL ELETRIC	MAC I	4
ELETROCARDIOGRAFO	2	1	12	SHILLER	AT-1	1
				BIONET	CARDIOCARE 2000	1
				GE - GENERAL ELETRIC	MAC 500	2



ELETOENCEFALÓGRAFO	2	1	2	NEUROVIRTUAL	MODELO BRAIN WAVE III PSG PLUS	1
				MEDITRON	MEDMAP 520	1
ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL PARA BRONCOSCÓPIA	2	1	2	FUJINON	FB 120T	1
ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL PARA DUODENOSCÓPIA	2	1	1	KARL STORZ	11001BN1	1
ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL PARA NASOLARINGE	2	1	2	FUJINON	ED-450XT5	1
ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL PARA SISTEMA GÁSTRICO	2	1	4	PENTAX	FNL 10RP3	1
ENDOSCÓPIO RÍGIDO NASOSINUSAL	1	1	2	KARL STORZ	EG-100F	1
ENDOSCÓPIO RÍGIDO PARA NEUROLOGIA	1	1	3	FUJINON	EG-590WR	1
ENDOSCÓPIO RÍGIDO PARA UROLOGIA	1	1	2	FUJINON	45 GRAUS	1
ENDOSCÓPIO RÍGIDO PARA LAPAROSCÓPIA 10 MM 30°	1	1	11	SCHOLLY	0 GRAU	1
ESFIGNOMANOMETRO	3	1	150	SCHOLLY	28096AGA	2
ESTETOSCOPIO	3	1	150	AESCLAP	PE203A	1
ESTIMULADOR NEURO MUSCULAR	2	1	6	KARL STORZ	27005 BA	2
ESTUFA DE CULTURA	1	1	1	KARL STORZ	26003 BA	10
ESTUFA DE SECAGEM	1	1	1	STRYKER	502-457-030	1
ESTUFA INCUBADORA	1	1	1	VYGON	PLEXYGON 7501.31	4
EXPANSOR DE PELE	3	1	2	B. BRAUN	STIMUPLEX HNS 12	2
FACOEMULSIFICADOR	1	1	1 UNIDADE CCA	FANEM	002 CB	1
FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO	3	1	200	QUIMIS	6317M-52	1
FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO	3	1	200	QUIMIS	03 4/N° SÉRIE 09121392	1
FRASCOS DE ASPIRAÇÃO NEGATIVA	3	1		AESCLAP	BA720	1
FRASCOS DE ASPIRADOR PORTÁTIL	3	1		ZIMMER		1
FRASCOS DE ASPIRAÇÃO DE VÁCUO DE PAREDE	3	1				
FREEZER	1	1	1			
FOCO CIRÚRGICO FIXO	1	1	21	SUPER	FE 18	1
				KSS / MHL	SE 2 (DUAS CÚPULAS)	6
				STERIS	SLIMLED	3
				TRUMPF MEDIZIN SYSTEME GMBH+CO.KG	ILED 3	4
				MAQUET	HANALUX BLUE 80/80	1
				BK	02 (DUAS) CÚPULAS - LÂMPADAS H1	1
				KSS / MHL	SE 1 (UMA CÚPULA)	6
FOCO CIRÚRGICO MÓVEL	1	1	10	MAQUET	LUCEA 50	1
	2			KSS / MHL	SKY LED	6
	1			KSS / MHL	91003 (3 BULBOS)	2
	1			WELCH ALLYN	GS900	1
FORTE DE LUZ	1	1	8	SIGMED	FL250	1
				MICRONAL	LS 277	1
				INNOVA	FHISOR2	1
				KOMLUX	HL 2250	1
				FERRARI	5200 K	1
				MEDICALSCOPE	250W	1
				MICRONAL	LS 277	1
				GASTRO	HAMLOGEM LAMP	1
FOTO DOSÍMETRO	1	1	2	PW UNIDOS		1
				SUN NUCLEAR CORPORATION	1014 / TN30013	1
FOTÓFORO	1	1	4	EYETEC		1
				MISSOURI		2
				WELCH ALLYN		1
HOMOGENEIZADOR	1	1	1	PHOENIX LUFERCO		1
IDENTIFICADOR RADIOGRÁFICO	1	1	3	KONEX		3
INSUFLADOR (PARA VIDEO-CIRURGIA)	1	1	1	OLYMPUS	UHI-2	1
INSTRUMENTAL DE VÍDEO CIRURGIA	3	1	100			100
LÂMPADA DE FENDA	1	1	1	TOPCOM	SL-D2 SL-D4	1
LÂMPADA DE USO CLÍNICO	2	1				
LARINGOSCÓPIO	2	1				
LAVADORA TERMODESINFECTORA	2	1	2	BAUMER	TW-E2000-287P	2
LITOTRITADOR PNEUMÁTICO (P/ LITOTRIPSIA INVASIVA)	2	1	1	INNOVA	LITHOMAX	1
MANTA TÉRMICA	1	1	1	BAIR HUGGER	750	1
MAQUINA DE HEMODIÁLISE	1	1	9	FRESENIUS KABI	4008 B	1
				NIPRO	DIAMAX	6

	2			GAMBRO	AK 200 S	1
	1			BAXTER	TINA 1000	1
MARCA-PASSO CARDÍACO EXTERNO	4	1	1	MEDITRONIC INC	5375	1
MEDIDOR DE PRESSÃO DE CUFF	3	1	5	PORTEX		5
MEDIDOR DE VHS	1	1	1	VACUETTE	SRS 20/11	1
MESA CIRÚRGICA GERAL	2			BARRFAB INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPA	BF 683 TDP COM KIT ORTOPEDICO	5
	3			BARRFAB INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPA	BF 683 MEC	2
	1			KSS / MHL	ELÉTRICA	1
	2	1	22	BARRFAB INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPA	BF683 TDP	3
	2			BARRFAB INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPA	BF 683 TDP	3
	1			KSS / MHL	ELÉTRICA	3
	3			BARRFAB INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPA	BF 683 MECÂNICA	1
	3			KSS / MHL	MECÂNICA	1
MICROMOTOR	1	1	1	AESCLAP	MICROSPEED UNI	1
MICROSCÓPIO	1	1	1	NIKON ECLIPSE	E 200	1
MICROSPEED	1	1	1			
MICROSCÓPIO BIOLÓGICO	1	1	4	MOTIC INSTRUMENTS INC.	BA 210 E	1
				NIKON	ECLIPSE E200	3
MICROSCÓPIO CIRÚRGICO	1	1	4	CARL ZEISS	OPMI VARIO	1
				CARL ZEISS	SENSERA	1
				CARL ZEISS	OPMI PICO	1
				CARL ZEISS	VISU 140	1
MÓDULO - BIESPECTRAL (BIS)	1	1	1	ASPECT	A 2000	1
CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO	5	1	4	PHILIPS MEDICAL SYSTEM	IntelliVue iX	3
				PHILIPS/DIXTAL	DX-20CT1-P	1
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO				PHILIPS MEDICAL SYSTEM	EFFICIA CM150	10
				PHILIPS MEDICAL SYSTEM	MX 500	30
				PHILIPS MEDICAL SYSTEM	INTELLIVUE MP40	5
				MINDRAY	IMEC-10	51
				GE - GENERAL ELETRIC	DASH 5000	8
				GE - GENERAL ELETRIC	CARESCAPE B650	2
				GE - DATEX OHMEDA	CARDIOCAP 5	7
	5	1	142	IMF TECNOLOGIA PARA SAUDE LTDA-ME / IMFTEC	GUTHEM	5
				EMAI	MX 20	2
				PROLIFE	P12	6
				DRAGER MEDICAL GMBH - ALEMANHA	KAPPA	7
				NIHON KOHDEN	BSM-3763	6
				CARESCAPE		2
				GUTHEM		1
MOTOR DE MASTÓIDE (PARA CIRURGIA DE OTORRINO)	1	1	1	DENT CLEAR	MULT CLEAR CIRÚRGICO	1
OFTALMOSCÓPIO	2	1	2	HEINE	MIROFLEX II	2
OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR	1	1	1			1
OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO	1	1	1	EYETEC	OHS	1
OSMOSE REVERSA	1	1	2	GEHAKA	OS100HD	1
				OFEMA	OS 1	1
OSMOSE REVERSA PORTÁTIL	1	1	6	NIPRO	RO1000	4
OTO-OFTALMOSCÓPIO	2	1	3	GAMBRO	WRO 300	2
OTOSCÓPIO				MD	OMNI 3000	3
	2	1	3	MD	OPALINE	1
				HEINE	MINI 2000	1
OXÍMETRO DE PULSO				HEINE		1
	5	1	33	CRITICARE	504	26
				DIXTAL	DX 2515	4
				EMAI	MX 300	1
				OHMEDA	BIOX 3700	1
				OHMEDA	BIOX 3800	1
PERFURADOR ÓSSEO (ELÉTRICO)	2	1	12	AESCLAP	GA672 (SOMENTE BATERIA)	12
PERFURADOR ÓSSEO PNEUMÁTICO	3	1	3	AESCLAP	CONFORT	6
				ITS - MC	POWER DRIVE I	2
PERFURADOR (TREPANO) MANUAL DA NEURO	3	1	1			1
PROCESSADORA DE FILMES RADIOGRÁFICOS				SIGEX	OPTIMAX 2010	1
	1	1	4	MACROTEC	MX-2	1
				LOTUS	LX 2	1
				SIGEX	MULTI VII ECOMAX	1
PONTEIRA DE MASTÓIDE	3	1	2			
REANIMADOR PULMONAR (AMBU)	3	1				
REFRIGERADOR COM SISTEMA DE TEMPERATURA	1	1				
RÉGUAS DE GASES MEDICINAIS DE	1	1				

CABECEIRA						
REPROCESSADORA AUTOMÁTICA DE ENDOSCÓPIOS	1	1	1	LIFEMED	ENDOLAV	1
RETOSIGMOIDOSCÓPIO	2	1	2	FERRARI	GENÉRICO	1
				FRADEL-MED	GENÉRICO	1
SECADORA DE TRAQUEIAS	1	1				6
SELADORA DE EMBALAGENS	1	1	6			1
SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO	1	1	1	EVEREST	EG	4
SERRA DE GESSO	1	1	4	OSCILAN		2
SERRA DE OSSO	2	1	2	AESCLAP	GA673 (SOMENTE BATERIA)	4
SERRA GIGLE	3	1	4			2
SISTEMA DE COMPRESSÃO SEQUENCIAL	2	1	6	KENDALL	SCD EXPRESS R/C	2
				COVIDIEN	SCD 200NO	1
SISTEMA DE HEMODINÂMICA	1	1	1	PHILIPS MEDICAL SYSTEM	INTEGRIS AMIRA 15/12 MONO	2
SISTEMA DE MONITORIAÇÃO CARDÍACA CONTÍNUA (HOLTER)	2	1	2	DMS BRASIL	300-3	2
SISTEMA DE VIDEO-CIRURGIA	1	1	3	KARL STORZ	Folha nº 12	2
				STRYKER	Assinatura	1
SISTEMA DE VIDEO-ENDOSCOPIA	1	1	2	FUJINON	EPX-4400	1
	2			FUJINON	VP-4450HD	1
TOMADA DUPLA DE AR COMPRIMIDO	3	1				
TOMADA DUPLA DE OXIGÊNIO	3	1				
TONÔMETRO DE APLANAÇÃO TIPO GOLDMAN	1	1	2			
UNIDADE DE AQUECIMENTO E COLCHÃO TÉRMICO	1	1	5			5
UMIDIFICADOR (PARA VENTILADOR PULMONAR)	1	1	53	GLOBALTEC	GT-2000	30
				FISHER & PAYCKEL	MR 810	20
				INTERMED	MISTY 3	3
VALVULAS DE VÁCUO	3	1				
UNIDADE DE VENTILAÇÃO ESTERIL (ESTER. AR AMBIENTE)	3	1	1	VECO	UV 100	1
VÁLVULA REGULADORA DE AR COMPRIMIDO	3	1				
VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO	3	1				
VÁLVULA REGULADORA DE ÓXIDO NITROSO	3	1				
VENTILADOR PULMONAR	4	1	58	MAQUET	SERVO S	16
				NEWPORT	E 360 BR	6
				NEWPORT	E 200	3
				INTERMED	INTER 5 PLUS	3
				GE - DATEX OHMEDA	R860	30
VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	4	1	3	AIR LIQUIDE BRASIL	MONNAL T60	3
VENTILADOR PULMONAR NÃO-INVASIVO TIPO BIPAP	4	1	6	RESPIRONICS	BIPAP SYNCHRONY AVAPS	6
VÍDEO PRINTER	1	1	9			9
GRUPO II- EQUIPAMENTOS EM GARANTIA						
CENTRÍFUGA MICROPROCESSADA	1	2	1			
GUINDASTE PARA PACIENTE	2	2	10			
BANHO MARIA	1	2	3			
CENTRÍFUGA LAVADORA DE CÉLULAS	1	2	1			
LUPA COM LUMINÁRIA	1	2	4			
BANHO MARIA PARA DESCONGELAMENTO DE PLASMA	1	2	4			
AGITADOR DE PLAQUETAS LINEAR HORIZONTAL	1	2	4			
DISPENSADOR DE VOLUME VARIÁVEL	3	2	6			
BLOCO DE AQUECIMENTO (CHAPA AQUECEDORA)	1	2	4			
RELÓGIO MINUTEIRO (MULTIMARCADOR DIGITAL)	2	2	2			
SELADORA PARA BOLSA DE SANGUE	1	2	2			
LAVADORA ULTRASSÔNICA	1	2	1			
LEITO BALANÇA	2	2	30			
CENTRÍFUGA SOROLÓGICA	1	2	4			
FREEZER VERTICAL DE BAIXA TEMPERATURA	1	2	4			
BALANÇA AGITADORA PARA COLETA DE SANGUE	1	2	4			
TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	2	2	6			
GRUPO III- EQUIPAMENTOS EM COMODATO						
BISTURI ELÉTRICO	1	3	1			
BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA	2	3	430			
GLICOSÍMETRO	2	3	72			
INSTRUMENTO REUTILIZÁVEL P/ BIÓPSIA (TIPO PISTOLA)	3	3	6			
LEITORA/INCUBADORA DE INDICADOR (PADRÃO) BIOLÓGICO	1	3	2	3 M		
MANTA TÉRMICA	1	3	4	BAIR HUGGER		
CABOS E ACESSÓRIOS DOMOS	3	3				
CLIPADOR DE VIDEOCIRURGIA	3	3	9			
PISTOLA DE BIÓPSIA	3	3	6			

BACKUP HEMATOLOGIA	1	3	1	MINDRAY	BC 5380	
EQUIPAMENTO BIOQUÍMICA	1	3	1	JOHNSON & JOHNSON		
EQUIPAMENTO COAGULAÇÃO	1	3	1	ACL ELITE PRO		
GASOMETRO	1	3	1	ABL 800 FLEX		
EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA	1	3	1	MINDRAY	BC 6800	
IMPRESSORA PARA LABORATÓRIO	1	3	4	BROTHER		1
				SAMSUNG		1
				EPSON		1
				HP		1
BOMBA DE INFUSÃO TIPO PCA	2	3	12	HOSPIRA		12
BOMBA INJETORA DE CONTRASTE	1	3	1	MALICKRODT DO BRASIL		1

Justificativa para exigência de índices financeiros

O Hospital Municipal São José vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Pregão nº 071/2019.

Item 9 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, subitem 9.2 – Demonstrativos dos Índices, alínea “I”, respectivamente: “serão habilitadas apenas as empresas que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez geral $\geq 1,00$

Grau de Endividamento $\leq 1,00$

Os índices estabelecidos não ferem o disposto no art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no subitem 9.2, alínea “I”, do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Geral identifica a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, considerando tudo o que o que se converterá em dinheiro (a curto e a longo prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto e a longo prazo).

O índice de Endividamento nos revela o nível de endividamento da empresa, ou seja o quanto que o ativo esta sendo financiado por capitais de terceiros. Os índices maiores que 0,70 indicam que os capitais de terceiros superam o ativo (bens e direitos).

Os índices estabelecidos para a Licitação em pauta ($LG \geq 1,00$) e Índice de Endividamento Total – ($GE \leq 1,00$) não ferem o disposto no art. 31, da Lei nº 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.



Documento assinado eletronicamente por Samir Fernandes, Usuário Externo, em 31/07/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por Fabrício da Rosa, Diretor (a) Executivo (a), em 31/07/2019, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente, em 01/08/2019, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 4118026 e o código CRC 6DD6C965.

Av. Getúlio Vargas, nº 238, C.P 36 - Bairro Centro - CEP 89202-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.085837-9

4118026v2
4118026v2

Atestado de Autorização

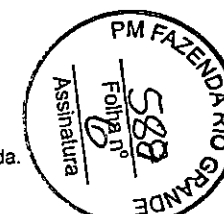
O Instituto de Metrologia de Santa Catarina - IMETRO-SC concede autorização, número 61000413, para a execução de serviços de manutenção e/ou reparo em Balanças Eletrônicas até 300 kg, Classes de exatidão II, III e IIII à empresa SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 10.620.279/0001-60, estabelecida na R. MACAPÁ, 377, no bairro Floresta, município de JOINVILLE-SC.

Emissão: 15/06/2023

Validade: 31/05/2024


HERCILIO DE OLIVEIRA BEZ

A autorização emitida através deste registro está de acordo com a legislação específica para a(s) atividade(s) da oficina autorizada.
Este certificado deve estar afixado em local visível.



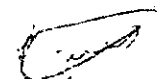
OF3223

Atestado de Autorização

O Instituto de Metrologia de Santa Catarina - IMETRO-SC concede autorização, número 61000413, para a execução de serviços de manutenção e/ou reparo em Esfigmomanômetro à empresa SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 10.620.279/0001-60, estabelecida na R. MACAPÁ, 377, no bairro Floresta, município de JOINVILLE-SC.

Emissão: 15/06/2023

Validade: 31/05/2024

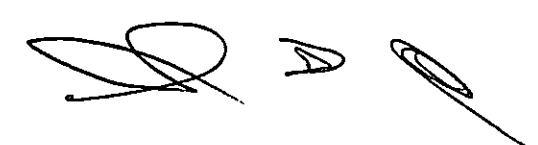


HERCILIO DE OLIVEIRA BEZ



A autorização emitida através deste registro está de acordo com a legislação específica para a(s) atividade(s) da oficina autorizada.
Este certificado deve estar afixado em local visível.

OF3223



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 009/2023



DECLARAÇÃO PARA OPÇÃO DE NÃO-REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, na qualidade de representante da empresa SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares LTDA, inscrita sob CNPJ nº 10.620.279/0001-60, DECLARA, que não será necessário realizar vistoria onde haverá execução dos serviços objeto do Pregão TOMADA DE PREÇOS 009/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE COZINHA E DE LAVANDERIA HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME RELAÇÃO DISPONIBILIZADA NOS ANEXOS I, II, III E IV QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL e que encontro-me ciente de que em nenhuma hipótese a Administração aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações.

Joinville, 14 de Novembro de 2023.

**SLS HOSPITALAR
SERVICO EM
EQUIPAMENTOS
HOSPITALAR:106
20279000160**

**Samir Fernandes
DIRETOR**

Assinado digitalmente por SLS HOSPITALAR
SERVICO EM EQUIPAMENTOS
HOSPITALAR:10620279000160
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Joinville, OU=
VideoConferencia, OU=24053887000144, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CNPJ A3, CN=SLS HOSPITALAR SERVICO
EM EQUIPAMENTOS
HOSPITALAR:10620279000160
Razão: Eu concordo com os termos definidos por
minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2023.11.14 16:00:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 009/2023



DECLARAÇÃO PLENO CONHECIMENTO

Declaro, na qualidade de representante da empresa SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares LTDA, inscrita sob CNPJ nº 10.620.279/0001-60, DECLARA, para fins do disposto no item 8.1.4.h.4 do Edital, que Atende aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e tem pleno conhecimento do Edital

Joinville, 14 de Novembro de 2023.

SLS HOSPITALAR
SERVICO EM
EQUIPAMENTOS
HOSPITALAR:106
20279000160

Samir Fernandes
DIRETOR

Assinado digitalmente por SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS
HOSPITALAR:10620279000160
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Joinville, OU=Video Conferencia, OU=24053887000144,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A3, CN=SLS
HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR:10620279000160
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2023.11.14 16:01:33-03007
Fonte PDF Reader Versão: 12.0.2

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 009/2023

DECLARAÇÃO INDICAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO



Declaro, na qualidade de representante da empresa **SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 10.620.279/0001-60, DECLARA, que manterá durante toda a execução dos serviços o Engenheiro Mecânico Sr. Vitor Ogliari e o Engenheiro Eletricista Sr. Douglas Pereira de Souza como responsáveis técnicos. Ambos os engenheiros, assumirão inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços

Joinville, 20 de Novembro de 2023.

**SLS HOSPITALAR
SERVICO EM
EQUIPAMENTOS
HOSPITALAR:10620
279000160-**

Assinado digitalmente por SLS HOSPITALAR
SERVICO EM EQUIPAMENTOS
HOSPITALAR:10620279000160
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Joinville, OU=VideoConferencia, OU=24053887000144, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR:10620279000160
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2023.11.20 11:42:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**Samir Fernandes
DIRETOR**